

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº. 2/2022-PMRBJ

OBJETO: Chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 444.732,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais).

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2022

DATA DE ABERTURA: 27/07/2022

HORÁRIO: 10:00HS

RATIFICAÇÃO: 29/08/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 413.360,00 (quatrocentos e treze mil trezentos e sessenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Nomeada pelo Decreto nº. 009/2022:

Presidente: Roberto José Kwapis
Membro: Angela Conrado Machado
Membro: Amarildo Gomes de Almeida
Membro: Kariane Doss
Membro: Maiara Fernanda da Silva

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

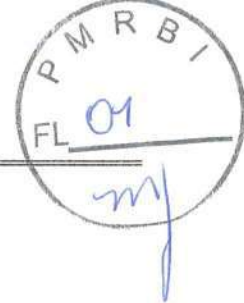
Protocolo nº

Data:

Horário: h e min.

Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



DECRETO Nº 009/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

I - ROBERTO JOSÉ KWAPIS, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e

III – AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista.

Parágrafo único - Cabe ao Primeiro Membro a função de presidir a presente Comissão.

Art.2º Ficam nomeados a Sra. KARIANE DOSS, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão e o Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional, como suplentes da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de um dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 021/2021 de 28/01/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

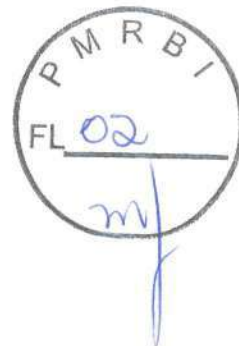


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

02

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Chamada Publica determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

2. JUSTIFICATIVA

A alimentação é indispensável para o desenvolvimento infantil, a importância de assegurar aos alunos alimentação de qualidade, além de ajudar no desenvolvimento dos mesmos, em muitos casos é a alimentação mais nutritiva que eles tem acesso, sabemos que em muitas situações as famílias não dispõem de condições financeiras ou até mesmo a preocupação de alimentar seus filhos adequadamente. Para assegurar que a qualidade da alimentação fornecida atenda o padrão nutricional desejado, as nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação preparam um cardápio variado para os nossos alunos. O que justifica esta aquisição para diversificação do fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

| PRODUTO | QUANTIDADE |
|------------------|------------|
| ABACATE | 1.200 KG |
| ABOBORA | 1.000 KG |
| ABOBRINHA VERDE | 1.000 KG |
| ACELGA | 1.500 KG |
| ALFACE AMERICANA | 600 KG |
| ALFACE CRESPA | 600 KG |

Recebido em 03/06/2022
Kariane Bon.
Assinatura

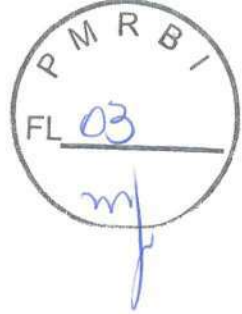


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

| | |
|---|----------|
| ALFACE LISA | 600 KG |
| AÇUCAR MASCADO | 200 KG ✓ |
| ALHO | 300 KG |
| ARROZ tipo 1 – selecionado | 800 KG |
| BANANA CATURA | 4.000 KG |
| BANANA MAÇÃ | 500 KG |
| BANANA PRATA | 1.000 KG |
| BATATA DOCE | 2.000 KG |
| BETERRABA | 1.500 KG |
| BERGAMOTA | 1.000 KG |
| BOLO COM SABOR | 800 KG |
| BOLACHA CASEIRA (sabores variados, embalagens atóxicas de 1kg, com rotulagem adequada). | 1.500 KG |
| BROCOLIS | 2.500 KG |
| CANJICA DE MILHO | 500 KG |
| CAQUI CHOCOLATE | 2.000 KG |
| CENOURA | 1.500 KG |
| CEBOLA | 1.000 KG |
| CHUCHU | 1.000 KG |
| COUVE-FLOR | 1.200 KG |
| COUVE MANTEIGA | 1.000 KG |
| CUCA sabores diversos, unidade com 500g, embalada individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada. | 1.500 KG |
| DOCE DE FRUTAS PASTOSO embalagem de 1kg, firme, atóxica, com tampa, com etiqueta especificando o sabor e tipo. | 1.000 KG |
| DOCE DE LEITE PASTOSO | 500 KG |
| ESPINAFRE | 500 KG |
| FARINHA DE MILHO (BIJU) 1kg | 500 KG |
| FARINHA DE MILHO (FUBA) 1kg | 500 KG |

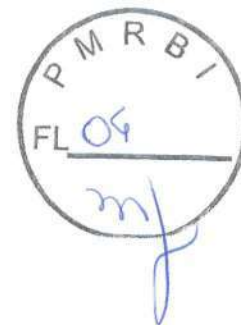


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

| | |
|---|----------|
| FEIJAO preto tipo 1 - selecionado | 1.000 KG |
| LARANJA PERA | 3.000 KG |
| LIMAO ROSA | 500 KG |
| MANDIOCA DESCASCADA | 2.000 KG |
| MACARRAO CASEIRO TRADICIONAL | 1.000 KG |
| MELADO DE CANA BATIDO | 600 KG |
| MILHO VERDE (sem palha) | 3.000 KG |
| MILHO PIPOCA | 200 KG |
| PÃO CASEIRO FATIADO - SABORES | 3.000 KG |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL | 1.000 KG |
| PÃO FRANCES CASEIRINHO 50gr | 800 KG |
| PEPINO VERDE | 1.000 KG |
| PESSEGO | 1.000 KG |
| PONKAN | 2.000 KG |
| QUIRERA COMESTIVEL 1kg | 500 KG |
| REPOLHO VERDE | 1.500 KG |
| SUCO DE FRUTAS INTEGRAL – produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada, embalada em pedaços transparentes de 16 micras, firmes de 500g contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga). | 2.000 LT |
| TOMATE LONGA VIDA | 1.000 KG |
| TEMPERO VERDE | 300 KG |
| VAGEM | 500 KG |

3.1 Os valores máximos são representados por produtos considerados orgânicos, ou seja, acrescido ao valor do produto convencional o percentual de 30% (trinta por cento);



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- 3.2 Os proponentes que ofertarem produtos não orgânicos deverão considerar os valores máximos com menos 30% (trinta por cento);
- 3.3 Os proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços certificação dos produtos orgânicos devidamente atestado pelo órgão competente;
- 3.4 A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente fará a validação dos respectivos certificados emitindo laudo técnico atestado ou não os produtos;
- 3.5 A tabela de preços dos produtos convencionais e orgânicos estará disponível juntamente com o presente edital.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Rio Bonito do Iguaçu;
- 4.2 Deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro, no horário de 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs;
- 4.3 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- 4.4 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por funcionário responsável da secretaria de educação;
- 4.5 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 4.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos

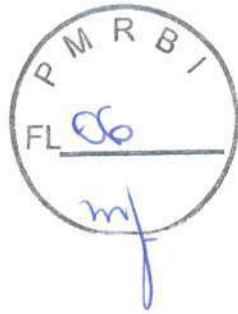


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

produtos com a especificação;
4.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.4 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

5.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

5.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

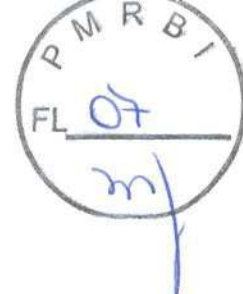


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO

7.1 Os recursos a serem utilizados para a aquisição dos itens são provenientes da Merenda Escolar e do Município - recursos livres.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 O fiscal do contrato será a servidora Kelly Cristhine de Jesus Gelinski, lotada na Secretaria de educação.

8.2 O gestor do contrato será a Secretária de Educação.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho 2022.

ELIANE ANA DAL CASTEL

Secretária de Educação

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092



CNPJ: 17.977.087/0001-54 Fornecedor: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar
Endereço: Avenida Guarapuava 34 Entrelite ao posto de saúde - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9082073008 Contador: Adriane Bernardi Bianchini

E-mail: amaafrib@gmail.com Celular: 42 98414 - 2433
Telefone: Fax: Telefone contador: 42 98402-8442

Lote: 001 Lote 001

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------|
| ABACATE | 1.200,00 | KG | | | | 4,00 | 4.800,00 |
| ABÓBORA | 1.000,00 | KG | | | | 3,10 | 3.100,00 |
| ABOBRINHA VERDE | 1.000,00 | KG | | | | 3,00 | 3.000,00 |
| ACELGA | 1.500,00 | KG | | | | 4,98 | 7.470,00 |
| AÇUCAR MASCADO 1 KG | 200,00 | KG | | | | 11,00 | 2.200,00 |
| ALFACE AMERICANA | 600,00 | KG | | | | 5,80 | 3.480,00 |
| ALFACE CRESPA | 600,00 | KG | | | | 6,90 | 4.140,00 |
| ALFACE LISA | 600,00 | KG | | | | 5,00 | 3.000,00 |
| ALHO | 300,00 | KG | | | | 22,50 | 6.750,00 |
| ARROZ TIPO 1 SELECIONADO | 800,00 | KG | | | | 6,00 | 4.800,00 |
| BANANA CATURA | 4.000,00 | KG | | | | 4,92 | 19.680,00 |
| BANANA MAÇÃ | 500,00 | KG | | | | 9,00 | 4.500,00 |
| BANANA PRATA | 1.000,00 | KG | | | | 5,60 | 5.600,00 |
| BATATA DOCE | 2.000,00 | KG | | | | 5,20 | 10.400,00 |
| BERGAMOTA | 1.000,00 | KG | | | | 3,95 | 3.950,00 |
| BETERRABA | 1.500,00 | KG | | | | 3,56 | 5.340,00 |
| BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA | 1.500,00 | KG | | | | 23,00 | 34.500,00 |
| BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada: | | | | | | | |
| BOLO COM SABOR | 800,00 | KG | | | | 19,00 | 15.200,00 |
| BRÓCOLIS | 2.500,00 | KG | | | | 12,80 | 32.000,00 |
| CANJICA DE MILHO | 500,00 | KG | | | | 5,30 | 2.650,00 |
| CAQUI CHOCOLATE | 2.000,00 | KG | | | | 7,80 | 15.600,00 |
| CEBOLA NACIONAL | 1.000,00 | KG | | | | 4,97 | 4.970,00 |
| CENOURA | 1.500,00 | KG | | | | 4,90 | 7.350,00 |
| CHUCHU VERDE | 1.000,00 | KG | | | | 3,60 | 3.600,00 |
| COUVE FLOR | 1.200,00 | KG | | | | 8,00 | 9.600,00 |
| COUVE MANTEIGA | 1.000,00 | KG | | | | 10,80 | 10.800,00 |
| CUÇA | 1.500,00 | KG | | | | 14,00 | 21.000,00 |
| CUÇA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada. | | | | | | | |
| DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO. | 1.000,00 | KG | | | | 16,50 | 16.500,00 |
| DOCE DE LEITE PASTOSO | 500,00 | KG | | | | 16,00 | 8.000,00 |
| ESPINAFRE | 500,00 | KG | | | | 9,00 | 4.500,00 |
| FARINHA DE MILHO (BUJÚ) 1 KG | 500,00 | KG | | | | 4,62 | 2.310,00 |
| FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG | 500,00 | KG | | | | 3,50 | 1.750,00 |
| FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO | 1.000,00 | KG | | | | 8,00 | 8.000,00 |
| LARANJA PÊRA | 3.000,00 | KG | | | | 3,80 | 11.400,00 |



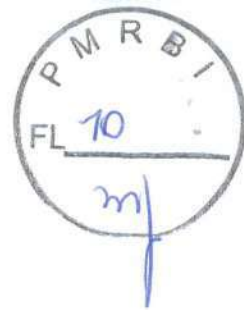
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092

ONPJ-117.977.087/0001-54
 Endereço : Avenida Guarapuava 34 Em frente ao posto de saúde - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
 Inscrição Estadual: 9082073008

Fornecedor : Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar
 E-mail: amaafrb@gmail.com
 Telefone :
 Fax:
 Celular: 42 98414 - 2433
 Telefone contador: 42 98402-8442

Lote : 001 Lote 001

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------------|
| LIMÃO ROSA | 500,00 | KG | | | | 3,20 | 1.600,00 |
| MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL | 1.000,00 | KG | | | | 14,90 | 14.900,00 |
| MANDIOCA DESCASCADA | 2.000,00 | KG | | | | 5,60 | 11.200,00 |
| MELADO DE CANA BATIDO | 600,00 | KG | | | | 15,00 | 9.000,00 |
| MILHO PARA PIPÓCA | 200,00 | KG | | | | 4,00 | 800,00 |
| MILHO VERDE (SEM PALHA) | 3.000,00 | KG | | | | 6,50 | 19.500,00 |
| PÃO CASEIRO FATIADO. | 3.000,00 | KG | | | | 13,00 | 39.000,00 |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL | 1.000,00 | KG | | | | 16,00 | 16.000,00 |
| PÃO FRÂNCES CASEIRO 50 GRAMAS | 800,00 | KG | | | | 12,00 | 9.600,00 |
| PEPINO VERDE | 1.000,00 | KG | | | | 4,00 | 4.000,00 |
| PESSEGO | 1.000,00 | KG | | | | 8,60 | 8.600,00 |
| PONKAN | 2.000,00 | KG | | | | 5,07 | 10.140,00 |
| QUIRERA COMESTIVEL EMBALAGEM 1 KG | 500,00 | KG | | | | 3,00 | 1.500,00 |
| REPOLHO VERDE | 1.500,00 | KG | | | | 2,86 | 4.290,00 |
| SUCO DE FRUTAS INTEGRAL | 2.000,00 | LT | | | | 4,20 | 8.400,00 |
| Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micrôas, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga). | | | | | | | |
| TEMPERO VERDE | 300,00 | KG | | | | 12,00 | 3.600,00 |
| TOMATE LONGA VIDA | 1.000,00 | KG | | | | 6,20 | 6.200,00 |
| VAGEM | 500,00 | KG | | | | 6,80 | 3.400,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: | | | | | | | 473.770,00 |



Re: Solicitação de Cotação de Preços

lizabete teles <amaafrbi@gmail.com>

seg, 13/06/2022 21:52

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Segue cotação em anexo. Qualquer dúvida estou à disposição.

Lizabete Telles

Vice Presidente da Associação de Mulheres - AMAAF

On Mon, Jun 6, 2022 at 1:31 PM Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

<orcamentoriobonito@hotmail.com> wrote:

Boa tarde, segue anexo arquivo para cotação de preços para chamada pública da Merenda Escolar.

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

att: Kariane Doss

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99



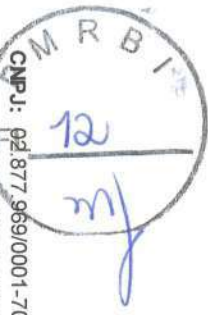
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092

CNPJ: 02.877.969/0001-70 Fornecedor: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA
Endereço: ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS SN COMUNIDADE ARAPONGAS - INTERIOR - Rio Bonito do Iguaçu/PR - Telefone: E-mail: coopaia.coopaia@gmail.com Celular:
Inscrição Estadual: 9066629225 Contador: Telefone contador:

Lote: 001 Lote: 001

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------|
| ABACATE | 1.200,00 | KG | | | | 5,50 | 6.600,00 |
| ABOBORA | 1.000,00 | KG | | | | 4,50 | 4.500,00 |
| ABOBRINHA VERDE | 1.000,00 | KG | | | | 4,95 | 4.950,00 |
| ACELGA | 1.500,00 | KG | | | | 6,50 | 9.750,00 |
| AÇUCAR MASCAYO 1 KG | 200,00 | KG | | | | 15,00 | 3.000,00 |
| ALFACE AMERICANA | 600,00 | KG | | | | 8,80 | 5.280,00 |
| ALFACE CRESPA | 600,00 | KG | | | | 8,50 | 5.100,00 |
| ALFACE LISA | 600,00 | KG | | | | 8,80 | 5.280,00 |
| ALHO | 300,00 | KG | | | | 33,50 | 10.050,00 |
| ARROZ TIPO 1 SELECIONADO | 800,00 | KG | | | | 0,00 | 0,00 |
| BANANA CATURA | 4.000,00 | KG | | | | 4,90 | 19.600,00 |
| BANANA MAÇÃ | 500,00 | KG | | | | 5,60 | 2.800,00 |
| BANANA PRATA | 1.000,00 | KG | | | | 5,60 | 5.600,00 |
| BATATA DOCE | 2.000,00 | KG | | | | 5,80 | 11.600,00 |
| BERGAMOTA | 1.000,00 | KG | | | | 4,80 | 4.800,00 |
| BETERRABA | 1.500,00 | KG | | | | 5,25 | 7.875,00 |
| BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA | 1.500,00 | KG | | | | 22,90 | 34.350,00 |
| BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada: | | | | | | | |
| BOLO COM SABOR | 800,00 | KG | | | | 17,90 | 14.320,00 |
| BROCOLIS | 2.500,00 | KG | | | | 12,50 | 31.250,00 |
| CANJICA DE MILHO | 500,00 | KG | | | | 0,00 | 0,00 |
| CAQUI CHOCOLATE | 2.000,00 | KG | | | | 6,50 | 13.000,00 |
| CEBOLA NACIONAL | 1.000,00 | KG | | | | 4,80 | 4.800,00 |
| CENOURA | 1.500,00 | KG | | | | 5,20 | 7.800,00 |
| CHUCHU VERDE | 1.000,00 | KG | | | | 3,95 | 3.950,00 |
| COUVE FLOR | 1.200,00 | KG | | | | 8,00 | 9.600,00 |
| COUVE MANTEIGA | 1.000,00 | KG | | | | 10,50 | 10.500,00 |
| CUCA | 1.500,00 | KG | | | | 19,50 | 29.250,00 |
| CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada. | | | | | | | |
| DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO. | 1.000,00 | KG | | | | 22,50 | 22.500,00 |
| DOCE DE LEITE PASTOSO | 500,00 | KG | | | | 0,00 | 0,00 |
| ESPINAFRE | 500,00 | KG | | | | 9,50 | 4.750,00 |
| FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG | 500,00 | KG | | | | 0,00 | 0,00 |
| FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG | 500,00 | KG | | | | 7,80 | 3.900,00 |
| FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO | 1.000,00 | KG | | | | 10,50 | 10.500,00 |
| LARANJA PÊRA | 3.000,00 | KG | | | | 4,50 | 13.500,00 |

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092



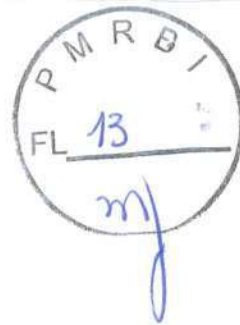
CNPJ: 02.877.969/0001-70 Fornecedor: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAVA
Endereço: ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS SN COMUNIDADE ARAPONGAS - INTERIOR - Rio Bonito do Iguaçu/PR - Telefone:
Inscrição Estadual: 9066629225 Contador: Celular:

E-mail: coopava.coopava@gmail.com

Fax:

Telefone contator:

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|--|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------------|
| LIMÃO ROSA | 500,00 | KG | | | | 4,50 | 2.250,00 |
| MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL | 1.000,00 | KG | | | | 16,50 | 16.500,00 |
| MANDIOCA DESCASCADA | 2.000,00 | KG | | | | 6,80 | 13.600,00 |
| MELADO DE CANA BATIDO | 600,00 | KG | | | | 21,00 | 12.600,00 |
| MILHO PARA PIPOÇA | 200,00 | KG | | | | 0,00 | 0,00 |
| PÃO CASEIRO VERDE (SEM PALHA) | 3.000,00 | KG | | | | 7,50 | 22.500,00 |
| PÃO CASEIRO FATIADO. | 3.000,00 | KG | | | | 18,50 | 55.500,00 |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL | 1.000,00 | KG | | | | 16,50 | 16.500,00 |
| PÃO FRÂNCES CASEIRO 50 GRAMAS | 800,00 | KG | | | | 13,90 | 11.120,00 |
| PEPINO VERDE | 1.000,00 | KG | | | | 4,50 | 4.500,00 |
| PESSEGO | 1.000,00 | KG | | | | 6,50 | 6.500,00 |
| PONKAN | 2.000,00 | KG | | | | 5,40 | 10.800,00 |
| QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG | 500,00 | KG | | | | 8,50 | 4.250,00 |
| REPOLHO VERDE | 1.500,00 | KG | | | | 3,80 | 5.700,00 |
| SUCO DE FRUTAS INTEGRAL | 2.000,00 | LT | | | | 0,00 | 0,00 |
| Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga). | | | | | | | |
| TEMPERO VERDE | 300,00 | KG | | | | 15,90 | 4.770,00 |
| TOMATE LONGA VIDA | 1.000,00 | KG | | | | 5,80 | 5.800,00 |
| VAGEM | 500,00 | KG | | | | 10,50 | 5.250,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: | | | | | | | 618.895,00 |



Re: Solicitação de Cotação de Preços

Cooperativa agroecológica Ireno alves <coopaia.coopaia@gmail.com>
qua, 08/06/2022 17:29

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (44 KB)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR - CHAMADA PUBLICA.esl;

Boa tarde, segue arquivo.

Em seg., 6 de jun. de 2022 às 13:28, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
<orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, segue anexo arquivo para cotação de preços para chamada pública da Merenda Escolar.
Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.
Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:
https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip
Extraia o programa e execute;
Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;
Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;
Envie o arquivo novamente para este e-mail;
Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

att: Kariane Doss

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092

CNPJ: 26.665.261/0001-33

Fornecedor: LARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI -ME

Email: JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço: PAQUERE SN ZONA RURAL - PAQUERE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000

Telefone: 42-988447418

Fax:

Celular: 42-999974175

Inscrição Estadual: 9073743866

Contador: MARIA

Telefone contador: 42-36351257

Lote: 001 Lote 001

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------|
| ABACATE | 1.200,00 | KG | cantu | | | 7,90 | 9.480,00 |
| ABÓBORA | 1.000,00 | KG | cantu | | | 7,90 | 7.900,00 |
| ABOBRINHA VERDE | 1.000,00 | KG | cantu | | | 9,90 | 9.900,00 |
| ACELGA | 1.500,00 | KG | cantu | | | 6,90 | 10.350,00 |
| AÇUCAR MASCADO 1 KG | 200,00 | KG | cantu | | | 14,90 | 2.980,00 |
| ALFACE AMERICANA | 600,00 | KG | cantu | | | 6,90 | 4.140,00 |
| ALFACE CRESPA | 600,00 | KG | cantu | | | 6,90 | 4.140,00 |
| ALFACE LISA | 600,00 | KG | cantu | | | 6,90 | 4.140,00 |
| ALHO | 300,00 | KG | cantu | | | 31,90 | 9.570,00 |
| ARROZ TIPO 1 SELECIONADO | 800,00 | KG | cantu | | | 4,99 | 3.992,00 |
| BANANA CAPTURA | 4.000,00 | KG | cantu | | | 5,90 | 23.600,00 |
| BANANA MAÇÃ | 500,00 | KG | cantu | | | 10,90 | 5.450,00 |
| BANANA PRATA | 1.000,00 | KG | cantu | | | 8,90 | 8.900,00 |
| BATATA DOCE | 2.000,00 | KG | cantu | | | 4,90 | 9.800,00 |
| BERGAMOTA | 1.000,00 | KG | cantu | | | 5,90 | 5.900,00 |
| BETERRABA | 1.500,00 | KG | cantu | | | 5,90 | 8.850,00 |
| BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA | 1.500,00 | KG | cantu | | | 19,90 | 29.850,00 |
| BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada: | | | | | | | |
| BOLO COM SABOR | 800,00 | KG | cantu | | | 39,90 | 31.920,00 |
| BRÓCOLIS | 2.500,00 | KG | cantu | | | 8,90 | 22.250,00 |
| CANJICA DE MILHO | 500,00 | KG | cantu | | | 9,90 | 4.950,00 |
| CAQUI CHOCOLATE | 2.000,00 | KG | cantu | | | 12,90 | 25.800,00 |
| CEBOLA NACIONAL | 1.000,00 | KG | cantu | | | 6,90 | 6.900,00 |
| CENOURA | 1.500,00 | KG | cantu | | | 8,90 | 13.350,00 |
| CHUCHU VERDE | 1.000,00 | KG | cantu | | | 8,90 | 8.900,00 |
| COUVE FLORES | 1.200,00 | KG | cantu | | | 8,90 | 10.680,00 |
| COUVE MANTEIGA | 1.000,00 | KG | cantu | | | 25,90 | 25.900,00 |
| CUCA | 1.500,00 | KG | cantu | | | 22,90 | 34.350,00 |
| CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada: | | | | | | | |
| DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO. | 1.000,00 | KG | cantu | | | 16,90 | 16.900,00 |
| DOCE DE LEITE PASTOSO | 500,00 | KG | cantu | | | 19,90 | 9.950,00 |
| ESPINAFRE | 500,00 | KG | cantu | | | 22,90 | 11.450,00 |
| FARINHA DE MILHO (BUJÚ) 1 KG | 500,00 | KG | cantu | | | 7,79 | 3.895,00 |
| FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG | 500,00 | KG | cantu | | | 6,48 | 3.245,00 |
| FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO | 1.000,00 | KG | cantu | | | 9,90 | 9.900,00 |
| LARANJA PÊRA | 3.000,00 | KG | cantu | | | 6,90 | 20.700,00 |



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092

CNPJ: 26.655.261/0001-33 Fornecedor: JARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI -ME
Endereço: PAQUERE SN ZONA RURAL - PAQUERE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000
Inscrição Estadual: 9073743866 Contador: MARIA

E-mail: JUNIOR_SIDINEI5@HOTMAIL.COM
Telefone: 42-988447418 Fax:
Celular: 42-999974175
Telefone contador: 42-36351257

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|--|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------|
| LIMÃO ROSA | 500,00 | KG | cantu | | | 5,90 | 2.950,00 |
| MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL | 1.000,00 | KG | cantu | | | 9,90 | 9.900,00 |
| MANDIOCA DESCASCADA | 2.000,00 | KG | cantu | | | 6,90 | 13.800,00 |
| MELADO DE CANA BATIDO | 600,00 | KG | cantu | | | 19,90 | 11.940,00 |
| MILHO PARA PIPOCA | 200,00 | KG | cantu | | | 12,90 | 2.580,00 |
| MILHO VERDE (SEM PALHA) | 3.000,00 | KG | cantu | | | 12,90 | 38.700,00 |
| PÃO CASEIRO FATIADO: | 3.000,00 | KG | cantu | | | 15,90 | 47.700,00 |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL | 1.000,00 | KG | cantu | | | 18,90 | 18.900,00 |
| PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS | 800,00 | KG | cantu | | | 14,90 | 11.920,00 |
| PEPINO VERDE | 1.000,00 | KG | cantu | | | 5,90 | 5.900,00 |
| PESSÊGO | 1.000,00 | KG | cantu | | | 12,90 | 12.900,00 |
| PONKAN | 2.000,00 | KG | cantu | | | 7,90 | 15.800,00 |
| QUIJERA COMESTIVEL EMBALAGEM 1 KG | 500,00 | KG | cantu | | | 6,90 | 3.450,00 |
| REPOLHO VERDE | 1.500,00 | KG | cantu | | | 5,49 | 8.235,00 |
| SUCO DE FRUTAS INTEGRAL | 2.000,00 | LT | cantu | | | 13,90 | 27.800,00 |
| Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga). | | | | | | | |
| TEMPERO VERDE | 300,00 | KG | cantu | | | 12,90 | 3.870,00 |
| TOMATE LONGA VIDA | 1.000,00 | KG | cantu | | | 7,90 | 7.900,00 |
| VAGEM | 500,00 | KG | cantu | | | 14,90 | 7.450,00 |

TOTAL DA PROPOSTA: 671.677,00

cotação

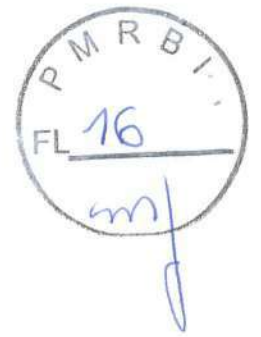
sidinei junior dambroski <junior_sidinei15@hotmail.com>

seg, 13/06/2022 08:43

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 2 anexos (903 KB)

Scan.pdf; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR - CHAMADA PUBLICA.esl;





Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 92/2022



Equipiano

Página: 1

| | | | |
|--|--|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emtido em | Quantidade de itens |
| 92 | Aquisição de Material | 06/06/2022 | 52 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 1092-8 | ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA | 0/2022 | |
| Local | | | |
| 601 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| Órgão | | | |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | | Tipo | |
| EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO. | | 12 Meses | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução RDC/ANDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

Justificativa:

A ALIMENTAÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, A IMPORTÂNCIA DE ASSEGURAR AOS ALUNOS ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, ALÉM DE AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO DOS MESMOS, EM MUITOS CASOS É A ALIMENTAÇÃO MAIS NUTRITIVA QUE ELES TÊM ACESSO, SABEMOS QUE EM MUITAS SITUAÇÕES AS FAMÍLIAS NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS OU ATÉ MESMO A PREOCUPAÇÃO DE ALIMENTAR SEUS FILHOS ADEQUADAMENTE. PARA ASSEGURAR QUE A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO FORNECIDA ATENDA O PADRÃO NUTRICIONAL DESEJADO, AS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREPARAM UM CARDÁPIO VARIADO PARA OS NOSSOS ALUNOS. O QUE JUSTIFICA ESTA AQUISIÇÃO PARA DIVERSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE NUTRICIONAL E TAMBÉM SAÚDE DOS MESMOS.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|-----------|
| 000169 | REPOLHO VERDE | KG | 1.500,00 | 2,86 | 4.290,00 |
| 000173 | TOMATE LONGA VIDA | KG | 1.000,00 | 5,80 | 5.800,00 |
| 000182 | CEBOLA NACIONAL | KG | 1.000,00 | 4,80 | 4.800,00 |
| 000193 | BANANA CATURA | KG | 4.000,00 | 4,90 | 19.600,00 |
| 000198 | FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG | KG | 500,00 | 4,62 | 2.310,00 |
| 000219 | CENOURA | KG | 1.500,00 | 4,90 | 7.350,00 |
| 000387 | ALHO | KG | 300,00 | 22,50 | 6.750,00 |
| 001477 | AÇUCAR MASCADO 1 KG | KG | 200,00 | 11,00 | 2.200,00 |
| 001483 | ABOBRINHA VERDE | KG | 1.000,00 | 3,00 | 3.000,00 |
| 001484 | ACELGA | KG | 1.500,00 | 4,98 | 7.470,00 |
| 001485 | CHUCHU VERDE | KG | 1.000,00 | 3,60 | 3.600,00 |
| 001486 | BATATA DOCE | KG | 2.000,00 | 4,90 | 9.800,00 |
| 001491 | PEPINO VERDE | KG | 1.000,00 | 4,00 | 4.000,00 |
| 001494 | BETERRABA | KG | 1.500,00 | 3,56 | 5.340,00 |
| 004143 | FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG | KG | 500,00 | 3,50 | 1.750,00 |
| 006757 | ABÓBORA | KG | 1.000,00 | 3,10 | 3.100,00 |
| 014855 | BERGAMOTA | KG | 1.000,00 | 3,95 | 3.950,00 |
| 014857 | BRÓCOLIS | KG | 2.500,00 | 8,90 | 22.250,00 |
| 014859 | LARANJA PÊRA | KG | 3.000,00 | 3,80 | 11.400,00 |
| 014864 | MILHO PARA PIPÓCA | KG | 200,00 | 4,00 | 800,00 |
| 014867 | SUCO DE FRUTAS INTEGRAL | LT | 2.000,00 | 4,20 | 8.400,00 |
| | Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga). | | | | |
| 014868 | VAGEM | KG | 500,00 | 6,80 | 3.400,00 |
| 016109 | ALFACE CRESPA | KG | 600,00 | 6,90 | 4.140,00 |



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 92/2022



Equiplano

Página: 2

| | | | | | |
|--------|---|----|----------|--------------------|-------------------|
| 016111 | COUVE MANTEIGA | KG | 1.000,00 | 10,50 | 10.500,00 |
| 016113 | DOCE DE LEITE PASTOSO | KG | 500,00 | 16,00 | 8.000,00 |
| 016115 | ESPINAFRE | KG | 500,00 | 9,00 | 4.500,00 |
| 016116 | LIMÃO ROSA | KG | 500,00 | 3,20 | 1.600,00 |
| 016117 | MANDIOCA DESCASCADA | KG | 2.000,00 | 5,60 | 11.200,00 |
| 016120 | COUVE FLOR | KG | 1.200,00 | 8,00 | 9.600,00 |
| 018234 | MELADO DE CANA BATIDO | KG | 600,00 | 15,00 | 9.000,00 |
| 018237 | PÃO CASEIRO INTEGRAL | KG | 1.000,00 | 16,00 | 16.000,00 |
| 021806 | ABACATE | KG | 1.200,00 | 4,00 | 4.800,00 |
| 021807 | TEMPERO VERDE | KG | 300,00 | 12,00 | 3.600,00 |
| 021808 | PONKAN | KG | 2.000,00 | 5,07 | 10.140,00 |
| 021887 | PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS | KG | 800,00 | 12,00 | 9.600,00 |
| 022108 | MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL | KG | 1.000,00 | 9,90 | 9.900,00 |
| 022109 | MILHO VERDE (SEM PALHA) | KG | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| 022822 | ALFACE AMERICANA | KG | 600,00 | 5,80 | 3.480,00 |
| 022823 | ALFACE LISA | KG | 600,00 | 5,00 | 3.000,00 |
| 022966 | CAQUI CHOCOLATE | KG | 2.000,00 | 6,50 | 13.000,00 |
| 022968 | BANANA PRATA | KG | 1.000,00 | 5,60 | 5.600,00 |
| 022969 | BANANA MAÇÃ | KG | 500,00 | 5,60 | 2.800,00 |
| 025815 | ARROZ TIPO 1 SELECIONADO | KG | 800,00 | 4,99 | 3.992,00 |
| 025817 | BOLO COM SABOR | KG | 800,00 | 17,90 | 14.320,00 |
| 025818 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO | KG | 1.000,00 | 8,00 | 8.000,00 |
| 025834 | QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG | KG | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 |
| 028215 | BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA | KG | 1.500,00 | 19,90 | 29.850,00 |
| | BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada; | | | | |
| 028216 | CANJICA DE MILHO | KG | 500,00 | 5,30 | 2.650,00 |
| 028217 | CUCA | KG | 1.500,00 | 14,00 | 21.000,00 |
| | CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada. | | | | |
| 028218 | PÃO CASEIRO FATIADO. | KG | 3.000,00 | 13,00 | 39.000,00 |
| 028409 | DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO. | KG | 1.000,00 | 16,60 | 16.600,00 |
| 030731 | PESSÊGO | KG | 1.000,00 | 6,50 | 6.500,00 |
| | | | | TOTAL | 444.732,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 444.732,00 |

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Solicitante

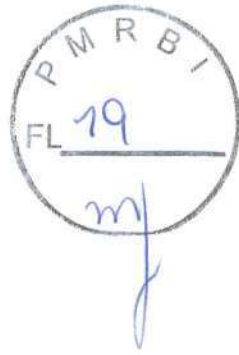


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamento para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS através de chamada pública, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Em conformidade com a referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de fornecedores, método para obtenção do preço estimado foi o de MENOR PREÇO.

Declaro, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os praticados no mercado.

Rio Bonito do Iguaçu, 14/06/2022.

Kariane Doss

Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de junho de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/06/2022

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS através de chamada pública.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Mediante a necessidade de aquisição dos itens mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor global estimado é de R\$ 444.732,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss

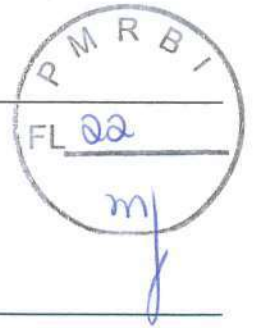
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de junho de 2022.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de Gêneros Alimentícios..

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Informo que é possível a adequação das dotações conforme o **Art. 7º** da lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, inclusive alteração/exclusão de fontes de recursos.

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher

Renata Bocca Doertzbacher

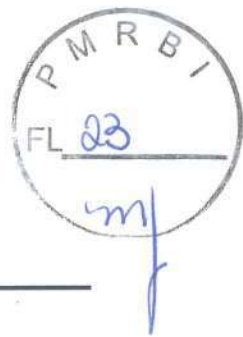
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de junho de 2022.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.20
13:35:12 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

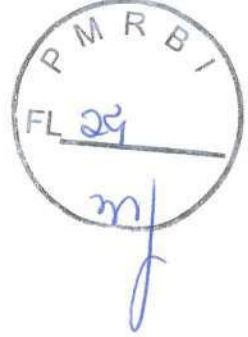


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/06/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMA PÚBLICA –
SOLICITAÇÃO 92/2022.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de Referência;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização de abertura de procedimento;

Atenciosamente,


Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração


Depto. de Licitações

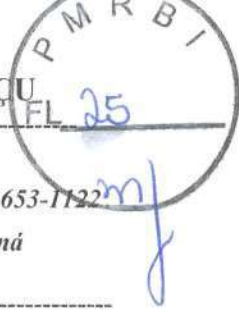
Protocolo nº 21.060.000

Data: 20/06/2022

Horário: 14 h e 00 min.

Carimbo Assinatura do Recebedor


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

**MINUTA DE EDITAL PARA PARECER JURÍDICO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº. xx/2022-PMRBI****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2022-PMRBI**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguazu – PR.
Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 009/2022, de 24 de janeiro de 2022, composta pelos senhores (as): Roberto José Kwapis, Angela Conrado Machado, Amarildo Gomes de Almeida, Kariane Doss e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxx de 2022.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº. 95.587.770/0001-99, com sede à Rua 7 de Setembro, 720, Centro, fone nº. (42) 3653-1122, através da Comissão de Licitação, considerando os dispostos no inciso 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e inciso 1º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura a realização de chamada pública determinada pelo art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme dispostos no inciso 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e inciso 1º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Nome do produto | Qtde | Un | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|-------------------|----------|----|--------------|--------------------|
| 1 | REPOLHO VERDE | 1.500,00 | KG | 2,86 | 4.290,00 |
| 2 | TOMATE LONGA VIDA | 1.000,00 | KG | 5,80 | 5.800,00 |
| 3 | CEBOLA NACIONAL | 1.000,00 | KG | 4,80 | 4.800,00 |
| 4 | BANANA CATURA | 4.000,00 | KG | 4,90 | 19.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 26

| | | | | | |
|----|--|----------|----|-------|-----------|
| 5 | FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG | 500,00 | KG | 4,62 | 2.310,00 |
| 6 | CENOURA | 1.500,00 | KG | 4,90 | 7.350,00 |
| 7 | ALHO | 300,00 | KG | 22,50 | 6.750,00 |
| 8 | AÇUCAR MASCADO 1 KG | 200,00 | KG | 11,00 | 2.200,00 |
| 9 | ABOBRINHA VERDE | 1.000,00 | KG | 3,00 | 3.000,00 |
| 10 | ACELGA | 1.500,00 | KG | 4,98 | 7.470,00 |
| 11 | CHUCHU VERDE | 1.000,00 | KG | 3,60 | 3.600,00 |
| 12 | BATATA DOCE | 2.000,00 | KG | 4,90 | 9.800,00 |
| 13 | PEPINO VERDE | 1.000,00 | KG | 4,00 | 4.000,00 |
| 14 | BETERRABA | 1.500,00 | KG | 3,56 | 5.340,00 |
| 15 | FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG | 500,00 | KG | 3,50 | 1.750,00 |
| 16 | ABÓBORA | 1.000,00 | KG | 3,10 | 3.100,00 |
| 17 | BERGAMOTA | 1.000,00 | KG | 3,95 | 3.950,00 |
| 18 | BRÓCOLIS | 2.500,00 | KG | 8,90 | 22.250,00 |
| 19 | LARANJA PÊRA | 3.000,00 | KG | 3,80 | 11.400,00 |
| 20 | MILHO PARA PIPÓCA | 200,00 | KG | 4,00 | 800,00 |
| 21 | SUCO DE FRUTAS INTEGRAL Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga). | 2.000,00 | LT | 4,20 | 8.400,00 |
| 22 | VAGEM | 500,00 | KG | 6,80 | 3.400,00 |
| 23 | ALFACE CRESPA | 600,00 | KG | 6,90 | 4.140,00 |
| 24 | COUVE MANTEIGA | 1.000,00 | KG | 10,50 | 10.500,00 |
| 25 | DOCE DE LEITE PASTOSO | 500,00 | KG | 16,00 | 8.000,00 |
| 26 | ESPINAFRE | 500,00 | KG | 9,00 | 4.500,00 |
| 27 | LIMÃO ROSA | 500,00 | KG | 3,20 | 1.600,00 |
| 28 | MANDIOCA DESCASCADA | 2.000,00 | KG | 5,60 | 11.200,00 |
| 29 | COUVE FLOR | 1.200,00 | KG | 8,00 | 9.600,00 |
| 30 | MELADO DE CANA BATIDO | 600,00 | KG | 15,00 | 9.000,00 |
| 31 | PÃO CASEIRO INTEGRAL | 1.000,00 | KG | 16,00 | 16.000,00 |
| 32 | ABACATE | 1.200,00 | KG | 4,00 | 4.800,00 |
| 33 | TEMPERO VERDE | 300,00 | KG | 12,00 | 3.600,00 |
| 34 | PONKAN | 2.000,00 | KG | 5,07 | 10.140,00 |
| 35 | PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS | 800,00 | KG | 12,00 | 9.600,00 |
| 36 | MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL | 1.000,00 | KG | 9,90 | 9.900,00 |
| 37 | MILHO VERDE (SEM PALHA) | 3.000,00 | KG | 6,50 | 19.500,00 |
| 38 | ALFACE AMERICANA | 600,00 | KG | 5,80 | 3.480,00 |
| 39 | ALFACE LISA | 600,00 | KG | 5,00 | 3.000,00 |
| 40 | CAQUI CHOCOLATE | 2.000,00 | KG | 6,50 | 13.000,00 |
| 41 | BANANA PRATA | 1.000,00 | KG | 5,60 | 5.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | |
|---------------------------|---|----------|----|-------|-----------------------|
| 42 | BANANA MAÇÃ | 500,00 | KG | 5,60 | 2.800,00 |
| 43 | ARROZ TIPO 1 SELECIONADO | 800,00 | KG | 4,99 | 3.992,00 |
| 44 | BOLO COM SABOR | 800,00 | KG | 17,90 | 14.320,00 |
| 45 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO | 1.000,00 | KG | 8,00 | 8.000,00 |
| 46 | QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG | 500,00 | KG | 3,00 | 1.500,00 |
| 47 | BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada; | 1.500,00 | KG | 19,90 | 29.850,00 |
| 48 | CANJICA DE MILHO | 500,00 | KG | 5,30 | 2.650,00 |
| 49 | CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada. | 1.500,00 | KG | 14,00 | 21.000,00 |
| 50 | PÃO CASEIRO FATIADO. | 3.000,00 | KG | 13,00 | 39.000,00 |
| 51 | DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO. | 1.000,00 | KG | 16,60 | 16.600,00 |
| 52 | PESSÊGO | 1.000,00 | KG | 6,50 | 6.500,00 |
| PREÇO MÁXIMO TOTAL | | | | | R\$ 444.732,00 |

1.1. Os valores máximos são representados por produtos considerados orgânicos, ou seja, acrescido ao valor do produto convencional o percentual de 30% (trinta por cento);

1.2. Os proponentes que ofertarem produtos não orgânicos deverão considerar os valores máximos com menos 30% (trinta por cento);

1.3. Os proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços a certificação dos produtos orgânicos devidamente atestado pelo órgão competente;

1.4. A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente fará a validação dos respectivos certificados emitindo laudo técnico atestando ou não os produtos;

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00
2160-145-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.



3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

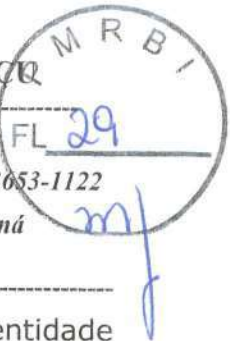
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado na imprensa oficial do Município em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação dos projetos de venda, com parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

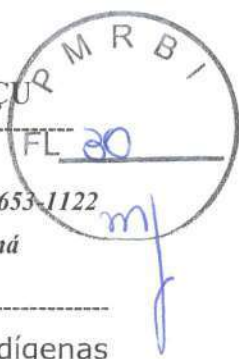
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

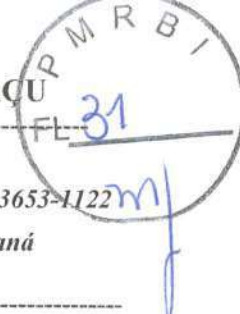
6. PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente ou no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

7.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

7.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto no Depto. de Licitações e Contratos, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min.

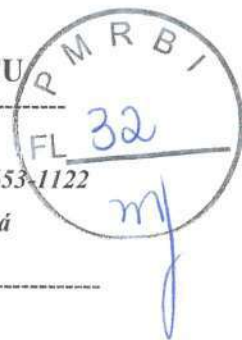
Rio Bonito do Iguaçu, xx de xxxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitação

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2022-PMRBI

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública/Processo de Dispensa de Licitação nº. xx/2022-PMRBI, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública/processo de Dispensa de Licitação nº. xx/2022-PMRBI, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição | |
|-------------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------|
| | | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total do Contrato (R\$) | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

2160-145-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

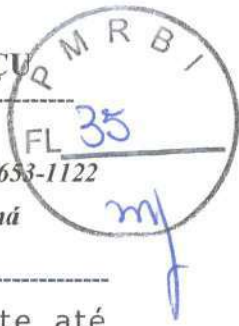
Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

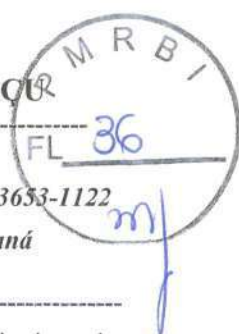
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública/processo de Dispensa de Licitação nº. xx/2022-PMRBI, pela Lei nº. 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

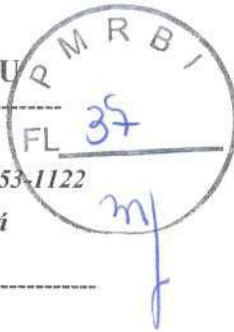
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando em xx/xx/xxxx e terminando em xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

Testemunhas:

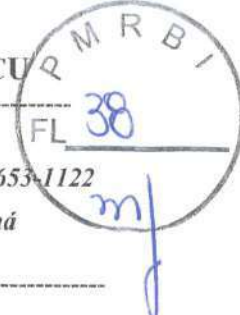
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta | |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS

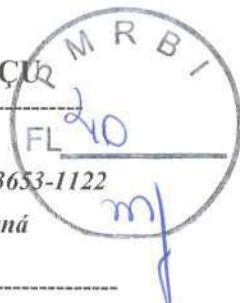
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
|--|--|---------|--|--|--------------|-----------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | 3. Município | | |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------|
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total do projeto |

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |
| | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

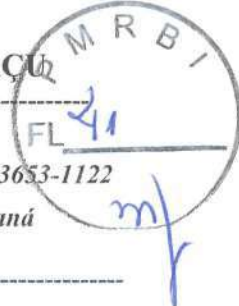
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA - FORNECEDORES INDIVIDUAIS

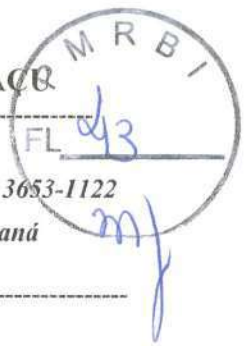
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº. xx/2022-PMRBI (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município | |
| Endereço | | | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF: | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçú/PR, 05 de julho de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122

Ref.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

1.1.Consta dos autos a solicitação de contratação, devidamente subscrita pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2.Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação.

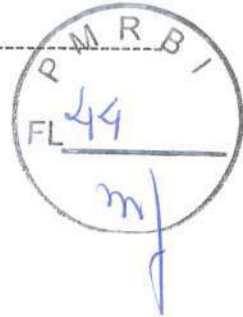
1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços dos produtos a serem licitados, que serviu de parâmetro para a fixação do valor estimado, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a confecção e verificação de valores.

1.4.Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5.O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão de Licitação.

2- Da modalidade escolhida: Processo de Dispensa de Licitação, parece-nos ser adequada conforme dispostos no inciso 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e inciso 1º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009.

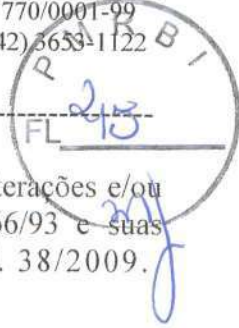
3-Da minuta do edital e seus anexos:





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD/MEC n°. 38/2009.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de julho de 2022.

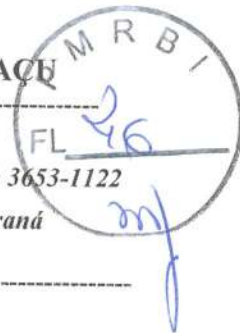
RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº. 3/2022-PMRBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022-PMRBI

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçú - PR.
Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 009/2022, de 24 de janeiro de 2022, composta pelos senhores (as): Roberto José Kwapis, Angela Conrado Machado, Amarildo Gomes de Almeida, Kariane Doss e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: 05 de julho de 2022.
Data de abertura: 27 de julho de 2022.
Horário: 10:00 horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº. 95.587.770/0001-99, com sede à Rua 7 de Setembro, 720, Centro, fone nº. (42) 3653-1122, através da Comissão de Licitação, considerando os dispostos no inciso 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e inciso 1º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura a realização de chamada pública determinada pelo art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme dispostos no inciso 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e inciso 1º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Nome do produto | Qtde | Un | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|------------------------------|----------|----|--------------|--------------------|
| 1 | REPOLHO VERDE | 1.500,00 | KG | 2,86 | 4.290,00 |
| 2 | TOMATE LONGA VIDA | 1.000,00 | KG | 5,80 | 5.800,00 |
| 3 | CEBOLA NACIONAL | 1.000,00 | KG | 4,80 | 4.800,00 |
| 4 | BANANA CATURA | 4.000,00 | KG | 4,90 | 19.600,00 |
| 5 | FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG | 500,00 | KG | 4,62 | 2.310,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | |
|----|--|----------|----|-------|-----------|
| 6 | CENOURA | 1.500,00 | KG | 4,90 | 7.350,00 |
| 7 | ALHO | 300,00 | KG | 22,50 | 6.750,00 |
| 8 | AÇUCAR MASCAVO 1 KG | 200,00 | KG | 11,00 | 2.200,00 |
| 9 | ABOBRINHA VERDE | 1.000,00 | KG | 3,00 | 3.000,00 |
| 10 | ACELGA | 1.500,00 | KG | 4,98 | 7.470,00 |
| 11 | CHUCHU VERDE | 1.000,00 | KG | 3,60 | 3.600,00 |
| 12 | BATATA DOCE | 2.000,00 | KG | 4,90 | 9.800,00 |
| 13 | PEPINO VERDE | 1.000,00 | KG | 4,00 | 4.000,00 |
| 14 | BETERRABA | 1.500,00 | KG | 3,56 | 5.340,00 |
| 15 | FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG | 500,00 | KG | 3,50 | 1.750,00 |
| 16 | ABÓBORA | 1.000,00 | KG | 3,10 | 3.100,00 |
| 17 | BERGAMOTA | 1.000,00 | KG | 3,95 | 3.950,00 |
| 18 | BRÓCOLIS | 2.500,00 | KG | 8,90 | 22.250,00 |
| 19 | LARANJA PÊRA | 3.000,00 | KG | 3,80 | 11.400,00 |
| 20 | MILHO PARA PIPÓCA | 200,00 | KG | 4,00 | 800,00 |
| 21 | SUCO DE FRUTAS INTEGRAL Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga). | 2.000,00 | LT | 4,20 | 8.400,00 |
| 22 | VAGEM | 500,00 | KG | 6,80 | 3.400,00 |
| 23 | ALFACE CRESPA | 600,00 | KG | 6,90 | 4.140,00 |
| 24 | COUVE MANTEIGA | 1.000,00 | KG | 10,50 | 10.500,00 |
| 25 | DOCE DE LEITE PASTOSO | 500,00 | KG | 16,00 | 8.000,00 |
| 26 | ESPINAFRE | 500,00 | KG | 9,00 | 4.500,00 |
| 27 | LIMÃO ROSA | 500,00 | KG | 3,20 | 1.600,00 |
| 28 | MANDIOCA DESCASCADA | 2.000,00 | KG | 5,60 | 11.200,00 |
| 29 | COUVE FLOR | 1.200,00 | KG | 8,00 | 9.600,00 |
| 30 | MELADO DE CANA BATIDO | 600,00 | KG | 15,00 | 9.000,00 |
| 31 | PÃO CASEIRO INTEGRAL | 1.000,00 | KG | 16,00 | 16.000,00 |
| 32 | ABACATE | 1.200,00 | KG | 4,00 | 4.800,00 |
| 33 | TEMPERO VERDE | 300,00 | KG | 12,00 | 3.600,00 |
| 34 | PONKAN | 2.000,00 | KG | 5,07 | 10.140,00 |
| 35 | PÃO FRÂNCES CASEIRO 50 GRAMAS | 800,00 | KG | 12,00 | 9.600,00 |
| 36 | MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL | 1.000,00 | KG | 9,90 | 9.900,00 |
| 37 | MILHO VERDE (SEM PALHA) | 3.000,00 | KG | 6,50 | 19.500,00 |
| 38 | ALFACE AMERICANA | 600,00 | KG | 5,80 | 3.480,00 |
| 39 | ALFACE LISA | 600,00 | KG | 5,00 | 3.000,00 |
| 40 | CAQUI CHOCOLATE | 2.000,00 | KG | 6,50 | 13.000,00 |
| 41 | BANANA PRATA | 1.000,00 | KG | 5,60 | 5.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | |
|---------------------------|---|----------|----|-------|-----------------------|
| 42 | BANANA MAÇÃ | 500,00 | KG | 5,60 | 2.800,00 |
| 43 | ARROZ TIPO 1 SELECIONADO | 800,00 | KG | 4,99 | 3.992,00 |
| 44 | BOLO COM SABOR | 800,00 | KG | 17,90 | 14.320,00 |
| 45 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO | 1.000,00 | KG | 8,00 | 8.000,00 |
| 46 | QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG | 500,00 | KG | 3,00 | 1.500,00 |
| 47 | BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada; | 1.500,00 | KG | 19,90 | 29.850,00 |
| 48 | CANJICA DE MILHO | 500,00 | KG | 5,30 | 2.650,00 |
| 49 | CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada. | 1.500,00 | KG | 14,00 | 21.000,00 |
| 50 | PÃO CASEIRO FATIADO. | 3.000,00 | KG | 13,00 | 39.000,00 |
| 51 | DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO. | 1.000,00 | KG | 16,60 | 16.600,00 |
| 52 | PESSÊGO | 1.000,00 | KG | 6,50 | 6.500,00 |
| PREÇO MÁXIMO TOTAL | | | | | R\$ 444.732,00 |

1.1. Os valores máximos são representados por produtos considerados orgânicos, ou seja, acrescido ao valor do produto convencional o percentual de 30% (trinta por cento);

1.2. Os proponentes que ofertarem produtos não orgânicos deverão considerar os valores máximos com menos 30% (trinta por cento);

1.3. Os proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços a certificação dos produtos orgânicos devidamente atestado pelo órgão competente;

1.4. A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente fará a validação dos respectivos certificados emitindo laudo técnico atestando ou não os produtos;

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00
2160-145-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.



3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

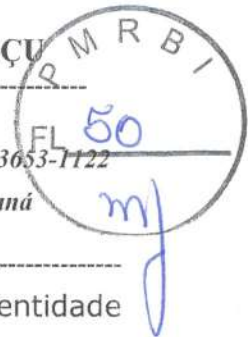
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado na imprensa oficial do Município em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação dos projetos de venda, com parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

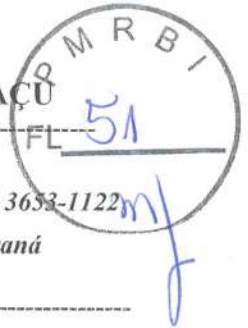
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

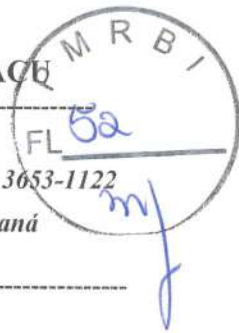
6. PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.



$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente ou no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

7.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

7.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto no Depto. de Licitações e Contratos, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Rio Bonito do Iguaçu, 05 de julho de 2022.

Roberto José Kwapis
ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitação

Sezar Augusto Bovino
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2022-PMRBI

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____

(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública/Processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública/processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

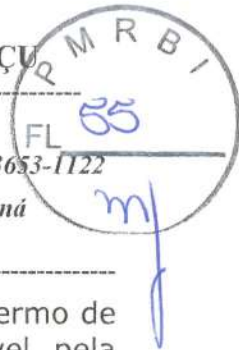
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição | |
|-------------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------|
| | | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total do Contrato (R\$) | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00
2160-145-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

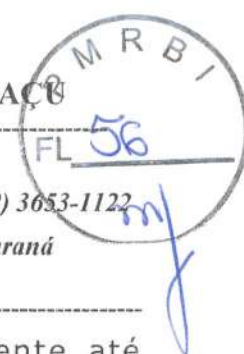
Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública/processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, pela Lei nº. 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando em xx/xx/xxxx e terminando em xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

Testemunhas:

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta | | |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física | | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos | |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
|--|--|---------|--|--|--------------|-----------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | 3. Município | | |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------|
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total do projeto |

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |
| | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA - FORNECEDORES INDIVIDUAIS

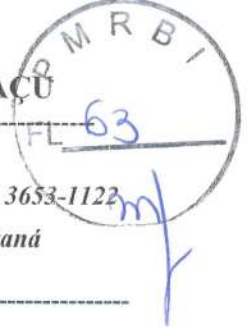
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº. 2/2022-PMRBI (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município | |
| Endereço | | | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | | CPF | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF: | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2022-PMRBI

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2/2022-PMRBI

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Edital de Chamada Pública nº. 3/2022-PMRBI e Processo de Dispensa 2/2022-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| EM: / / . | RESPONSÁVEL / FORNECEDOR |
| DADOS DO FORNECEDOR | |



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público o **Edital de Chamada Pública**, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado à alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo que os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda ao Depto. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, até as 10:00hs do dia 27 de julho de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de julho de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3345-1122 - CEP: 83.900-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 177/2022
DATA: 01/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº 41/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Uitchak, Sr. Evandir Aparecida Letes Taborada e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Sr. Cláudia Bovino.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 42/2022-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual, tratamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móvel (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, o Servidor Público, Sr. Rodrigo Scussel e como gestor Secretário Municipal de Finanças Sr. Marcos André Sani.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 01 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3345-1122 - CEP: 83.900-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 179/2022
DATA: 04/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

CONCEDER:

FÉRIAS, correspondente a 15 (quinze) dias corridos, aos servidores infra relacionados, nos períodos que especificam de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

| NOME | CARGO | PERÍODO |
|------------------------|----------------------|-------------------------|
| ANGELA CONRADO BACHADO | SECRETARIA MUNICIPAL | 11/07/2022 A 24/07/2022 |
| HAMILTON BELLONI | SECRETARIO MUNICIPAL | 12/07/2022 A 25/07/2022 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 4 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3345-1122 - CEP: 83.900-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 182/2022
DATA: 04/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº 45/2022-PMRBI, cujo objeto é a realização de serviços opticos, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Uitchak, Sr. Lidiane Rossi e como gestores a Secretária Municipal de Assistência Social Sr. Cláudia Bovino e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Alger.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 04 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3345-1122 - CEP: 83.900-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 180/2022
DATA: 04/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 44/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma Retroescavadeira, conforme Convênio nº 719/2022-SEDU, o Servidor Público, Sr. Maximino Amilário e como gestor o Secretário Municipal de Viçoso Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 04 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3345-1122 - CEP: 83.900-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 183/2022
DATA: 04/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor público municipal Sr. HAMILTON BELLONI, inscrito no CPF sob o nº 717.709.235-87, servidor efetivo designado para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, **FICA DESIGNADO COMO GESTOR DO Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB** tendo como objetivo a cessão de 1 (um) trato e 1 (uma) retroescavadeira para execução de serviços no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 4 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3345-1122 - CEP: 83.900-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 178/2022
DATA: 01/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº 43/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Uitchak e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Sr. Cláudia Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 01 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3345-1122 - CEP: 83.900-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 181/2022
DATA: 04/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como gestor e membro da comissão de monitoramento e avaliação da parceria tendo como objeto o Projeto Aprender Mais, realizado entre o Município e a Associação Santiago Pesca Esportiva.

I - Fica designada como gestora da parceria a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. ELIANE ANADIL CASTEL DE OLIVEIRA, e

II - Ficam designados como comissão de monitoramento e avaliação da parceria as servidoras Sras SUZANI BORTOLUZZI, NOELI SOUZA SAFRIDER E ANGELITA MARRIBURE DE AZEVEDO.

Art. 2º As Servidoras mencionadas ficam designadas para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do projeto, objeto da respectiva parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da parceria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 4 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
FUNDEP
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPREBI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
DATA: 01/07/2022

SÚMULA: Acre Cridito-Adicional Suplementar e 04 outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPREBI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.384/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para a presente exercício financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

| 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU | 01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU | 01.001.001 ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA | 3.3.90.14.00 OBRIGATÓRIAS - CONTRATAÇÃO DE RESERVAS DE BOMBAIS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | VALOR R\$ 50.000,00 |
|---|---|---|---|---------------------|
| TOTAL | R\$ 50.000,00 | | | |

Art. 2º Os recursos para cobertura da cotação aberta de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU | 01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU | 01.001.002 ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0000 OBRIG RESERVAS DE BOMBAIS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | VALOR R\$ 50.000,00 |
|---|---|---|--|---|---------------------|
| TOTAL | R\$ 50.000,00 | | | | |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 01 de julho de 2022.

ELTON KRUGER
Presidente FUNPREBI

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3345-1122 - CEP: 83.900-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 184/2022
DATA: 05/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

CONCEDER:

FÉRIAS, correspondente a 30 (trinta) dias corridos, a servidora infra relacionada, no período que especifica de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

| NOME | CARGO | PERÍODO |
|-------------------------|-------------------|-------------------------|
| ROSANIE MARCONDES ROCHA | ASSISTENTE SOCIAL | 04/07/2022 A 02/08/2022 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 5 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3345-1122 - CEP: 83.900-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

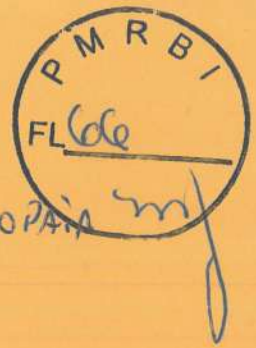
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamada Pública, para a aplicação de recursos alimentares da agricultura familiar e criadores rurais para aquisição de insumos agrícolas, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinado à alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Comunitários de Educação Infantil, sendo que os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda ao Depto. de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, situado à Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, até as 10 horas do dia 27 de julho de 2022. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitação em seu endereço eletrônico: www.riobonito.pr.gov.br, no link: Licitações.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 05 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!



Cooperativa Agroecológica Seme Alus - COOPASA

CNPJ 02877 989 0001 70

Envelope N° 01

GRUPO FORMAL

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
 Secretaria Municipal de Administração
 Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
 Data: 11/11/2022
 Hora: 9:30
 Carimbo - Assinatura do Recebedor

[Handwritten signature]

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P M R B I
FL 07



CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA - rege-se por este Estatuto, pelo regimento interno constituído e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) Sede Administrativa na comunidade Arapongas, S/N, Assentamento Ireno Alves dos Santos, município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000 e foro na Comarca de Laranjeiras do Sul, PR;
- b) Área de atuação, para efeito de admissão de associados abrangendo o Estado do Paraná e para consecução de seus objetivos em todo o território nacional e internacional.
- c) Prazo indeterminado de duração.
- d) Ano social compreendido de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva o desenvolvimento sustentável de seus associados, promovendo a agroecologia, a cooperação e a reforma agrária em suas ações.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos a Cooperativa poderá:

- a) Implantar ou buscar parcerias agroindustriais para beneficiamento de leite e derivados, panificados e confeitaria, hortifrutigranjeiros, cana de açúcar e derivados, produtos florestais, mel e derivados, plantas medicinais, artesanato, piscicultura, avicultura.
- b) Dar preferência a certificação participativa como mecanismo de comprovação da conformidade orgânica dos produtos.
- c) Realizar compra e venda de insumos destinados a produção agroecológica;
- d) Desenvolver a mecanização agrícola voltada para os associados.
- e) Organizar a logística de transporte de bens e produtos dos associados quando possível.
- f) Realizar operações de crédito que sejam de interesse da sociedade.
- g) Organizar a comercialização da produção dos associados junto aos programas institucionais ou mercado privado, podendo ainda implantar um departamento de consumo próprio, com supermercados, etc.
- h) Auxiliar no planejamento da produção agroecológica junto as unidades de produção dos associados.
- i) Fazer adiantamento de sobras.
- j) Promover, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, a prestação de assistência técnica, o aprimoramento técnico profissional dos seus dirigentes e associados e participar de campanhas de expansão da agricultura agroecológica, pecuária e da racionalização dos meios de produção.
- l) Filiar-se a outras cooperativas singulares, regionais, centrais ou confederações cooperativas ligadas a Reforma Agrária e a agroecologia, visando atingir seus objetivos.
- m) Promover medidas judiciais e extrajudiciais em defesa do interesses dos seus associados, bem como defendê-los nas ações contra eles movidas, sem prejuízo do direito individual dos mesmos.
- n) A cooperativa poderá estabelecer filiais, controladas de forma a prestar serviços nas áreas de consumo, industrialização, prestação de serviços em geral, de forma a atender as necessidades dos associados, assumindo os direitos e deveres estabelecidos, mediante autorização da Assembléia Geral.
- o) Receber, padronizar, beneficiar, embalar, industrializar, armazenar e comercializar, em comum, os produtos, registrando as marcas quando for o caso; § 2º - A Cooperativa efetuará suas

PREFEITURA MUNICIPAL
27.07.2022
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguçu
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



operações sem qualquer finalidade lucrativa própria, e, sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§3º - A Cooperativa, em função de sua capacidade de recepção, industrialização, armazenagem e comercialização poderá estabelecer quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção ou à sua participação financeira em investimentos, previamente ajustados e aprovados em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Seção I

Admissão, Direitos e Deveres.

Art. 3º - Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, o agricultor familiar - pessoa física - que se dedique às atividades que se coadunem com os objetivos da cooperativa e entidades associativas de trabalhadores que exerçam atividades compatíveis com as áreas de atuação da COOPAIA, e que não pratiquem atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da sociedade e concordem com as disposições deste Estatuto:

Parágrafo único: o numero de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá em hipótese alguma, ser inferior ao que dispõe o artigo 6º, inciso I da Lei 5.764/71.

§1º - Para associar-se o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Preencher a proposta de Admissão fornecida pela Cooperativa, apresentando no ato da inscrição RG e CPF.

b) Receber a aprovação do conselho de administração da cooperativa.

c) Estar inserido em um grupo de produção agroecológica preferencialmente com certificação participativa, controle social ou auditoria.

d) Participar de um momento de formação propiciado pela cooperativa.

e) Outros casos serão deliberados pelo conselho de administração da cooperativa.

§2º - Aprovada pelo Conselho de administração a sua proposta, o candidato fornecerá todos os dados para o preenchimento de sua ficha cadastral, subscreverá as quotas - partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro de Matrícula.

Art. 4º - Cumprido o disposto no artigo anterior, o candidato, na condição de associado, estará apto para exercer todos os direitos, deveres e obrigações, decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembléia Geral da Cooperativa.

I - São direitos do associado:

a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz, a votar e ser votado.

b) Propor, nos termos deste Estatuto ao conselho de administração, medidas de interesse da Cooperativa.

c) Exigir dos organismos de administração, informações sobre as atividades da Cooperativa.

d) Participar de todas as atividades da Cooperativa, principalmente naquelas que constituam seus objetivos.

e) Demitir-se da sociedade quando lhe convier e receber, quando demitido, o seu capital integralizado, bem como os demais créditos, segundo os critérios de devolução.

II - São deveres dos associados:

a) Subscrever e integralizar as quotas- partes que lhe correspondem, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.

b) Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto Social, do Regimento Interno, resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de administração e participar de todas as Assembléias Gerais da Cooperativa.

c) Zelar pelo patrimônio e pelo bom funcionamento da Cooperativa.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



d) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-la.

Art. 5º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do Capital por ele subscrito.

Art. 6º - Em caso de falecimento de associado, responde seu espólio por eventuais obrigações de natureza econômica contraídas com a Cooperativa, e eventuais direitos da mesma natureza serão sucedidos pelos herdeiros.

Art. 7º - É vedado ao associado entregar na Cooperativa, como se fossem seus, produtos pertencentes a terceiros.

Seção II

Da demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 8º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, se dará unicamente a seu pedido, ocorrendo o seu desligamento da Cooperativa, somente após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.

Art. 9º - Além de outros motivos, o Conselho de administração poderá eliminar o associado que:

- Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos.
- Adulterar os produtos a serem entregues na Cooperativa.
- Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e sociais.
- Praticar atos que desabonem o conceito da Cooperativa.
- Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais de qualquer espécie.

§1º - O motivo que determinou a eliminação do associado, deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e será assinado pelo Presidente.

§2º - Cópia autenticada da decisão será remetida, no prazo de 30 dias, ao associado por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

§3º - Ao associado eliminado caberá, dentro de 30 dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

§4º - O associado eliminado não poderá retornar ao quadro social da Cooperativa.

Art. 10º - A exclusão do associado será feita:

- por dissolução da pessoa jurídica;
- por morte da pessoa física;
- por incapacidade civil;
- por deixar de cumprir aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo único - A exclusão do associado, com fundamento na alínea "d" deste artigo será feita por decisão do Conselho de administração, aplicando-se, no caso, o disposto no artigo anterior.

Art. 11º - Em qualquer caso, demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito apenas à restituição do Capital integralizado corrigido monetariamente até a data de desligamento, e as sobras que lhe tiverem sido registradas, além de outros créditos em conta - corrente.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida, depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição das quotas - partes do capital efetivamente realizadas seja feita em parcelas mensais ou semestrais, iguais e sucessivas, dentro do prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

§ 3º - Ocorrendo, entretanto, demissão ou exclusão de associados que disponham número tal de quotas partes que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam comprometer as



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

estabilidades econômico-financeira da Cooperativa, é facultado ao Conselho de administração adotar critérios e procedimentos que resguardem a plena continuidade e o normal desenvolvimento da sociedade, podendo, para tanto, estender o prazo de restituição até o dobro do previsto no § 2º deste artigo.



CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 12º – O Capital Social da Cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e o número de associados, não podendo ser inferior a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

§ 1º - O valor unitário da quota – parte é de R\$ 4,00 (quatro reais).

§ 2º - Para ingressar na Cooperativa o associado deverá subscrever capital social, no mínimo, igual a 25 quotas - partes ou R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º - O associado poderá pagar as quotas-partes a vista, ou em 2 parcelas, sendo 50% no ato da associação e 50% com 30 dias.

§ 4º Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens e direitos, desde que de seu interesse, previamente avaliados e após homologação do Conselho de administração.

Art. 13º – O associado não poderá subscrever menos de 25 quotas - partes, nem mais do que 1/3 do Capital Social da Cooperativa.

Parágrafo único – Nos casos em que o casal, homem e mulher, forem associados será necessário a integralização de apenas uma cota parte.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS SOCIAIS Seção I

Art. 14º – A Assembléia Geral dos associados será o órgão supremo da sociedade. Dentro dos limites da Lei e deste Estatuto terá poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos e discordantes.

Art. 15º – A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Cooperativa, com no mínimo 15 dias de antecedência.

§ Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 16º – Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

a) a denominação da Cooperativa, o número do CNPJ, seguida da Express. "Convocação de Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.

b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa.

c) seqüência ordinal das convocações; d) Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações.

e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal "quorum" de instalação; f) nome e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§1º - No caso de a convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2º - Os editais de convocação serão afixados em locais apropriados das dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados, comunicados por cartas circulares aos associados, publicados em jornais e, ainda, por outros meios de divulgação.

Art. 17º – O número legal "quorum" para a instalação das Assembléias Gerais será:



Roberto José Xwapis
Diretor Administrativo
Decreto 674/1999



a) Primeira Convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar.

b) Segunda Convocação: Metade mais um (50 % + 1) dos associados.

c) Terceira Convocação: Mínimo de 10 (dez) associados.

§ Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes será contado por suas assinaturas, apostas no Livro de Presença.

Art. 18º - Não havendo quorum legal para instalação da Assembléia Geral, em nenhuma das três convocações, será feita nova convocação, também com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias.

Art. 19º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de associados presentes com direito a voto.

Art. 20º - Será de competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros do Conselho de administração e do Conselho Fiscal.

§ Único - Ocorrendo destituições, ou vacância, em montante que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, a Assembléia Geral poderá designar diretores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 21º - Nas Assembléias Gerais, cada associado terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 22º - Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que:

a) tenha sido admitido após a sua convocação;

b) esteja com sua demissão, eliminação ou exclusão proposta perante a Conselho de administração.

c) tenha vínculo empregatício com a Cooperativa.

Art. 23º - Prescreverá em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da data da sua realização.

Seção II

Assembléia Geral Ordinária

Art.24º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas da Conselho de administração, compreendendo:

I. Relatório da Gestão.

II. Balanço Geral;

III. Demonstrativo das sobras ou das perdas.

IV. Parecer do Conselho Fiscal.

V. Plano de atividades para o exercício seguinte.

b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.

c) Eleição dos membros da Conselho de administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

d) Fixação, quando previsto, do valor dos honorários para os membros do Conselho de administração e cédula de presença para os Conselheiros Fiscais.

e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária.

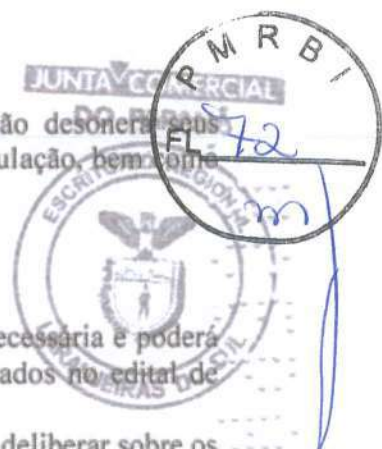
§1º - Quando a Assembléia estiver tratando dos assuntos referentes aos itens I e IV acima, tão logo seja apresentada a matéria, o Presidente solicitará para a Assembléia Geral a indicação de dois associados, para conduzir os trabalhos de votação. Os diretores e conselheiros fiscais deixarão a mesa, permanecendo, entretanto, no recinto, para prestar os esclarecimentos que forem solicitados, sem direito a voto.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



§2º - A aprovação da Prestação de Contas do Conselho de administração desonerará os componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei e deste Estatuto.



Seção III
Assembléia Geral Extraordinária

Art.25º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar - se - á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no edital de convocação.

Art.26º- Será da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do Estatuto Social.
- II - Fusão, incorporação e desmembramento.
- III - Mudança de objetivo da sociedade.
- IV - Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes.
- V - Contas do liquidante.

§ Único - Serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Seção IV
Dos órgãos de Administração

Art. 27º - A Cooperativa será administrada por um Conselho de administração que será formado por 05 membros, sendo 01 presidente, 01 Tesoureiro, 01 secretário e 02 diretores vogais, com mandato de 3 (três) anos.

Art. 28º - Ao Conselho de administração compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembléia Geral.
- b) Acompanhar o funcionamento da Cooperativa, sugerindo e propondo normas de funcionamento que não venham ferir o Estatuto, o regimento Interno e a Lei que rege as cooperativas.
- c) Coordenar a elaboração do Regimento Interno, dele passando a fazer parte as normas estabelecidas em forma de resoluções ou instruções, após processo de discussão com os associados.
- d) Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposição da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões.
- e) Deliberar sobre as despesas de administração.
- f) Deliberar sobre o processo admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações.
- g) Deliberar sobre a convocação de Assembléia Gerais, estabelecendo a ordem do dia, e levando em conta as proposições dos associados.
- h) Examinar os balancetes mensais e o estado econômico financeiro da Cooperativa, determinando as providências cabíveis.
- i) Contratar, quando se fizer necessário, serviço independente de auditoria contábil.
- j) Definir atribuições aos diretores e estabelecer normas para o funcionamento da sociedade.
- k) Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que pode ser mantido em caixa.
- l) Adquirir, alienar ou onerar imóveis da sociedade, com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral.
- m) Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar com expressa autorização da Assembléia Geral.

§ 1º - O Conselho de administração poderá contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



§ 2º - Ao início de cada ano social o Conselho de administração apresentará um plano de trabalho para o referido ano, envolvendo todas as atividades da Cooperativa, o qual será executado mediante deliberação da primeira Assembléia Geral Ordinária do ano.



Seção V Do Conselho Fiscal

Art. 29º – O Conselho de administração reger-se-á pelas seguintes normas:

a) reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de administração, ou ainda do Conselho Fiscal.

b) suas deliberações serão válidas mediante a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos de presentes.

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas, e assinadas, ao final, pelos presentes.

Art. 30º – Cabe ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos nos diversos setores da Cooperativa.

b) Assinar cheques bancários em conjunto com o Tesoureiro.

c) Assinar, juntamente com outro diretor designado pelo Conselho de administração, contratos e demais documentos constituídos de obrigações.

d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de administração e, normalmente, as Assembléias Gerais.

e) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

f) Outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 31º – Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes funções:

a) Secretariar e lavrar atas das reuniões do Conselho de Administração, conselho de administração e Assembléias Gerais.

b) Responsabilizar-se pelos livros de atas e presenças ou outros que forem necessários, bem como pela correspondência recebida e expedida e respectivo arquivo;

c) Outras atribuições compatíveis com o cargo.

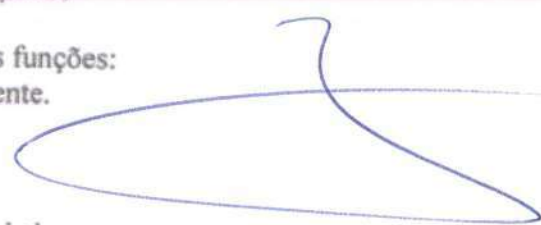
Art. 32º – Ao Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes funções:

a) Assinar cheques bancários em conjunto com o Presidente.

b) Verificar freqüentemente os saldos de caixa.

c) Zelar pelos livros fiscais e demonstrações contábeis.

d) Outras funções compatíveis com o cargo.



Art. 33º – Aos diretores vogais cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Presidente, Secretário e Tesoureiro, substituindo-os nos seus impedimentos, e assumir funções específicas aprovadas pelo Conselho de administração e outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 34º – Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se precederem com culpa ou dolo.

Parágrafo único – A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 35º – Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 36º – O Diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a esta operação, cumprindo-lhes acusar o seu impedimento.



Art. 37º – Os componentes da Administração e do Conselho Fiscal, bem como dos liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeitos de responsabilidade criminal.

Art. 38º – A administração da sociedade é fiscalizada, assiduamente e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela primeira Assembléia Geral Ordinária do ano, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 55, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado ano poderá exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

Art. 39º – Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante de seus membros, convocará Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 40º – Compete ao Conselho Fiscal estabelecer uma sistemática de trabalho que permita exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- b) Verificar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de administração.
- c) Verificar se as operações realizadas correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico – financeiras da Cooperativa.
- d) Certificar-se que o Conselho de administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.
- e) Inteirar-se, se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.
- f) Certificar-se se há exigências ou deveres a serem cumpridos junto à autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas.
- g) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.
- h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo pareceres sobre estes para a Assembléia Geral.
- i) Convocar Assembléia Geral, quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando-os, se necessário, aos órgãos competentes.
- j) Verificar se as decisões aprovadas em Assembléia Geral estão sendo executadas.

Parágrafo único – Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar o assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 41º - As eleições, o processo eleitoral, os procedimentos e a forma de votação, serão disciplinados pelo Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII DOS FUNDOS E SOBRAS

Art. 42º – Serão constituídos os seguintes fundos, recolhidos a partir das sobras líquidas anuais:

- a) 20% (vinte por cento) para o Fundo de Reserva de Capital, destinado a reparar prejuízos e atender necessidades de desenvolvimento de suas atividades.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinada à assistência, dos associados e de seus familiares.

c) 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo de Investimento, e aumento de capital, destinado a investimentos diversos, tanto na aplicação dos setores operacionais existentes, ou na aplicação de novos sendo divisível.

d) 5% (dois por cento) para o fundo de desenvolvimento, apoio à Reforma Agrária e intercooperação.

Art. 43º – O saldo das sobras restantes, descontados os percentuais anteriores, terá seu destino decidido pelas Assembléias Gerais Ordinárias.

Art. 44º – O rateio do saldo das sobras entre os associados será feito pelo critério da proporcionalidade da participação de cada associado nas operações de Cooperativa.

Art. 45º – Em caso de existência de prejuízo, a Assembléia Geral deverá decidir sobre recorrer ao Fundo de Reserva, ou alienação de bens, ou contribuição especial dos associados.

Art. 46º – O balanço geral incluindo o confronto da receita e despesa, será levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Art. 47º – A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) de matrícula dos associados.
- b) de atas das Assembléias Gerais.
- b) de atas do Conselho de administração.
- c) de presença dos associados nas Assembléias Gerais.
- d) outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

Art. 48º – No livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade do associado.
- b) a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão.
- c) a conta corrente das respectivas quotas – partes do capital social.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 49º – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 20 presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a sua continuidade.
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica.
- c) Pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo se, até Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos.
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 12 meses.

§ Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 50º – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder a liquidação da Cooperativa.

§ Único - O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

CAPÍTULO X



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



OPERAÇÕES COM NÃO COOPERADOS

Art. 51º - A Cooperativa poderá, em bases que não superem 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios:

- a) adquirir produtos de terceiros para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos.
- b) suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais.

Art. 52º - A Cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a Lei Cooperativista.

Art. 53º - A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativistas para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Art. 54º - Os resultados das operações da Cooperativa com não associados serão levados à conta do FATES e serão contabilizados em separado, de modo a permitir cálculo para a incidência de tributos.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55º - Os membros da Conselho de administração e do Conselho Fiscal, que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão renunciar aos cargos que exercerem na Cooperativa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a eleição.

§1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Cooperativa.

§2º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Conselho de administração ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos diretores vogais ou suplentes.

Art. 56º - Serão inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, as que houverem sido condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 57º - Os Fundos de Reserva, FATES e desenvolvimento, apoio à Reforma Agrária e intercooperação, referidos no artigo 41, deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade, quando terão esses fundos, juntamente com o remanescente, destinação determinada pela Assembléia Geral, se de outra forma não dispuser a Lei.

Art. 58º - A Cooperativa será representada ativa e passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, pelo Presidente, e na impossibilidade deste, pelo Secretário Geral, e em caso de impossibilidade de ambos a Diretoria nomeará representante provisório até decisão da Assembléia;

Art. 59º - A reformulação do presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral extraordinária realizada em dez de março de 2014, e só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.". Desta forma, mediante as alterações aprovadas pelo 1º (primeiro) e 2º (segundo) item da ordem do dia, fica o presidente da Assembléia autorizado a providenciar o registro do Estatuto perante a Junta Comercial do Paraná, ficando aprovado que o Estatuto alterado revoga o anterior e quaisquer disposições contrárias.



Ivan Testa
IVAN TESTA
Presidente

[Handwritten signature]

Ivonete Apa P. Alvaristo
IVONETE APARECIDA PAGLIARI ALVARISTO

[Handwritten initials]

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Secretária Geral



Fabiano Kerber
RG 6.811.834-203-SP-PR
Paraná nº 292267
Agência RUCPAR Laranjeiras do Sul PR

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES – COOPAIA
CNPJ nº. 02.877.969/0001-70
NIRE nº. 41400012271
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 22 dias do mês de outubro de 2021, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, nas dependências da sua sede administrativa, sito na Comunidade do Arapongas, s/n, Assentamento Ireno Alves dos Santos, zona rural, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, os associados da Cooperativa Agroecológica Ireno Alves - COOPAIA, face o exposto no edital de convocação. O Senhor Ivan Testa, Diretor Presidente da Cooperativa, às 13:00 horas fez a chamada em Primeira Convocação, tendo verificado insuficiência de quorum mínimo necessário. Novamente às 13:30 horas foi realizada a chamada em segunda Convocação onde novamente se constatou a insuficiência de quorum mínimo para o início dos trabalhos. Finalmente as 14:00 em terceira e última convocação, com quorum suficiente de 15 associados (as), foi iniciado os trabalhos. Foram convidados os demais membros do conselho de administração para que junto com o Diretor Presidente Ivan Testa fizessem a composição da mesa, na oportunidade o senhor Ivan Testa agradeceu a presença de todos e solicitou a sócia Maria Helena de Oliveira Cristo, para que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que foi publicado no jornal xagu, Edição Número 1150, página 11, de 08 de outubro de 2021, tendo sido o mesmo fixado nos lugares mais freqüentados pelos associados e também distribuídos aos cooperados na forma de carta convite, e via contato telefônico. Realizada a leitura do Edital que transcrevemos na integra: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES – COOPAIA, CNPJ nº. – 02.877.969/0001 – 70 NIRE nº. 41400012271, EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** O presidente da Cooperativa Agroecológica Ireno Alves – COOPAIA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.877.969/0001-70, estabelecida na Comunidade do Arapongas, s/n, Assentamento Ireno Alves dos Santos, zona rural, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.340 – 000, no uso de suas atribuições e conforme determina os Artigos 14, 15, 17 e 24 do Estatuto Social, **CONVOCA todos(as) os(as) associados(as) para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2021 em sua sede administrativa, sito na Comunidade do Arapongas, s/n, Assentamento Ireno Alves dos Santos, zona rural, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep nº. 85.340-000, às 13:00 horas em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados aptos ao voto, às 13:30 horas, em segunda convocação com presença mínima de metade mais 1 (um) de associados aptos ao voto e às 14:00 horas em terceira e última convocação com a presença mínima de 10 (dez) associados aptos ao voto, na presente data a COOPAIA conta com 86 associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos conforme ordem do dia: 1) Prestação de Contas do Conselho de Administração, compreendendo dos anos de 2019 e 2020: 1.1 – Relatório de Gestão; 1.2 – Balanço Geral; 1.3 – Demonstrativo das sobras ou das perdas; 1.4 – Parecer do Conselho Fiscal; 1.5 – Plano de Atividades para o seguinte exercício 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 3) Eleição e posse dos membros do conselho de administração para o período 2021/2024; 4) Eleição e posse dos membros do conselho Fiscal para o exercício 2021/2022; 5) Fixação, quando previsto, do valor dos honorários para os membros do Conselho de administração e cédula de presença para os Conselheiros Fiscais; 6) Quaisquer

27.07.2021
CONFERE
COMO
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU
Roberto José Kawaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária. Rio Bonito do Iguaçu/Pr, 06 de outubro de 2021. **Ivan Testa**, Diretor Presidente iniciou - se o debate do primeiro item do edital de convocação; Prestação de Contas do Conselho de Administração, compreendendo dos anos de 2019 e 2020: **1.1 – Relatório de Gestão; 1.2 – Balanço Geral**; Durante este período a Cooperativa desenvolveu suas atividades subdivididas em cinco áreas principais, sendo a gestão administrativa, comercialização de produtos agropecuários, produção própria, vendas institucionais/mercado privado e prestação de serviços de maquinários agrícolas. Ressalta-se inicialmente as fortes dificuldades enfrentadas devido a Pandemia da COVID-19, que afetou diretamente o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo inclusive vítima uma associada da cooperativa a Sra; Nelci Aparecida Regelin Lichinoski, dito isto, de forma geral este período foi de bastante dificuldade, principalmente pelo período de estiagem e momentos de muita chuva, afetando drasticamente a produção das famílias associadas e da atividade de produção própria. Na atividade de Vendas institucionais/mercado privado neste período a Cooperativa Acessou o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do estado do Paraná e do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos municípios de Saudade do Iguaçu, Sulina, Porto barreiro, Rio bonito do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Curitiba, Lapa e Guarapuava, sendo no município de Rio Bonito do Iguaçu vários grupos de produtos e nos demais municípios grupos e produtos específicos. O PNAE estadual manteve as entregas nas escolas, com distribuição quinzenal, sendo que os alimentos eram distribuídos para as famílias, esta medida foi muito importante, para continuidade do programa e desenvolvimento das famílias associadas e da cooperativa, contribuindo o fato de ser quinzenal as entregas no custo de logística da cooperativa. Sendo que na execução do contrato de 2021 estamos tendo um custo elevado, com a volta das entregas semanais e a elevação dos preços de combustível e manutenção dos veículos. Está findando agora em outubro de 2021 o projeto do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, executado pela cooperativa através da CONAB. Executou-se ainda nos anos de 2020 e 2021 o programa Compra Direta através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB, Paraná, sendo que no ano de 2020 os valores entregues eram muito maiores ao de 2021, na ordem de 10 vezes. Durante a execução dos programas os produtores com certificação orgânica tiveram prioridade sobre os demais, e no PAA somente produtores com certificação orgânica participaram. Nas vendas para o mercado privado em 2020 a cooperativa iniciou as vendas de Mandioca na casca para a empresa NATURAL FARMS AGRICOLA LTDA de São José dos Pinhais, contudo a mesma acabou não comprando mais devido estar reavaliando os custos, em 2021 voltamos as entregas desta vez entregando o produto descascado e embalado, porém demonstrou ser inviável para a cooperativa devido ao alto custo de processamento. Sobre o projeto da agroindústria do prorural está em fase final de aquisição dos equipamentos e a obra está concluída. Na atividade de venda de produtos agropecuários, constatou-se um aumento nas vendas no último período, uma redução na inadimplência, aumento da quantidade e diversidade de produtos fornecidos, e a mudança do local físico do espaço de venda. Na atividade de Produção própria, está atividade se demonstrou ser inviável para a cooperativa, devido às dificuldades de operação e ao alto risco, devido a fatores climáticos, definindo-se um planejamento para encerramento desta atividade num período de 02 anos, hoje a cooperativa cultiva 50 alqueires em parceria com associados e com a empresa Biorgânica. Na atividade de Prestação de serviços, o caminhão e os implementos para fabricação de feno o CEAGRO solicitou a devolução dos mesmos, foi trocado a kangoo por um veículo strada, visando a redução dos

[Handwritten initials]

27.07.2022
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu
 Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

custos de manutenção de veículos, foi adquirido um trator com concha TL 75, um trator valmet 86, um afoador de mandioca, um encanteirador, um pulverizador 2000 litros, uma grade niveladora. Foi definido que a cooperativa não mais fará a manutenção dos Microtratores nos grupos, sendo que estes devem assumir estes custos, conforme o grau de utilização de cada associado. **1.3 – Demonstrativo das sobras ou das perdas;** no exercício de 2019 conforme apuração contábil a cooperativa teve resultado negativo de R\$ 229.471,11 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um mil e onze centavos), No exercício de 2020 conforme apuração contábil a cooperativa teve resultado positivo de R\$ 106.793,74 (cento e seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Após apresentação e esclarecimentos da assembleia, Ivan Testa chamou o coordenador do conselho fiscal, Itacir Todorovski, para tratar do ponto 1.4 — Parecer do Conselho Fiscal: o conselho fiscal deu seu parecer favorável à aprovação por parte da assembleia do balanço geral do exercício de 2019 e 2020. Após a apresentação, o presidente Ivan Testa colocou em aprovação o balanço do exercício, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **1.5 Plano de Atividades para o seguinte exercício:** 1.5 – Plano de Atividades para o seguinte exercício, tendo em vista que a realização da assembleia em virtude das questões relacionadas a pandemia ocorreu próximo ao final do exercício de 2021, apresentou-se no balanço geral as ações realizadas até o momento, e definiu-se realizar o trabalho de planejamento para o exercício de 2022 para a próxima assembleia geral ordinária. ficando como indicativo os seguintes aspectos por atividade: **Vendas institucionais/Mercado privado.** Avaliar no momento da elaboração do projeto de venda os custos operacionais para execução das vendas, verificando se tem viabilidade ou não participar, definindo quais seria o valor dos produtos a ser pago aos agricultores. Esta atividade tem uma previsão de receita de R \$214.000,00 em 2021. **Agroindústria** – Trabalhar planejamento para início de operação no ano de 2022. Necessitando ainda realizar o cercamento da área da cooperativa, construir uma casa para moradores, instalar sistema de abastecimento de água, organização do pátio externo e buscar recursos para capital de giro para início de operação. **Vendas de insumos agropecuários:** Ampliar a comercialização destes produtos, organizar rotas de pedido e distribuição, iniciar as vendas de potássio, através da distribuição em parceria com a mineradora verde, buscar fornecedores para venda de adubos químicos, buscar parceria para comercialização de milho e soja. Tendo uma previsão de venda para o ano de 2021 de R \$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). **Gestão Administrativa:** Realizar a contratação de um novo trabalhador em período integral e buscar a consolidação das informações administrativas e financeiras da cooperativa. Concluir a implantação de um novo sistema de gestão. 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; foi aprovado por unanimidade que o resultado do Exercício de 2019 e 2020 será destinado ao Fundo de Reserva da Cooperativa 3) Eleição e posse dos membros do conselho de administração para o período 2021/2024 Foram eleitos por unanimidade os seguintes membros para o conselho de administração, tendo seu mandato para o período de 2021 a 2024, ficando composta da seguinte maneira: Como **Presidente:** **MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO**, nascida em Laranjeiras do Sul/Pr, solteira, agricultora/autônoma, inscrita no CPF: 082.685.549-08, e portadora da cédula de Identidade RG: 12517004-8/SESP-PR, expedida em 08/04/2008, residente e domiciliada na Estrada Assentamento Ireneo Alves dos Santos, s/n, Comunidade Santo Antônio, Rio Bonito do Iguazu/Pr, Cep: 85340-000. Como **Tesoureiro:** **IVAN TESTA**, brasileiro, nascido em Dionísio Cerqueira/Sc, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor/administrador, inscrito no CPF: 001.850.130-31 e portador da cédula de Identidade

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

27.07.2021
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguazu
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



RG 8082190458/SESP/RS, expedida em 16/04/1998, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Ireneo Alves dos Santos, s/n, Comunidade São Francisco, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, Cep: 85.340-000; como secretária: **FRANCIELI DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em Quedas do Iguaçu/Pr, solteira, agricultora, inscrita no CPF 103.146.709-20 e portadora da cédula de Identidade RG 12.561.073-9/SESP-PR, expedida em 18/01/2012, residente e domiciliada na Linha Assentamento Ireneo Alves dos Santos, Comunidade São Francisco, Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, Cep: 85.340-000; como **diretores vogais**: **ABRÃO PINTO**, brasileiro, nascido em 09/01/1970 em São Martinho/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF: 016.103.129-37 e portador da cédula de Identidade RG 5.312.146-2/SESP/PR, expedido em 15/04/1988, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Marcos Freire, s/n, comunidade Nova Aliança, município de Rio Bonito do Iguaçu/Pr, Cep: 85.340-000, **OSMAR FRANCISCO PEREIRA**, brasileiro, nascido em 25/07/1961 em Machadinho/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF: 776.257.229-53 e portador da cédula de Identidade RG 3.903.062-4/SESP/PR, expedido em 26/02/1983, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Chapadão II, s/n, município de Laranjal/PR, CEP: 85.275-000; , em seguida, o presidente declarou eleitos e empossados os membros da chapa citada, os eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. em seguida passou - se ao 4º item - Eleição e posse dos membros do conselho Fiscal para o exercício 2021/2022; Para o conselho fiscal foi eleita e empossada os seguintes conselheiros: efetivos: **JACIR DO AMARAL PARE**, brasileiro, nascido em 09/04/1991 em Candoi - Pr, solteiro, inscrito no CPF 084.178.779-40 e portador da cédula de Identidade RG 10520573-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Rio Bonito, Comunidade São Francisco, Município de Rio Bonito do Iguaçu/Pr, Cep: 85340-000; **MAURICIO ROSA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 15/02 /1 958 em Machadinho/RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF: 787.129.129-72 e portador da cédula de Identidade RG 5.135.125-8/SSP/PR, expedida em 09/10/1987, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Marcos Freire, s/n, Comunidade Alto Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu/Pr, Cep: 85.340-000; **ITACIR TODOROVSKI**, brasileiro, nascido em 03/12/1969 em São João/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF: 715.024.089-53 e portador da cédula de Identidade RG 5.159.389-8/SSP/PR, expedido em 18/11/1987, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Marcos Freire, s/n, Comunidade Alto Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu/Pr, Cep: 85.340-000; Como conselheiro fiscal suplente; **MAURICIO DE INHAIA**, brasileiro, nascido em 08/04/1982 em Chopinzinho/Pr, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 041.089.699-36 e portador da cédula de Identidade RG 8.037.597-2/SSP/PR, expedido em 30/08/2013, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Marcos Freire, s/n, Comunidade Camargo Filho, município de Rio Bonito do Iguaçu/Pr, Cep: 85.340-000; **JOSÉ BATISTA DE MORAIS**, brasileiro, nascido em 17/09/1967 em Pinhalão/Pr, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 577.917.919-00 e portador da cédula de Identidade RG 4.055.495-5/SESP/PR, expedido em 17/10/2018, residente e domiciliado na Estrada



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1990

Assentamento Alves dos Santos, s/n, Comunidade Arapongas, município de Rio Bonito do Iguaçu/Pr CEP: 85.340-000 e **ALBERI JOSE DE AMARAL DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 19/09/1987 em São João/Pr, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 737.317.229-68 e portadora da cédula de Identidade RG 5.112.621-1/SESP/PR, expedido em 24/09/1987 residente e domiciliado na Estrada Assentamento Chapadão II, s/n, município de Laranjal/Pr, Cep: 85.275-000, em seguida, o presidente declarou eleitos e empossados os membros da chapa citada, os eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em seguida passou - se para o 5º item do edital de convocação: Fixação, quando previsto, do valor dos honorários para os membros do Conselho de administração e cédula de presença para os Conselheiros Fiscais; Aprovou-se como remuneração para o presidente o valor líquido de R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais), e para os demais membros do conselho de administração ou fiscal o valor de R\$ 130,00 a diária de serviço prestado à cooperativa. Em seguida seguimos para o 6º e último item do edital; quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária. Foi solicitado aprovação dos presentes, para que o conselho de administração da cooperativa possa buscar juntos ao sistema nacional de crédito empréstimos para custeio das atividades da cooperativa e também para necessidade de investimento em bens móveis ou imóveis. Em especial aprovou-se para buscar o acesso a linha do PRONAF, junto ao banco do Brasil, sendo este ponto aprovado por unanimidade pelos presentes, nada mais havendo a tratar, encerrou - se a Assembléia, cuja ata, lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pelo diretor presidente e pelo secretário da Cooperativa. A presente ata é cópia fiel do texto lavrado no livro próprio.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 22 de outubro de 2021.

Ivan Testa

IVAN TESTA
PRESIDENTE

Maria Helena de Oliveira Cristo

MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO
SECRETARIA



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1990

Página 5 de 5

P M R B I
FL 82
m

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 0034350
REGISTRADO Nº 0007334
LIVRO A-071
FOLHAS 162/167

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2022.

M. Piemontez
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial

Selo 1316MuWqdNTZGa2b2GOnEbKjY
Consulte esse selo em

Oficial do Registro Civil
e pessoas jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

[Handwritten signature]

27.07.2022

CONFERE
COMO
ORIGINAL

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten initials]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00185013031 | IVAN TESTA |
| 08268554908 | MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 09:23 SOB Nº 20218474776.
 PROTOCOLO: 218474776 DE 21/12/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200480770. CNPJ DA SEDE: 02877969000170.
 NIRE: 41400012271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 24157320

Emitido em: 27/07/2022 às 08:10:20

DAP: SDW0287796900010804220956 Versão DAP: 3.2 Emissão: 08/04/2022 Validade(*): 08/04/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.877.969/0001-70
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Rio Bonito do Iguaçú/PR Data Constituição: 01/04/2008
Representante Legal: MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO CPF: 082.685.549-08

Informações da DAP

Emissor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bonito do Iguaçú
CNPJ: 00.071.122/0001-79
Agente Emissor: ANTONIO RODRIGUES SCHUCK CPF: 064.278.959-23
Local de Emissão: Rio Bonito do Iguaçú/PR

Composição Societária

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|---|------------|-------------------------|
| Assentado/a pelo PNRA | 53 | 53,00 |
| Demais agricultores familiares | 16 | 16,00 |

Quantidade de DAPs por Município/UF

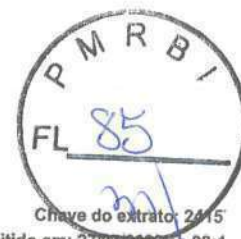
| Município/UF | Quantidade |
|----------------------|------------|
| Candói | 1 |
| Laranjal | 13 |
| Laranjeiras do Sul | 2 |
| Nova Laranjeiras | 5 |
| Rio Bonito do Iguaçú | 48 |

Resultado Composição Societária

| | | |
|---|------------|-------------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA | 69 | 69,00 |
| Associados sem DAP | 31 | 31,00 |
| Total dos Associados | 100 | 100% |

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 2415
Emitido em: 27/07/2022 às 08:1

DAP: SDW0287796900010804220956 Versão DAP: 3.2 Emissão: 08/04/2022 Validade(*): 08/04/2024
CNPJ: 02.877.969/0001-70 Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadram |
|----------------|--|---------------------------|----------------------|----|------------|-----------|
| 016.103.129-37 | -ABRÃO PINTO | SDW0016103129372001221032 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/01/2024 | V |
| 603.534.909-97 | -ADEMIR JOAO ZAMBONIN | SDW0603534909972206221108 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | V |
| 737.317.229-68 | -ALBERI JOSE AMARAL DE SOUZA | SDW0737317229680404221100 | Laranjal | PR | 04/04/2024 | V |
| 369.366.349-15 | -ALFEU DA LUZ | SDW0369366349150301220350 | Laranjal | PR | 03/01/2024 | V |
| 020.758.709-42 | -ALVORI DOS SANTOS VAZ | SDW0020758709422602211042 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 26/02/2023 | V |
| 575.032.229-72 | -AMADEUS DA SILVA MENDES | SDW0575032229721811210824 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 18/11/2023 | V |
| 063.996.099-50 | -AMARILDO TESTA | SDW006399609950111211008 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 11/11/2023 | V |
| 539.150.209-82 | -AUREA GALVÃO LIMA DOS SANTOS | SDW0529807079531104220922 | Laranjal | PR | 11/04/2024 | V |
| 839.474.009-00 | -CARLOS PEREIRA DA SILVA | SDW0839474009001910200951 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 19/10/2022 | V |
| 039.600.939-50 | -CLARICE LOURENÇO | SDW0663749529870404220930 | Laranjal | PR | 04/04/2024 | V |
| 063.098.129-98 | -ELEANDRES FATIMA DUTRA SCHUSTER | SDW0718366409002206221016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | V |
| 092.378.309-12 | -ELIANE RAMOS DE GOMES | SDW0054111769642302210426 | Laranjal | PR | 23/02/2023 | V |
| 297.721.929-34 | -FRANCISCO DE ANDRADE | SDW0297721929340703220249 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 07/03/2024 | V |
| 529.807.079-53 | -GENTIL ROSA DOS SANTOS | SDW0529807079531104220922 | Laranjal | PR | 11/04/2024 | V |
| 060.784.269-58 | -GLACINDA APARECIDA DE PAULA | SDW0060784269582306220930 | Laranjal | PR | 23/06/2024 | V |
| 368.858.279-91 | -IRANI GENARIO HARTMANN | SDW0368858279910510201016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 05/10/2022 | V |
| 715.024.089-53 | -ITACIR TODOROVSKI | SDW0715024089531512210324 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 15/12/2023 | V |
| 001.850.130-31 | -IVAN TESTA | SDW0007344589400203221101 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 02/03/2024 | V |
| 030.917.889-46 | -IVANILDE RODRIGUES ESTRAIZER DA SILVA | SDW0787129129720704221016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 07/04/2024 | V |
| 035.336.879-29 | -IVONETE APARECIDA PAGLIARI ALVARISTO | SDW0028612969840912200858 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 09/12/2022 | B |
| 019.281.979-81 | -IZOLETE FARIAS PEREIRA | SDW0776257229532306221002 | Laranjal | PR | 23/06/2024 | V |
| 055.628.719-39 | -JESSE DE MATOS | SDW0055628719391412211122 | Laranjal | PR | 14/12/2023 | V |
| 691.530.009-00 | -JONES MADUREIRA BRANCO | SDW0691530009003005220107 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 30/05/2024 | V |
| 577.917.919-00 | -JOSE BATISTA DE MORAES | SDW0577917919002012210817 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/12/2023 | V |
| 603.870.769-72 | -LEO LUIZ MATIAS | SDW0603870769722112210305 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 21/12/2023 | V |
| 681.960.599-49 | -LOIVO FELIPE SEHN | SDW0681960599491404220813 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 14/04/2024 | V |
| 054.111.769-64 | -LORIVAL DE MINGA GODOI | SDW0054111769642302210426 | Laranjal | PR | 23/02/2023 | V |
| 009.226.489-13 | -LUCIMAR FERREIRA DE MELO | SDW009226489132012210148 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/12/2023 | V |
| 038.815.199-47 | -MARIA APARECIDA ANTUNES DA LUZ | SDW0369366349150301220350 | Laranjal | PR | 03/01/2024 | V |
| 063.068.429-42 | -MARTA DOS SANTOS BRUN | SDW0989964529040810211218 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 08/10/2023 | V |
| 787.129.129-72 | -MAURICIO ROSA DA SILVA | SDW0787129129720704221016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 07/04/2024 | V |
| 018.100.949-84 | -MOACIR DOS SANTOS | SDW0018100949840109201052 | Nova Laranjeiras | PR | 01/09/2022 | V |
| 984.558.509-49 | -NATALINO ALVES DOS SANTOS | SDW0984558509492912210135 | Nova Laranjeiras | PR | 29/12/2023 | V |
| 775.318.769-49 | -NEI VALCIR SOARES BRUM | SDW0775318769490810211038 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 06/10/2023 | V |
| 045.843.799-98 | -NELCI HARTMANN | SDW0368858279910510201016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 05/10/2022 | V |
| 841.840.869-34 | -NILZA RIBEIRO BRANCO | SDW0802301059043006220117 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 30/06/2024 | V |
| 718.366.409-00 | -ODARCI LUIS SCHUSTER | SDW0718366409002206221016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | V |
| 009.179.149-96 | -ODIVANIA REBECHI PINTO | SDW0016103129372001221032 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/01/2024 | V |
| 037.132.739-36 | -OSEIAS DE OLIVEIRA | SDW0037132739360604221005 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 06/04/2024 | V |
| 776.257.229-53 | -OSMAR FRANCISCO PEREIRA | SDW0776257229532306221002 | Laranjal | PR | 23/06/2024 | V |
| 028.612.969-84 | -RICARDO ALVARISTO | SDW0028612969840912200858 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 09/12/2022 | B |
| 007.344.589-40 | -ROSELEI DE FATIMA GIACHINI TESTA | SDW0007344589400203221101 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 02/03/2024 | V |
| 026.174.849-12 | -SALETE TEREZINHA CRISTO | SDW0300456309682903220304 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 29/03/2024 | V |
| 841.622.609-15 | -SERGIO MACHADO | SDW0841622609151804220503 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 18/04/2024 | V |
| 064.699.039-08 | -SIMONE KASER | SDW0055628719391412211122 | Laranjal | PR | 14/12/2023 | V |
| 005.581.979-65 | -TEREZA BASEGGIO PADILHA | SDW0025112179880302221133 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 03/02/2024 | V |
| 777.920.259-34 | -TEREZINHA MARSCHNER MATIAS | SDW0603870769722112210305 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 21/12/2023 | V |
| 033.739.539-01 | -VALDECIR DA ROSA | SDW0033739539011611210814 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 16/11/2023 | V |
| 854.500.739-68 | -VALDELIR VIRICIMO DA ROSA | SDW0854500739681812201052 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 18/12/2022 | V |
| 780.419.889-20 | -VALDEMAR FERNANDES | SDW0780419889200612210809 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 06/12/2023 | V |
| 780.968.399-34 | -VALINDA LUCHT TODOROVSKI | SDW0715024089531512210324 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 15/12/2023 | V |
| 989.964.529-04 | -VANDERLEI SOARES BRAUM | SDW0989964529040810211218 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 08/10/2023 | V |
| 028.572.469-00 | -ZUFIA ROLAK MALINOSKI | SDW0297721929340703220249 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 07/03/2024 | V |

Total Categoria: 53

Categoria: Demais agricultores familiares

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadram |
|----------------|---------------------------|---------------------------|----------------------|----|------------|-----------|
| 018.640.799-83 | -ANA ARLETE DO AMARAL | SDW0018640799832004210812 | Candói | PR | 20/04/2023 | B |
| 630.981.139-87 | -CARLOS VANDERLEI DE LIMA | SDW0630981139870903221053 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 09/03/2024 | V |
| 643.493.819-53 | -DIVO VIGOLO | SDW0643493819532612211147 | Laranjeiras do Sul | PR | 26/12/2023 | V |
| 054.608.189-40 | -DOUGLAS JUNIOR KLEIN | SDW0054608189400303220202 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 03/03/2024 | V |
| 065.534.229-07 | -EDENILSON VIECHINSKI | SDW0065534229070407220121 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 04/07/2024 | V |

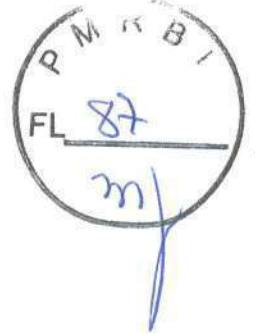
| | | | | | | |
|----------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------|----|------------|---|
| 074.857.849-86 | -EDINEI BORGES DA SILVA | SDW0074857849860104221136 | Nova Laranjeiras | PR | 01/04/2024 | V |
| 073.161.149-75 | -EDINELSA DE OLIVEIRA | SDW0630981139870903221053 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 09/03/2024 | V |
| 084.178.779-40 | -JACIR DO AMARAL PARE | SDW0084178779402103220149 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 21/03/2024 | V |
| 046.683.219-23 | -JEFERSON DE OLIVEIRA FERREIRA | SDW0067931379642103220253 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 21/03/2024 | V |
| 575.207.639-00 | -JOSE MARIA MARTINS | SDW0575207639002612211206 | Laranjeiras do Sul | PR | 26/12/2023 | V |
| 941.397.689-91 | -MARISA BARANOSKI VIRMOND | SDW0941397689910404220148 | Nova Laranjeiras | PR | 04/04/2024 | V |
| 060.890.529-14 | -MARISTELA HEMSING CORREA | SDW0024743499011712210820 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 17/12/2023 | V |
| 033.277.919-02 | -ODAIR MARCELO KOLLN | SDW0033277919020911200141 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 09/11/2022 | V |
| 030.453.869-89 | -OSCAR CELMAR RUDKE | SDW0030453869890812200433 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 08/12/2022 | B |
| 076.211.269-73 | -SILVANO GOMES DA SILVA | SDW0076211269730104220118 | Nova Laranjeiras | PR | 01/04/2024 | V |
| 024.743.499-01 | -VALDIR DOS SANTOS ROSA | SDW0024743499011712210820 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 17/12/2023 | V |

Total Categoria: 16

Total sócios: 69

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 24157320
Emitido em: 27/07/2022 às 08:10:20

DAP: SDW0287796900010804220956 Versão DAP: 3.2 Emissão: 08/04/2022 Validade(*): 08/04/2024
CNPJ: 02.877.969/0001-70 Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES

| CPF | Nome | Data Filiação |
|----------------|-----------------------------------|---------------|
| 033.613.689-79 | -ANDRE SOARES BRUM | 04/05/2015 |
| 025.042.349-96 | -ANTONIO LOPES SANTANA | 04/05/2015 |
| 427.926.309-49 | -ARNALDO GONÇALVES | 04/05/2015 |
| 709.014.229-91 | -CAROLINA MACHADO LINO | 08/09/2014 |
| 045.096.069-23 | -CELSO GOMES DA SILVA | 28/11/2019 |
| 085.415.479-57 | -CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA | 15/11/2020 |
| 064.149.029-18 | -EDIMARA FATIMA DE SOUZA | 15/11/2020 |
| 028.171.789-39 | -EDITE FATIMA ALVES VELOZO | 02/08/2013 |
| 064.483.019-09 | -ELIANE SUPTIL DE OLIVEIRA | 31/05/2016 |
| 048.464.589-70 | -FABIANA APARECIDA DA SILVA | 04/05/2015 |
| 004.481.009-16 | -GILBERTO PEREIRA | 15/11/2020 |
| 737.809.289-49 | -IVAIR JUNKOSKI | 30/06/2017 |
| 724.191.219-53 | -JAIR CANDIDO DA SILVA | 01/03/2022 |
| 630.078.779-91 | -JOÃO GATELLI | 02/08/2013 |
| 89.0.349-68 | -JOÃO MARIA CANDIDO VELOSO | 02/08/2013 |
| 373.019.779-72 | -JOÃO MARIA DOS SANTOS | 15/11/2018 |
| 603.176.479-20 | -JOÃO RUBENS XAVIER | 02/08/2013 |
| 797.903.729-49 | -JOARES DUARTE DOS SANTOS | 15/11/2020 |
| 441.425.959-20 | -JOSÉ LEONILDO PEREIRA DOS SANTOS | 02/08/2013 |
| 027.531.129-59 | -JURACI DA FANSECA GATELLI | 02/08/2013 |
| 899.905.449-72 | -LEONIR DOMINGOS VIEIRA | 04/05/2015 |
| 005.587.799-05 | -LUCELIA ESQUINCA | 30/07/2017 |
| 104.826.439-43 | -LUCIANA DE FATIMA RIBEIRA | 15/11/2020 |
| 984.711.639-34 | -LURDES MARIA MUMBELLI BORGES | 31/05/2016 |
| 060.307.379-45 | -MAICON RENATO WITCEL PREUSS | 01/03/2022 |
| 972.081.320-20 | -MARCELO TESTA | 01/03/2022 |
| 028.730.919-32 | -MARIA DE LOURDES BARBOSA | 15/12/2017 |
| 043.954.539-02 | -MARLENE VAZ DOS SANTOS | 15/11/2020 |
| 033.111.229-92 | -MARTA DE PAULO LANDES DE MATOS | 01/03/2022 |
| 029.924.889-50 | -NOEL BRAS SIMÃO | 04/05/2015 |
| 589.361.909-97 | -VALDUIR BORGES | 31/05/2016 |

Total sócios: 31

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04066/2021

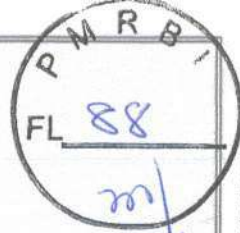
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Jair Candido da Silva, CPF: 724.191.219-53, com o segundo titular Glacinda Aparecida de Paula, CPF: 060.784.269-58, pertencente ao grupo ecológico 0015 - Nova Alternativa - Laranjal, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Laranjal - PR, 08 de Dezembro de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04066/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/11/2021

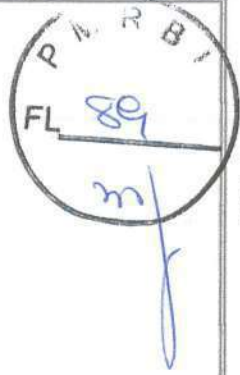
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Chapadão, interior - Laranjal;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-------------------------------|----------------------|
| 1) Abacate | 26) Inhamé |
| 2) Abobrinha de tronco | 27) Laranja |
| 3) Alim/mandioca | 28) Lima |
| 4) Alfafa | 29) Limão |
| 5) Alho | 30) Marmão |
| 6) Almeirão | 31) Maracujá azedo |
| 7) Banana | 32) Maxixe |
| 8) Batata cará/dioscorea | 33) Milho |
| 9) Batata doce | 34) Milho verde |
| 10) Bergamota/mexerica | 35) Pepino |
| 11) Beterraba | 36) Repolho |
| 12) Caqui | 37) Salsa |
| 13) Caxi (porongo comestível) | 38) Tangerina ponkan |
| 14) Cebola | 39) Tomate |
| 15) Cebolinha | |
| 16) Cenoura | |
| 17) Chicória | |
| 18) Chuchu | |
| 19) Couve chinesa | |
| 20) Couve flor | |
| 21) Couve folha | |
| 22) Escarola | |
| 23) Espinafre | |
| 24) Feijão | |
| 25) Goiaba | |





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04021/2022

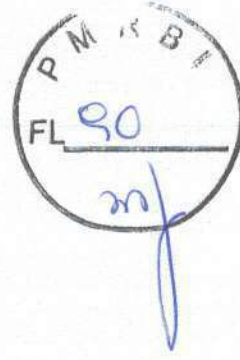
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Fabiana Aparecida da Silva, CPF: 048.464.589-70, com o segundo titular Nei Valcir Soares Brum, CPF: 775.318.769-49, pertencente ao grupo ecológico 007 - Produção Agroecológica - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04021/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 25/03/2022

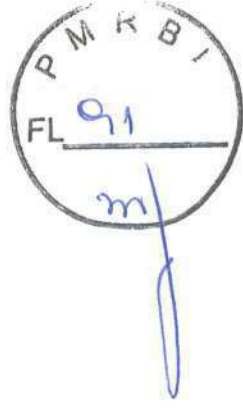
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Maurício de Inhaia;

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Alpin/mandioca
- 2) Alfaca
- 3) Batata doce
- 4) Bergamota/mexericá
- 5) Cebolinha
- 6) Guabiroba
- 7) Laranja
- 8) Melancia
- 9) Pêssego
- 10) Repolho
- 11) Salsa
- 12) Tangerina murcott
- 13) Tangerina ponkan
- 14) Tomate
- 15) Uva





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04150/2021

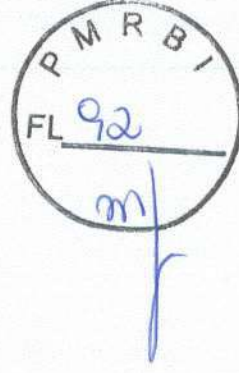
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Adilson Wagner de Matos, CPF: 076.385.939-79, com o segundo titular Marta de Paulo Landes de Matos, CPF: 033.111.229-92, pertencente ao grupo ecológico 0015 - Nova Alternativa - Laranjal, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Laranjal - PR, 08 de Dezembro de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04150/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/11/2021

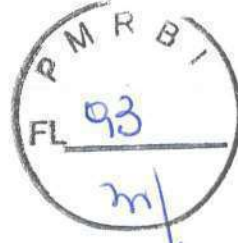
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Sítio Nova Morada, Bairro/linha/Vila: Ass. Conquista Camponesa - Laranjal;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | | |
|---------------------------|---------------------|----------------------|
| 1) Abacate | 26) Erva cidreira | 51) Tangerina ponkan |
| 2) Abóbora | 27) Espinha santa | 52) Uvaia |
| 3) Acerola | 28) Feijão | |
| 4) Alpin/mandioca | 29) Feijão de vagem | |
| 5) Alfaca | 30) Golaba | |
| 6) Alfavaca anis | 31) Guabiroba | |
| 7) Alho | 32) Hortelã | |
| 8) Almeirão | 33) Inhame | |
| 9) Amora-silvestre | 34) Jabuticaba | |
| 10) Aracá | 35) Laranja | |
| 11) Babosa/aloe vera | 36) Limão | |
| 12) Banana | 37) Mamão | |
| 13) Batata cará/dioscorea | 38) Manga | |
| 14) Batata doce | 39) Maracujá azedo | |
| 15) Bergamota/mexerica | 40) Milho | |
| 16) Beterraba | 41) Pepino | |
| 17) Boldo | 42) Pimenta | |
| 18) Cebolinha | 43) Pitanga | |
| 19) Cenoura | 44) Poejo | |
| 20) Cereja | 45) Quiabo | |
| 21) Chuchu | 46) Repolho | |
| 22) Coentro | 47) Rúcula | |
| 23) Couve brócolis | 48) Salsa | |
| 24) Couve flor | 49) Tíoba/taia | |
| 25) Couve folha | 50) Tangerina | |





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04016/2021

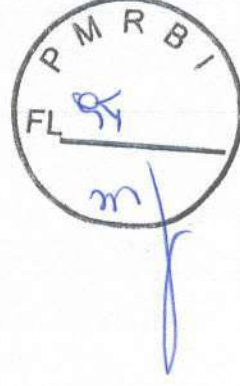
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Osmar Francisco Pereira, CPF: 776.257.229-53, com o segundo titular Izolete Farias Pereira, CPF: 019.281.979-81, pertencente ao grupo ecológico 0015 - Nova Alternativa - Laranjal, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Laranjal - PR, 08 de Dezembro de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04016/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/11/2021

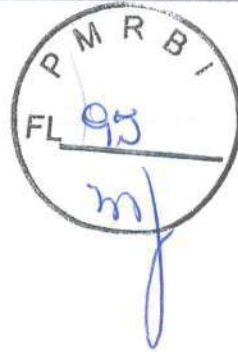
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Olavo Rubens Pereira;

Endereço da unidade produtiva: Nossa Senhora Aparecida, Assentamento Chapadão - Laranjal;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|------------------------|----------------------|
| 1) Abacate | 26) Rúcula |
| 2) Abóbora | 27) Salsa |
| 3) Abobrinha de tronco | 28) Tangerina ponkan |
| 4) Acelga | |
| 5) Alpin/mandioca | |
| 6) Alface | |
| 7) Alho | |
| 8) Banana | |
| 9) Banana caturra | |
| 10) Banana prata | |
| 11) Batata doce | |
| 12) Bergamota/mexerica | |
| 13) Cana-de-açúcar | |
| 14) Cebolinha | |
| 15) Chuchu | |
| 16) Couve folha | |
| 17) Feijão | |
| 18) Golaba | |
| 19) Laranja | |
| 20) Limão | |
| 21) Mamão | |
| 22) Manga | |
| 23) Milho verde | |
| 24) Pepino | |
| 25) Pêssego | |





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04018/2021

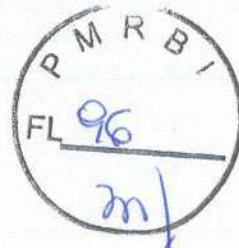
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Volnei Carlos Lourenço, CPF: 663.749.529-87, com o segundo titular Clarice Lourenço, CPF: 039.600.939-50, pertencente ao grupo ecológico 0015 - Nova Alternativa - Laranjal, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Laranjal - PR, 08 de Dezembro de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04018/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/11/2021

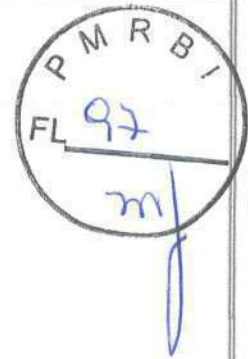
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Chapadão GR:03, Zona Rural - Laranjal;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-------------------------------|------------|
| 1) Abóbora | 26) Rúcula |
| 2) Alpm/mandioca | 27) Salsa |
| 3) Alfaca | 28) Tomate |
| 4) Banana | |
| 5) Batata cará/dioscorea | |
| 6) Batata doce | |
| 7) Bergamota/mexerica | |
| 8) Beterraba | |
| 9) Caqui | |
| 10) Caxi (porongo comestível) | |
| 11) Cebolinha | |
| 12) Cenoura | |
| 13) Chuchu | |
| 14) Couve folha | |
| 15) Escarola | |
| 16) Espinafre | |
| 17) Feijão | |
| 18) Goiaba | |
| 19) Inhame | |
| 20) Laranja | |
| 21) Mamão | |
| 22) Maracujá azedo | |
| 23) Maxixe | |
| 24) Pepino | |
| 25) Rabanete | |





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04057/2021

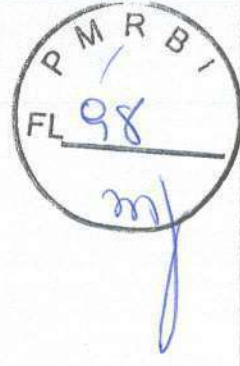
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Alfeu da Luz, CPF: 369.366.349-15, com o segundo titular Maria Aparecida Antunes da Luz, CPF: 038.815.199-47, pertencente ao grupo ecológico 0015 - Nova Alternativa - Laranjal, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Laranjal - PR, 08 de Dezembro de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04057/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/11/2021

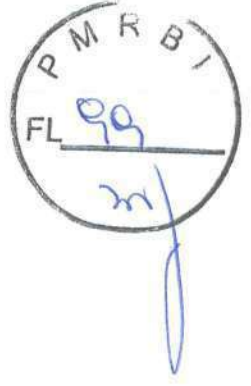
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Nossa Senhora Aparecida , Zona Rural - Laranjal;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Alpim/mandioca
- 2) Alfafa
- 3) Almeirão
- 4) Banana
- 5) Batata doce
- 6) Beterraba
- 7) Cebolinha
- 8) Cenoura
- 9) Chuchu
- 10) Couve brócolis
- 11) Couve folha
- 12) Laranja
- 13) Mamão
- 14) Manga
- 15) Rabanete
- 16) Repolho
- 17) Rúcula
- 18) Salsa
- 19) Tangerina





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

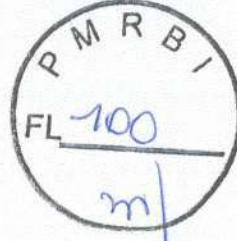
Certificado Nº: PR04047/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Alberi José Amaral de Souza, CPF: 737.317.229-68, com o segundo titular Inês Aparecida Ferreira da Silva de Souza, CPF: 024.503.559-10, pertencente ao grupo ecológico 0015 - Nova Alternativa - Laranjal, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Laranjal - PR, 08 de Dezembro de 2021

Anelize de Souza Muller Campos





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04047/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/11/2021

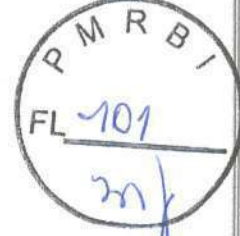
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Chapadão, Zona Rural - Laranjal;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | | |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|
| 1) Abacate | 26) Couve flor | 51) Rúcula |
| 2) Abacaxi | 27) Couve folha | 52) Salsa |
| 3) Abóbora | 28) Escarola | 53) Beringina ponkan |
| 4) Abobrinha de tronco | 29) Espinafre | 54) Tomate |
| 5) Acelga | 30) Feijão | |
| 6) Alipim/mandioca | 31) Feijão de vagem | |
| 7) Alfaca | 32) Goiaba | |
| 8) Alho | 33) Inhame | |
| 9) Almeirão | 34) Laranja | |
| 10) Amendoim | 35) Mamão | |
| 11) Banana | 36) Manga | |
| 12) Batata cará/dioscorea | 37) Maracujá azedo | |
| 13) Batata doce | 38) Maxixe | |
| 14) Bergamota/mexericá | 39) Melancia | |
| 15) Berinjela | 40) Melão | |
| 16) Beterraba | 41) Milho | |
| 17) Caqui | 42) Milho pipoca | |
| 18) Caxi (porongo comestível) | 43) Milho verde | |
| 19) Cebola | 44) Moranga | |
| 20) Cebolinha | 45) Pepino | |
| 21) Cenoura | 46) Pêssego | |
| 22) Chicória | 47) Pimenta | |
| 23) Chuchu | 48) Quiabo | |
| 24) Couve brócolis | 49) Rabanete | |
| 25) Couve chinesa | 50) Repolho | |





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

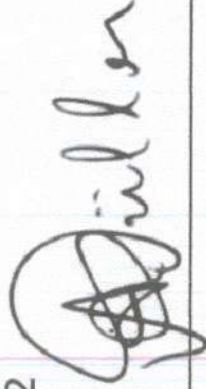
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04075/2022

A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Abrão Pinto, CPF: 016.103.129-37, com o segundo titular Odivania Rebechi Pinto, CPF: 009.179.149-96, pertencente ao grupo ecológico 007 - Produção Agroecológica - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

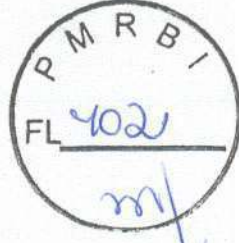
Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2022



Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04075/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 25/03/2022

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Juliana Rebechi pinto;

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Marcos Freire, interior - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

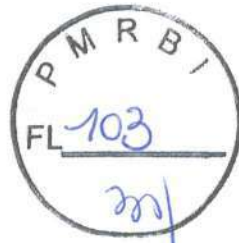
Relação de produtos:

- 1) Aipim/mandioca
- 2) Alface
- 3) Alho
- 4) Banana
- 5) Beterraba
- 6) Cana-de-açúcar
- 7) Cebolinha
- 8) Cenoura
- 9) Chuchu
- 10) Couve brócolis
- 11) Couve flor
- 12) Goiaba
- 13) Jabuticaba
- 14) Jaca
- 15) Laranja
- 16) Limão
- 17) Mamão
- 18) Manga
- 19) Pêssego
- 20) Repolho
- 21) Salsa
- 22) Tangerina ponkan
- 23) Tomate

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)





REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04080/2022

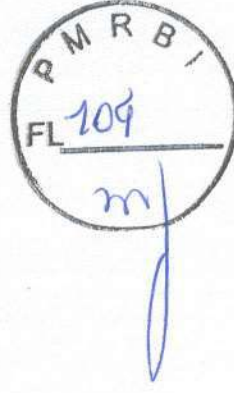
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Terezinha Marschner Matias, CPF: 777.920.259-34, com o segundo titular Leo Luiz Matias, CPF: 603.870.769-72, pertencente ao grupo ecológico 007 - Produção Agroecológica - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04080/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 25/03/2022

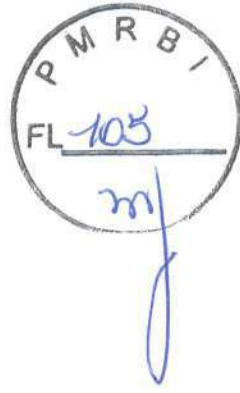
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Nova Aliança, Marcos freire - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate
- 2) Alpim/mandioca
- 3) Alho
- 4) Batata doce
- 5) Beterraba
- 6) Cenoura
- 7) Couve brócolis
- 8) Feijão
- 9) Pimentão
- 10) Repolho
- 11) Tangerina murcott
- 12) Tangerina ponkan
- 13) Tomate





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04029/2022

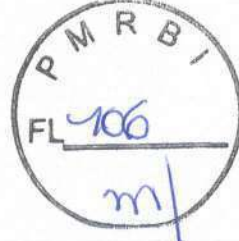
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Roselei de Fátima Giachini Testa, CPF: 007.344.589-40, com o segundo titular Ivan Testa, CPF: 001.850.130-31, pertencente ao grupo ecológico 008 - Pioneiros - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04029/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 30/03/2022

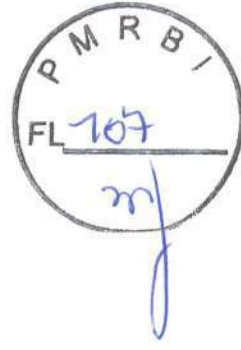
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Juno Alves dos Santos, Comunidade São Francisco - Rio Bonito do Iguaçú;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate
- 2) Alpim/mandioca
- 3) Alfaca
- 4) Batata doce
- 5) Bergamota/mexericá
- 6) Beterraba
- 7) Couve brócolis
- 8) Couve flor
- 9) Feijão
- 10) Laranja
- 11) Milho





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04069/2022

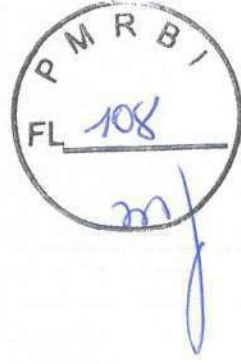
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de José Batista de Moraes, CPF: 577.917.919-00, com o segundo titular Noeli Ferreira dos santos, CPF: 280.392.198-76, pertencente ao grupo ecológico 008 - Pioneiros - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04069/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 30/03/2022

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Comunidade 1º Conquista-Sede, Assentamento Ireno Alvez dos Santos - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Abobrinha de tronco
- 3) Alpin/mandioca
- 4) Alfafa
- 5) Alho
- 6) Almeirão
- 7) Banana
- 8) Batata doce
- 9) Bergamota/mexerica
- 10) Beterraba
- 11) Cebola
- 12) Cebolinha
- 13) Cenoura
- 14) Couve brócolis
- 15) Couve flor
- 16) Couve folha
- 17) Laranja
- 18) Limão
- 19) Louro
- 20) Mamão
- 21) Manga
- 22) Morango
- 23) Mostarda
- 24) Pimenta
- 25) Rúcula
- 26) Salsa
- 27) Tomate





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04029/2022

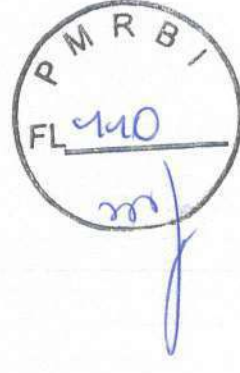
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a agroindústria de Cooperativa Agroecológica Ireno Alves, CNPJ: 02.877.969/0001-70, pertencente ao grupo ecológico 008 - Pioneiros - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04029/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à agroindústria 30/03/2022

Endereço da agroindústria: Assentamento Juno Alves dos Santos, Comunidade Arapongas - Rio Bonito do Iguaçú

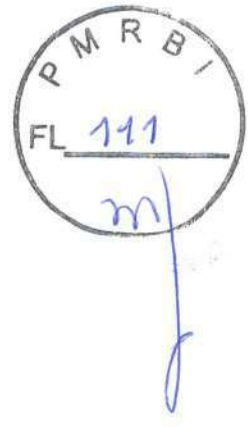
Escopo: Processamento de Produtos de Origem Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate higienizado
- 2) Abóbora em cubos
- 3) Abobrinha verde higienizada
- 4) Acelga higienizada
- 5) Açúcar mascavo
- 6) Agrião higienizado
- 7) Alpim/mandioca descascada
- 8) Alface higienizada
- 9) Arroz
- 10) Banana higienizada climatizada
- 11) Batata salsa higienizada
- 12) Bolacha
- 13) Bolo
- 14) Cebola embalada
- 15) Cebolinha verde
- 16) Cenoura higienizada
- 17) Chuchu higienizado
- 18) Couve brócolis higienizada
- 19) Couve flor higienizada
- 20) Couve folha higienizada
- 21) Cuca
- 22) Doce de frutas
- 23) Ervilha embalada
- 24) Farinha de milho
- 25) Feijão
- 26) Gengibre higienizado
- 27) Inhame congelado
- 28) Laranja higienizada
- 29) Limão higienizado
- 30) Macarrão
- 31) Mamão higienizado
- 32) Manga higienizada
- 33) Maracujá higienizado
- 34) Melancia
- 35) Milho
- 36) Morango congelado
- 37) Pão de trigo
- 38) Pepino higienizado
- 39) Pêssego higienizado
- 40) Pimenta de reino
- 41) Pimentão higienizado
- 42) Pitaya higienizada
- 43) Quiabo embalado
- 44) Rabanete higienizado
- 45) Repolho picado
- 46) Rúcula higienizada
- 47) Salsa desidratada
- 48) Tangerina higienizada
- 49) Tempero de alho
- 50) Tomate higienizado

m

[Handwritten signature]





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04078/2022

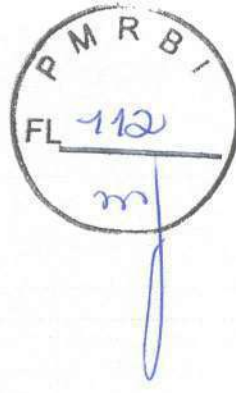
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Itacir Todorovski, CPF: 715.024.089-53, com o segundo titular Valinda Lucht Todorovski, CPF: 780.968.399-34, pertencente ao grupo ecológico 008 - Pioneiros - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04078/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 30/03/2022

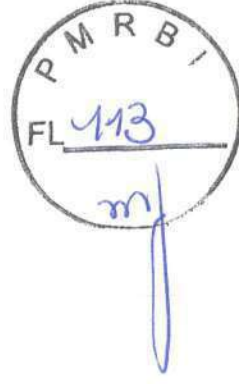
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Marcos Freire, Zona Rural - Rio Branco do Ivaí;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Alpim/mandioca
- 2) Banana
- 3) Batata doce
- 4) Beterraba
- 5) Cebolinha
- 6) Cenoura
- 7) Chuchu
- 8) Feijão
- 9) Jabuticaba
- 10) Laranja
- 11) Milho verde
- 12) Pepino
- 13) Repolho
- 14) Salsa
- 15) Tangerina clemenules
- 16) Tangerina murcott
- 17) Tangerina ponkan





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04088/2022

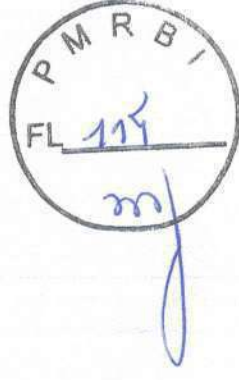
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Maurício Rosa da Silva, CPF: 787.129.129-72, com o segundo titular Ivanilde Rodrigues Estraizer da Silva, CPF: 030.917.889-46, pertencente ao grupo ecológico 008 - Pioneiros - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04088/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 30/03/2022

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Mateus Rosa da Silva;

Endereço da unidade produtiva: Marcos Freire, Comunidade Alto Alegre, Colônia - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate
- 2) Abóbora
- 3) Alpim/mandioca
- 4) Batata doce
- 5) Beterraba
- 6) Cenoura
- 7) Chuchu
- 8) Lima
- 9) Milho verde
- 10) Moranga
- 11) Pepino
- 12) Repolho
- 13) Salsa
- 14) Tangerina ponkan





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04109/2022

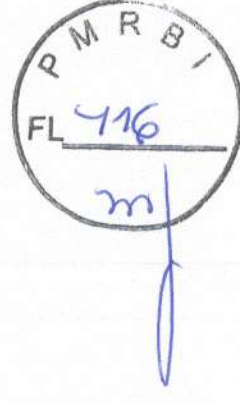
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Oscar Celmar Rudke, CPF: 030.453.869-89, com o segundo titular Cristiane Almeida de Sousa Rudke, CPF: 224.093.828-51, pertencente ao grupo ecológico 008 - Pioneiros - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04109/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 30/03/2022

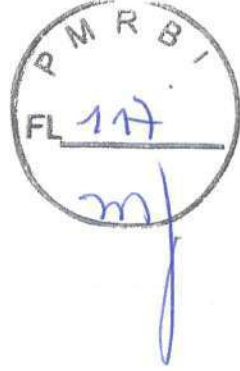
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Herdeiros 1, Guajuvira - Rio Bonito do Iguaçú;

Escopo: Produção Primária Vegetal

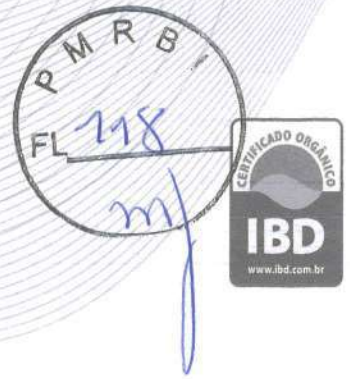
Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Alvim/mandioca
- 3) Alho
- 4) Amendoim
- 5) Arroz
- 6) Batata doce
- 7) Cebola
- 8) Chuchu
- 9) Feijão
- 10) Milho
- 11) Bioba/taia
- 12) Tomate



IBD

CERTIFICAÇÕES



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

Certificado número: CA16413/21
Validade: 07 de Abril de 2021 a 06 de Abril de 2022
Certificado desde: 27 de Março de 2020
Código do operador: PR 437
Operador: Douglas Junior Klein
CPF: 054.608.189-40
Assentamento Primeiro de Maio, Grupo Alojamento - Zona Rural
85340-000 - Rio Bonito do Iguazú/PR
Brasil

Produto(s) orgânico(s): Amendoim, Arroz, Aveia, Feijão, Mandioca, Milho, Milho crioulo.
Escopo: Produção Primária Vegetal
Certificado para:

BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 07 de Abril de 2021.

Assinado de forma digital
por MARIA CLAUDIA DE
FREITAS VASCONCELOS
VICENTE:39514678869
Dados: 2021.04.07
12:20:42 -03'00'
Maria Cláudia Vicente



IBD

CERTIFICAÇÕES



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

Certificado número: CA16670/21
Validade: 13 de Maio de 2021 a 12 de Maio de 2022
Certificado desde: 14 de Maio de 2020
Logotipo do operador: PR 462
Operador: Edinelza de Oliveira de Lima
CPF: 073.161.149-75
Assentamento Primeiro de Maio, Grupo 17 de Julho, s/n.
85340-000 - Rio Bonito do Iguazú/PR
Brasil

Produto(s) orgânico(s): Amendoim, Arroz, Aveia, Feijão, Mandioca, Milho.
Escopo: Produção Primária Vegetal

Certificado para:

BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 13 de Maio de 2021.

Assinado de forma digital
por MARIA CLAUDIA DE
FREITAS VASCONCELOS
VICENTE:39514678869
Dados: 2021.05.13
14:39:34 -03'00'

Maria Cláudia Vicente



IBD

CERTIFICAÇÕES



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

Certificado número: CA17849/21
Validade: 18 de Novembro de 2021 a 17 de Novembro de 2022
Certificado desde: 18 de Novembro de 2021
Logotipo do operador: PR 540
Operador: Oscar Celmar Rudke
CPF: 030.453.869-89
Lote 309, Assentamento 1º de Maio, Grupo Guajuvira - Zona Rural.
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu/PR
Brasil

Produto(s) orgânico(s): Aveia, Feijão, Mandioca, Milho, Soja.

Escopo: Produção Primária Vegetal

Certificado para:

BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 18 de Novembro de 2021.

Assinado de forma digital por
ANA HELENA MATTOS FERREIRA
BARROS:19200136877
Dados: 2021.11.18 14:04:56 -03'00'

Ana Helena Barros



IBD

CERTIFICAÇÕES



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

Certificado número: CA17944/21
Validade: 02 de Dezembro de 2021 a 01 de Dezembro de 2022
Certificado desde: 02 de Dezembro de 2021
Endereço do operador: PR 538
Operador: Marcelo Testa
CPF: 972.081.320-20
Lote 312, Assentamento 1º de Maio, Grupo Guajuvira - Zona Rural.
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu/PR
Brasil

Produto(s) orgânico(s): Aveia, Feijão, Mandioca, Milho, Soja.

Escopo: Produção Primária Vegetal

Certificado para:

BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2021.

Assinado de forma digital
por MARIA CLAUDIA DE
FREITAS VASCONCELOS
VICENTE:39514678869
Dados: 2021.12.02
09:24:52 -03'00'
Maria Claudia Vicente

Maria C. Vicente



IBD

CERTIFICAÇÕES



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

Certificado número: CA17896/21
Validade: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Novembro de 2022
Certificado desde: 25 de Novembro de 2021
Código do operador: PR 537
Operador: Edinei Borges da Silva
CPF: 074.857.849-86
Sítio Assentamento 1º de Maio - Grupo Guajuvira - Zona Rural
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu/PR
Brasil

Produto(s) orgânico(s): Abobora, Amendoim, Aveia, Batata doce, Chia, Feijão, Mandioca, Milho, Soja.
Escopo: Produção Primária Vegetal
Certificado para:

BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 25 de Novembro de 2021.

Assinado de forma digital por ANA
HELENA MATTOS FERREIRA
BARROS:19200136877
Dados: 2021.11.25 18:26:46 -03'00'

Ana Helena Barros



IBD

CERTIFICAÇÕES




CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

Certificado número: CA17766/21
Validade: 03 de Novembro de 2021 a 02 de Novembro de 2022
Certificado desde: 03 de Novembro de 2021
Sigla do operador: PR 536
Operador: Marisa Baranoski Virmond
CPF: 644.205.829-87
Assentamento Primeiro de Maio, Grupo Guajuvira (Sementes da Resistência) - Zona Rural.
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu/PR
Brasil

Produto(s) orgânico(s): Aveia, Feijão, Mandioca, Milho, Soja.
Escopo: Produção Primária Vegetal
Certificado para: BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento






Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 03 de Novembro de 2021.

Assinado de forma digital
por MARIA CLAUDIA DE
FREITAS VASCONCELOS
VICENTE:39514678869
Dados: 2021.11.03
09:49:25 -03'00'

Maria Claudia Vicente





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04011/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Divo Vigolo, CPF: 643.493.819-53, pertencente ao grupo ecológico 003 - Recanto da Natureza - Laranjeiras do Sul, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Laranjeiras do Sul - PR, 02 de Dezembro de 2021

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04011/2021

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 01/09/2021

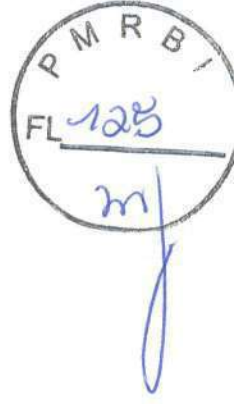
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Recanto da Natureza, Interior - Laranjeiras do Sul;

Escopos: Produção Primária Vegetal; Produção Primária Animal

Relação de produtos:

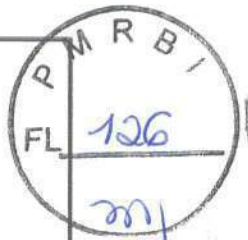
- 1) Aipim/mandioca
- 2) Alfafa
- 3) Arroz
- 4) Banana
- 5) Bergamota/mexerica
- 6) Beterraba
- 7) Boi
- 8) Couve brócolis
- 9) Couve flor
- 10) Feijão
- 11) Frangos(as)
- 12) Laranja
- 13) Leite de vaca
- 14) Melancia
- 15) Milho
- 16) Ovos de galinha
- 17) Rabanete
- 18) Suínos para corte
- 19) Tangerina ponkan





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.877.969/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/12/1998 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA |
|---|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAIA | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.72-4-01 - Fabricação de açúcar de cana refinado 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 01.21-1-02 - Cultivo de morango 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa |
|--|

| | | |
|-----------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO COM ARAPONGAS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--|-----------------------------------|----------|
| CEP 85.340-000 | BAIRRO/DISTRITO ASSENT IRENO ALVES DOS SANTOS | MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU | UF PR |
|-------------------|--|-----------------------------------|----------|

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPAIA.COOPAIA@GMAIL.COM | TELEFONE (42) 9102-46771 (42) 9852-2279 |
|--|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2008 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

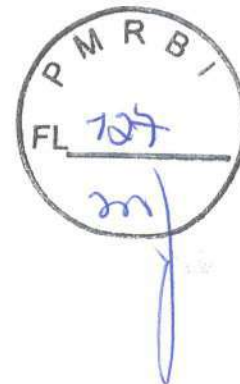
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 10:41:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA
CNPJ: 02.877.969/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:12 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **A28F.7F5A.683D.84C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.877.969/0001-70
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES COOPAIA
Endereço: COM ARAPONGAS SN EMPRESA / ASSENT IRENO ALVES / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

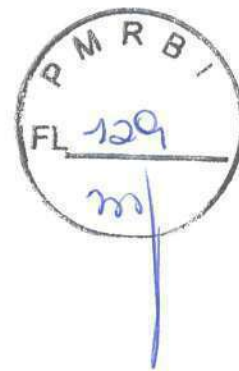
Certificação Número: 2022070903091120984816

Informação obtida em 22/07/2022 10:28:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026973643-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.877.969/0001-70**

Nome: **COOPERATIVA AGROECOLOGIA IRENO ALVES - COOPAIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 272/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/08/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2M4XJ4QQX

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVÊS - COOPAIA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 2738 | 02.877.969/0001-70 | 9066629225 | 198 |

ENDEREÇO

ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS, SN - COMUNIDADE ARAPONGAS - INTERIOR CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Atividades de apoio à produção florestal, Organização logística do transporte de carga, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Horticultura, exceto morango, Criação de aves, exceto galináceos, Atividades de pós-colheita, Fabricação de conservas de frutas, Preparação do leite, Fabricação de laticínios, Beneficiamento de arroz, Fabricação de açúcar de cana refinado, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de Junho de 2022

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



Cooperativa Agroecológica Ireno Alves-Coopaia

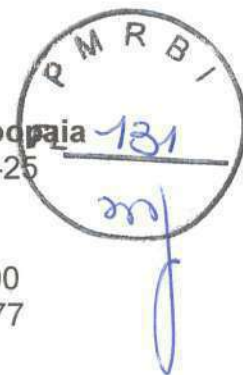
CNPJ: 02.877.969/0001-70 IE: 90666292-25

Assentamento Ireno Alves dos Santos,
Comunidade Arapongas

Rio Bonito do Iguaçu/PR CEP: 85340-000

Contatos: (42) 984055134 (42) 991024677

E-mail: coopaia.coopaia@gmail.com



DECLARAÇÃO

A Cooperativa Agroecologia Ireno Alves – COOPAIA, situada na comunidade arapongas, assentamento Ireno Alves dos Santos, Sn, CEP- 85340-000, município de Rio Bonito do Iguaçu PR, declara aos devidos fins e a quem possa interessar que os gêneros alimentícios cadastrados para serem entregues ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE do Edital de Chamada Publica de Compra N°. 3/2022 – PMRBI. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2/2022-PMRBI, são produzidos pelos cooperados.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Julho de 2022.

Maria H. de O. Cristo
Presidente COOPAIA

CNPJ 02.877.969/0001-70

COOPERATIVA AGROECOLOGICA
IRENO ALVES - COOPAIA

COMUNIDADE ARAPONGAS, SN, CCE: 90666292-25
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU, PR



Cooperativa Agroecológica Ireno Alves-Coopaia

CNPJ: 02.877.969/0001-70 IE: 90666292-25

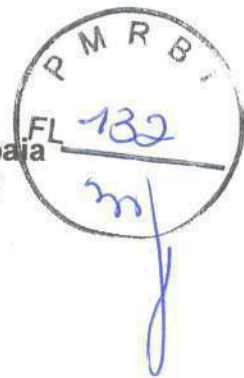
Assentamento Ireno Alves dos Santos,

Comunidade Arapongas

Rio Bonito do Iguaçu/PR CEP: 85340-000

Contatos: (42) 984055134 (42) 991024677

E-mail: coopaia.coopaia@gmail.com



DECLARAÇÃO

A Cooperativa Agroecologia Ireno Alves – COOPAIA, situada na comunidade arapongas, assentamento Ireno Alves dos Santos, Sn, CEP- 85340-000, município de Rio Bonito do Iguaçu PR, declara aos devidos fins e a quem possa interessar que se responsabiliza pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados junto ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE do Edital de Chamada Publica de Compra N°. 3/2022 – PMRBI. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2/2022-PMRBI.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Julho de 2022.

Maria H. de O. Cristo
Presidente COOPAIA

CNPJ 02.877.969/0001-70

COOPERATIVA AGROECOLOGICA
IRENOALVES - COOPAIA

COMUNIDADE ARAPONGAS, SN, CCE: 90666292-25
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.877.969/0001-70

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES COOPAIA

Endereço: COM ARAPONGAS SN EMPRESA / ASSENT IRENO ALVES / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803083466279658

Informação obtida em 10/08/2022 14:04:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P M R B I
FL 131
m

Nº 02

Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar – AMAAF
CNPJ: 17.977.087/0001- 54

Endereço: Avenida Guarapuava, nº 34

CEP: 85340-000

Rio Bonito do Iguçu -- PR

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu,
Secretária Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações*

Protocolo de Recebimento
Data: 07/02/2022

Horário: 9h e 30min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

*Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999*

NRB
FL 135
smj

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF**

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Guarapuava nº 34, Município de Rio Bonito do Iguazu – Pr. Com foro na Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, fundada aos 19 de fevereiro de 2013, com prazo de duração indeterminado, é um órgão representativo por seus membros integrados.

Art. 2º - A área de abrangência da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF, compreende todo o território do Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Associação reger-se-á pelo presente estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF tem por finalidade:

- I – Promover o desenvolvimento da associação através da realização e produção de produtos de panificação, confeitaria, artesanato, conservas e outros produtos da agricultura familiar, com recursos próprios e/ou obtidos por doação ou empréstimos;
- II – Representar a associação junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações;
- III – Proporcionar a melhoria do convívio entre os associados através da integração dos mesmos;
- IV – Proporcionar aos associados e seus dependentes, meios de sobrevivência através da renda familiar;
- V – Promover atividades assistenciais, direta ou indiretamente;
- VI – Conscientizar a todos os associados de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Podem associar-se a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF todas as pessoas maiores e capazes que residam na sua área de atuação, desde que sejam da agricultura familiar

2707
CONFERE
COM O
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAZU

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

ELIETA FERRARESI

M R B
Tribunal do Registro
de Títulos e Documentos
e Processos Jurídicos
Fl. 136
Rio de Janeiro
1999

Parágrafo único – A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal ou pagamento de taxa de anualidade registrada em ata, sendo que será considerado como associado um membro por família.

Art. 6º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 7º - Haverá as seguintes classes de associados:

I – FUNDADORES – São todos aqueles membros que subscrevem a ata de fundação.

II – EFETIVOS – aqueles admitidos de conformidade com o Art. 5º e seus parágrafos;

III – HONORÁRIOS – aqueles que, tendo prestado inestimáveis serviços a Associação e que sejam reconhecidos em Assembléia Geral dignos de honraria;

Parágrafo único – Os associados honorários são isentos das contribuições financeiras à associação, e não gozam do direito de votar e ser votados.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos de administração;

II – Zelar pelos interesses da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF;

III – Contribuir financeiramente para a Associação se for necessário, de acordo com as normas estabelecidas;

IV – Cumprir com os compromissos assumidos perante a Associação;

V – Comparecer quando convocado às reuniões da Diretoria Executiva;

VI – Solicitar por escrito o seu desligamento quando for de seu interesse;

VII – Participar direta ou indiretamente de todas as ações que objetivarem o engrandecimento da Associação ou do desenvolvimento da mesma.

Art. 9º - São direitos dos associados quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos sociais:

I – Tomar parte das Assembléias Gerais, discutirem, propor, deliberar, votar e ser votado;

II – Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação;

III – Participar das atividades programadas pela Associação;

IV – Fazer parte das comissões de trabalho ou de departamentos instituídos pela Diretoria Executiva;

V – Propor à Diretoria Executiva, ainda que através de representante, medidas de interesse da associação;

VI – Desligar-se a qualquer tempo mediante solicitações por escrito;

VII – Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos seus direitos e interesses.

Art. 10º - Será excluído do quadro social o associado que praticar falta grave definida no código disciplinar, punível com a pena de exclusão.

Parágrafo único - O associado excluído do quadro social não poderá reclamar a restituição de qualquer contribuição que tenha feito à Associação.

CONFERE
COMO ORIGINAL
Rio de Janeiro

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary L. de Moraes
C. O. Designada
Laranjeiras do Sul - PR
FL 937
m

CAPITULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - O exercício de qualquer uma das funções ou cargos dos órgãos referidos no Art. 11º não será remunerado sendo considerados serviços relevantes.

Art. 13º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 14º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituído por todos os associados em pleno exercício de seus direitos sociais.

Art. 15º - Cabe à Diretoria Executiva, a direção dos trabalhos da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Na ausência dos membros da Diretoria Executiva, a Assembléia Geral será dirigida por associados escolhidos por aclamação entre os presentes.

Art. 16º - Salvo disposição em contrário, as deliberações em Assembléia Geral serão tomadas através do voto favorável da maioria dos associados presentes.

Parágrafo Único - Em caso de empate o voto será dado pelo Presidente da Assembléia.

Art. 17º - Cada associado só terá direito a 01 (um) voto.

Art. 18º - É vedado o voto por procuração.

Art. 19º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente pelo menos uma vez por ano, no início do exercício social, para prestação de contas do ano anterior e aprovação do plano de trabalho para o ano seguinte;

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo por convocação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou mediante requerimento de um terço dos associados.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

LUISA FERRARESI
Advogada
OAB/PR 12013

Oficial de Reg. St. Civ
Titulos, Necromoto
e Pessoas Juridicas
M. José A. de Moraes
Oficial Designada
Laranjeiras Sul - P

Art. 20º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital fixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – No edital deverá constar data, hora e local da realização da Assembléia, ordem do dia e outras observações julgadas importantes pelos interessados pela Assembléia.

Art. 21º - A Assembléia Geral reúne-se e delibera:
I – em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados;
II – em segunda e ultima convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de seus associados;

Art. 22º - Compete privativamente à Assembléia Geral:
I – Aprovar e reformar os Estatutos Sociais;
II – Aprovar o plano de desenvolvimento da associação;
III – Eleger ou destituir a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
IV – Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias exigidas;
V – Autorizar a alienação de bens patrimoniais;
VI – Aprovar os relatórios financeiros da Diretoria Executiva;
VII – Referendar as decisões da Diretoria Executiva sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Seção II Da Diretoria Executiva

Art. 23º - A Diretoria Executiva é composta pelos cargos de Presidente, vice-presidente, Secretário, vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro.

Art. 24º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembléia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua reeleição.

Art. 25º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do seu Presidente e extraordinariamente por convocação do seu presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, sempre que as circunstancias o exigirem.

Art. 26º - As reuniões da Diretoria Executiva serão dirigidas pelo Presidente sendo, substituído em sua ausência pelos demais membros da diretoria.

Art. 27º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 28º - Compete à Diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e outros regulamentos aprovados;

CONFERE
COM O
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Inês A. de M. A.
Laranjeira
189

- II – Acolher reclamações dos associados;
- III – Executar o plano de desenvolvimento aprovado em Assembléia Geral;
- IV – Encaminhar para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na associação;
- V – Exonerar a pedido ou por motivos relevantes, associados do quadro social;
- VI – Convocar a Assembléia Geral;
- VII – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos da Assembléia Geral.

Art. 29º - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II – Alienar bens patrimoniais mediante anuência da Assembléia Geral;
- III – Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- IV – Receber em nome da Associação, doações e legados;
- V – Examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços anuais;
- VI – Movimentar contas bancaria e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro;
- VII – Assinar, com o Secretário, as correspondências da Associação.
- VII – Acompanhar todos os andamentos da Associação junto a órgãos públicos, tais como Secretaria da Receita Federal e outras.

Art. 30º - Compete ao Vice-presidente:

- I – Auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos da Associação;
- II – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 31º - Compete ao Secretário:

- I – Organizar e dirigir todos os assuntos de secretaria;
- II – Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral.

Art. 32º - Compete ao Vice-secretário:

- I – Auxiliar o secretário nos trabalhos da secretaria;
- II – Substituir o secretário na sua ausência ou impedimentos.

Art. 33º - Compete ao Tesoureiro:

- I – Organizar os trabalhos de tesouraria, respondendo juntamente com o presidente pela guarda de valores e títulos da Associação;
- II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o presidente;
- III – Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços anuais e contratos de empréstimos.

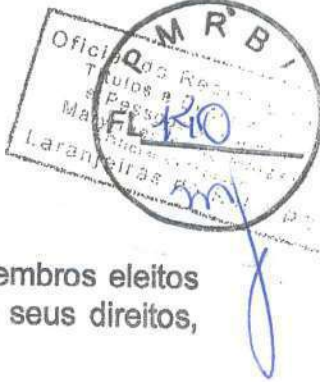
Art. 34º - Compete ao Vice-tesoureiro:

- I – Auxiliar o Tesoureiro nos trabalhos da tesouraria;
- II – Substituir o Tesoureiro na sua ausência ou impedimentos.

27.07.2020
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Pioroni 10 do 10.09.20

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

FERRARESI



Seção III
Do Conselho Fiscal

Art. 35º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros eleitos em Assembléia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

Art. 36º - O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente.

Art. 37º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - Ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros;

II - Extraordinariamente quando for julgado necessário por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 38º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a movimentação financeira;

II - Verificar a correta utilização dos livros contábeis e fiscais;

III - Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva, para ser levado ao conhecimento da Assembléia Geral.



CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 39º - A eleição para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-á até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato dos seus membros em exercício da diretoria atual.

Art. 40º - A votação é assegurada a todos os associados em dia com suas obrigações sociais e no direito de votar e ser votado, a qual obedecerá ao princípio do voto secreto.

Parágrafo Único - Nas eleições somente será aceito 01 (um) voto por família, ou seja, somente do associado titular.

Art. 41º - A eleição será dirigida por uma Comissão Especial designada pela Diretoria Executiva, composta de 03 (três) membros que dividirão entre si as atribuições.

§ 1º - A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, dando-se ampla divulgação através de edital.

§ 2º - Só poderão concorrer à eleição as chapas anteriormente registradas junto a Comissão Especial.

Parágrafo Único - Caso não houver inscrição de chapas com antecedência, a eleição poderá ser feita dentre os associados presentes na assembléia, obedecendo sempre o critério de voto secreto.

§ 3º - Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou um cargo.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

PMRB
Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Ines de Moraes
Oficial do Cartório
Laranjeiras do Sul

§ 4º - A apuração do resultado far-se-á imediatamente após o encerramento da eleição.

§ 5º - Verificando-se empate entre as chapas ou candidatos concorrentes, será proclamada eleita a que apresentar o candidato a presidência com idade maior, ou seja, o candidato mais idoso.

§ 6º - Em Caso de vagas a Presidência e Vice-presidência, poderão ser realizadas nova eleição para esses cargos, cujo mandato será até o final da gestão em vigência.

CAPITULO VI

DO PATRIMONIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 42º - O patrimônio da Associação é constituído por todos os bens e direitos que possui ou vier a possuir, na forma da lei:

Parágrafo Único - Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Associação poderá ser alienado, vendido, hipotecado ou penhorado sem a expressa autorização dos associados, em Assembléia Geral.

§ 1º - Caso a Associação receber um bem ou patrimônio por Termo de Uso, ele não será considerado patrimônio da associação e deverão obedecer as mesmas exigências do parágrafo único do artigo 42º.

Art. 43º - Constituem recursos financeiros da Associação:

- I - Auxílios financeiros obtidos de forma legal;
- II - Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- III - Subvenções e auxílios estabelecidos por órgãos públicos;
- IV - Rendas decorrentes da exploração de bens e produtos próprios ou da prestação de serviços;
- V - Contribuições dos associados;
- VI - Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados na forma da lei.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos bancários, em bancos integrantes da rede bancaria nacional, não podendo em hipótese alguma ser cedido a terceiros.

Art. 44º - Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros será doado:

- I - A outra associação com a mesma finalidade ou ainda para uma entidade beneficente que seja reconhecida de utilidade pública;
- II - Ao Poder Publico Municipal;

Parágrafo Único - Os bens ou patrimônio constituído por Termo de Uso ou por recursos provenientes de subvenção ou ainda por doação feita por órgãos públicos, os mesmos deverão reverter à sua origem.

Art. 45º - A extinção da Associação se dará por decisão em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

27.07.2018
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito do Sul

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Maria Lita Ferraresi
Oficial Jurídico

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF



Esta organização denomina-se Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF, com sede na Avenida Guarapuava, n. 34, no Município de Rio Bonito do Iguacu, PR e foro na Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, fundada aos 19 de fevereiro de 2013, com prazo de duração indeterminado e cuja finalidade é promover o desenvolvimento da associação através da realização e produção de produtos de panificação, confeitaria, artesanato, conservas e outros produtos da agricultura familiar. Administrado pelo seu Conselho Deliberativo e representado pelo seu Presidente que responde ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, constituído pelos sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome desta associação. Em caso de dissolução desta sociedade, todos os bens então possuídos serão doados a entidade beneficente ou outra associação de mesma atividade ou, ainda, ao Poder Público Municipal. O Estatuto da Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF somente será emendado pela Assembléia Geral.

Rio Bonito do Iguacu, 28 de fevereiro de 2013.

Lizabete Telles Ziemnczak
LIZABETE TELLES ZIEMNCZAK
Presidente

Talita Ferraresi
TALITA FERRARESI
OAB/RS 64.847



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

PR
FL 125
m

Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar – AMAAF
CNPJ: 17.977.087/0001- 54 - Rio Bonito do Iguaçu – PR

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e pessoas jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul

Ata nº 04/2020

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, devido a publicação do Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID – 19 e tendo em vista a impossibilidade da realização de Assembleia Geral, devido ao isolamento social da pandemia, para a apresentação e eleição de uma nova diretoria da Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF, CNPJ: 17.977.087/0001-54, foi realizada entre seus associados, consulta coletiva online por meio de ferramentas de comunicação, tendo sido de consenso de todos a prorrogação do mandato da atual diretoria, formada pelos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, já composta pelos seguintes membros desta Associação: Presidente: Rosana Aparecida Gonçalves, portadora do RG nº 6.482.119-9, CPF nº. 786.659.309-49, residente na comunidade de Assentinho, interior, de Nacionalidade Brasileira, solteira; Vice-Presidente: Lizabete Telles Ziemniczak, RG: 6.663.856-1, CPF: 940.887.139-15 residente na comunidade de Rio do Leão - Interior, de nacionalidade Brasileira, casada; 1ª Tesoureira: Marlei Donatto RG: 3.699.170-4, CPF: 718.035.999-87, residente na comunidade de Linha Gaúcha, casada; 2ª Tesoureira: Nelcy Bordin Zabott, RG: 6.056.344-6, CPF: 905.736.849-87 domiciliada na avenida Dom Pedro II, 106, casada; 1ª Secretária: Simone de Oliveira RG: 10.330.083-5, CPF: 098.124.229-43, residente na comunidade de Linha Gaúcha – interior, nacionalidade Brasileira, amasiada; 2ª Secretária: Sueli Terezinha de Camargo RG: 8.423.937-6, CPF: 781.735.239-91, residente na comunidade de Campo do Bugre, casada; Conselho Fiscal: Joceli Lopes Telles RG: 7.155.076-1, CPF: 018.042.979-50, residente na comunidade de Linha Nova, casada; Marínes Mader da Silva RG: 90.536.821-27, CPF: 654.566.960-53, residente na comunidade de Linha bandeirante, casada e Zanair Aparecida Gonçalves Opata RG: 5.651.683-2, CPF: 786.649.939-04, residente na comunidade de Assentinho, de nacionalidade Brasileira, casada.

PR
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Os membros aqui representados para comporem a diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão reconduzidos para permanecerem vigentes frente há um mandato de dois anos, conforme já designados em seus cargos e em concordância dentre os associados. Nada mais havendo a tratar eu, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais consultados neste momento.

M R B I
FL 146
m

Gumoni de Oliveira, Rosana Aparecida Gonçalves
Ferreira Aparecida Gonçalves e Pota Ligiane Tellez E K
maria Veli da SP Veli BARKIA GARRETT SOBRINHO
Aparecida De Pieri Zanotto, Lucimori Tonke Ferreira
Jacobi Lopes Tellez

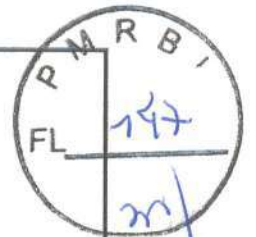
27.07.2020
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Rio Bonito do Sul - PR

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
PROTOCOLO Nº 0032726
REGISTRADO Nº 0006566
LIVRO A-056
FOLHAS 284/285
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de outubro de 2020.
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial
Selo y7kjh.ZaRit.IvuKV, Controle: FkH2P.mxwfp
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.977.087/0001-54 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/03/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR AMAAF | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAAF | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO AV GUARAPUAVA | NÚMERO 34 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.340-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3653-1192 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

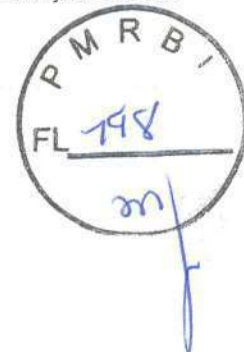
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 21:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 24089672

Emitido em: 26/07/2022 às 19:11:23

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|
| DAP: SDW1797708700012306220152 | Versão DAP: 3.2 | Emissão: 23/06/2022 | Validade(*): 23/06/2024 |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|

Informações da Pessoa Jurídica

| | |
|---|-------------------------------|
| CNPJ: 17.977.087/0001-54 | |
| Razão Social: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar | |
| Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF | |
| Município/UF: Rio Bonito do Iguaçu/PR | Data Constituição: 19/03/2013 |
| Representante Legal: ROSANA APARECIDA GONÇALVES | CPF: 786.659.309-49 |

Informações da DAP

| | |
|--|---------------------|
| Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER | |
| CNPJ: 75.234.757/0001-49 | |
| Agente Emissor: JOELCIO DE SOUZA VIGOLO | CPF: 030.154.309-71 |
| Local de Emissão: Rio Bonito do Iguaçu/PR | |

Composição Societária

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|---|------------|-------------------------|
| Assentado/a pelo PNRA | 13 | 28,89 |
| Demais agricultores familiares | 25 | 55,56 |

Quantidade de DAPs por Município/UF

| Município/UF | Quantidade |
|----------------------|------------|
| Rio Bonito do Iguaçu | 38 |

Resultado Composição Societária

| | | |
|---|-----------|-------------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA | 38 | 84,44 |
| Associados sem DAP | 7 | 15,56 |
| Total dos Associados | 45 | 100% |

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 24089672
Emitido em: 26/07/2022 às 19:11:23

DAP: SDW1797708700012306220152 Versão DAP: 3.2 Emissão: 23/06/2022 Validade(*): 23/06/2024
CNPJ: 17.977.087/0001-54 Razão Social: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|----------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------|----|------------|---------------|
| 016.103.129-37 | ABRÃO PINTO | SDW0016103129372001221032 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/01/2024 | V |
| 022.699.949-14 | ANTÔNIO AZAVEDO DE PAULA | SDW0022699949142206220919 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | V |
| 681.420.139-91 | FÁTIMA ELOIR DA SILVA | SDW0681420139912206220932 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | V |
| 81.852.669-64 | IARA APARECIDA FRANCISCATO | SDW0081852669641509210109 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 15/09/2023 | V |
| 577.917.919-00 | JOÃO BATISTA DE MORAES | SDW0577917919002012210817 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/12/2023 | V |
| 905.574.769-68 | JUCELI CORREIA DE ALMEIDA | SDW0023853379402401221026 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 24/01/2024 | V |
| 603.870.769-72 | LEO LUIZ MATIAS | SDW0603870769722112210305 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 21/12/2023 | V |
| 052.322.489-36 | MARCIA BELLONI LAUTERIO | SDW0057543819301711211019 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 17/11/2023 | V |
| 009.179.149-96 | ODIVANIA REVECHI PINTO | SDW0016103129372001221032 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/01/2024 | V |
| 696.264.059-53 | SÉRGIO KNOFF | SDW0696264059532211211155 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/11/2023 | V |
| 863.421.939-91 | SERGIO LUIS BACK | SDW0863421939911804221052 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 18/04/2024 | V |
| 945.318.469-15 | SIRLEI ROSA KREMER ZAMBONIN | SDW0603534909972206221108 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | V |
| 777.920.259-34 | TEREZINHA MARSCHNER | SDW0603870769722112210305 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 21/12/2023 | V |

Total Categoria: 13

Categoria: Demais agricultores familiares

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------|----|------------|---------------|
| 043.101.089-70 | ANA JOANA JERGOSKI | SDW0043101089702206221034 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | B |
| 021.752.789-21 | CLAIR TEREZINHA BELONI | SDW0300478899341403220209 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 14/03/2024 | V |
| 786.651.759-20 | ENERI TEREZINHA DE PIERI | SDW0553607779152009210954 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/09/2023 | V |
| 101.309.229-51 | EVANDRO TELLES ZIEMNICZAK | SDW0101309229512206220135 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | V |
| 032.443.589-42 | GRACY TEREZINHA DA SILVA FERREIRA | SDW0032443589420712201100 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 07/12/2022 | V |
| 018.042.979-50 | JOCELI LOPES TELES | SDW0620337789910308200319 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 03/08/2022 | V |
| 940.887.139-15 | LIZABETE TELLES ZIEMNICZAK | SDW0940887139152604210821 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 26/04/2023 | V |
| 069.673.139-83 | LUCIMAR FERREIRA IANKE | SDW0008333039961001220916 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 10/01/2024 | V |
| 021.765.339-17 | MARIA NELI DA SILVA PIRES | SDW0021765339172206220947 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | B |

| | | | | | | |
|----------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------|----|------------|---|
| 654.566.960-53 | MARINES MADER DA SILVA PIRES | SDW0654566960531103220845 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 11/03/2024 | |
| 718.035.999-87 | MARLEI DONATTO | SDW0718035999871512210835 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 15/12/2023 | |
| 095.274.409-04 | MICHEL FABRICIO JONAS | SDW0095274409041703220249 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 17/03/2024 | |
| 024.954.959-07 | MIGUEL CHAYKOWSKI | SDW0024954959070710210154 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 07/10/2023 | V |
| 905.736.849-87 | NELCY BORDIN ZABOTT | SDW0905736849871008200931 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 10/08/2022 | V |
| 019.055.409-65 | PEDRO MOACIR DA SILVA | SDW0019055409651502210824 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 15/02/2023 | V |
| 786.659.309-49 | ROSANA APARECIDA GONÇALVES | SDW0786659309492302220421 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 23/02/2024 | V |
| 098.124.229-43 | SIMONE OLIVEIRA | SDW0080156169802306220350 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 23/06/2024 | V |
| 043.853.859-55 | SOLANGE APARECIDA DE PIERI | SDW0072399189800810200445 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 08/10/2022 | V |
| 781.735.239-91 | SUELI TEREZINHA DE CAMARGO | SDW0554273759531205220311 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 12/05/2024 | V |
| 913.430.209-30 | SUZANA MARIA DARIZ | SDW0880307259490112210952 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 01/12/2023 | V |
| 090.236.879-65 | THAIS KAMINSKI PRIMAK | SDW0090236879651907220959 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 19/07/2024 | B |
| 839.480.079-34 | VALDEMAR ZIEMNICZAK | SDW0940887139152604210821 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 26/04/2023 | V |
| 025.262.959-04 | VILMAR KAILER DE CRISTO | SDW0025262959042509200922 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 25/09/2022 | V |
| 300.478.899-34 | VOLMIR BELONI | SDW0300478899341403220209 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 14/03/2024 | V |
| 786.649.939-04 | ZANAIR APARECIDA GONÇALVES OPATA | SDW0786649939040309210831 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 03/09/2023 | B |

Total Categoria: 25

Total sócios: 38

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 24089672

Emitido em: 26/07/2022 às 19:11:23

| | | | |
|--------------------------------|---|---------------------|-------------------------|
| DAP: SDW1797708700012306220152 | Versão DAP: 3.2 | Emissão: 23/06/2022 | Validade(*): 23/06/2024 |
| CNPJ: 17.977.087/0001-54 | Razão Social: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar | | |

| CPF | Nome | Data Filiação |
|----------------|--------------------------|---------------|
| 018.861.409-52 | ELISEU FERNANDO TELLI | 28/04/2022 |
| 066.412.429-19 | FRANCIELI RIZZO | 02/01/2019 |
| 045.304.359-38 | ISABEL DOS SANTOS BLOCKI | 28/04/2022 |
| 663.736.549-15 | LOIRA BIACHINI | 27/04/2021 |
| 028.495.599-03 | LUCIA ZOCHE KOSMOSK | 17/05/2016 |
| 065.920.369-31 | ROZELIA DE OLIVEIRA | 28/04/2022 |
| 051.228.399-05 | TÂNIA DONATTO BRUSTOLIN | 27/04/2021 |

Total sócios: 7

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

I - Identificação da Pessoa Jurídica

SDW1797708700012306220152

1. CNPJ: 17.977.087/0001-54
3. Razão Social: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
4. Nome Fantasia: AMAAF
6. Email: AMAAFRBI@GMAIL.COM
8. Endereço: AVENIDA GUARAPUAVA
10. Bairro e Distrito: CENTRO
12. Município - UF: Rio Bonito do Iguaçu - PR
13. Telefone: Tipo CELULAR
DDD: 42
Número: 9123-2050

2. Inscrição Estadual: 9082073008

5. Data de Constituição: 19/03/2013

7. Site:

9. Número: 34

11. CEP: 85340-000

Ramal:

II - Identificação do quadro social

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 37

1. Número total de Associados: 45 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ROSANA APARECIDA GONÇALVES

CPF 786.659.309-49

Assinatura: 

Local: Rio Bonito do Iguaçu

Rosana Aparecida Gonçalves

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

Instituição: CNPJ 75.234.757/0001-49

Representante: CPF 030.154.309-71

Rosângela da Sil
Local

23/06/2022
Data

JOELCIO DE SOUZA VIGOLO
Engenheiro Agrônomo
CREA SC-1306198/D

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sítio do SAFIMAPA

Atenção: Este documento é gratuito

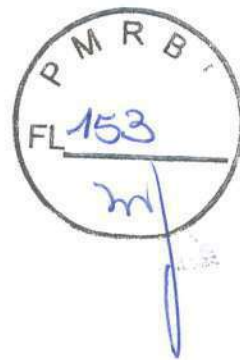
MODELO 3.2

Data da Emissão: 06/20/22





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR AMAAF
CNPJ: 17.977.087/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

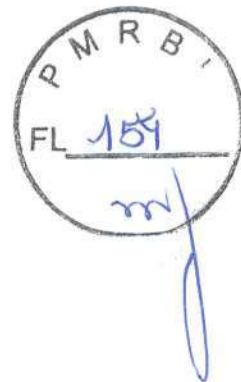
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:44 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.
Código de controle da certidão: **F606.4061.BCDF.DB9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027372422-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.977.087/0001-54

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR AMAAF

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 304/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/09/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETXT4XJ5RR4

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2735

17.977.087/0001-54

9082073008

263

ENDEREÇO

Avenida Guarapuava, 34 - Em frente ao posto de saúde - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Fabricação de conservas de frutas. Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes. Fabricação de farinha de mandioca e derivados. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito



Roberto Jose Kovapis
Oficial Administrativo
Depto 674/1999

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de Julho de 2022

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.977.087/0001-54

Razão Social: ASOC DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRIC FAMILIAR AMAAF

Endereço: AV GUARAPUAVA 34 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

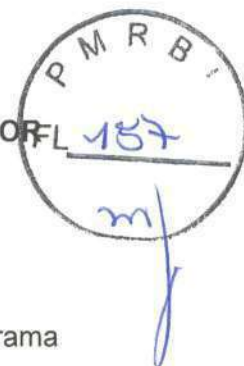
Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070902382997557725

Informação obtida em 26/07/2022 17:54:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO PRODUZIDOS POR SEUS ASSOCIADOS



Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo da Chamada Pública de Venda nº. 3/2022 da PMRBI, e pactuados pela Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar – AMAAF, são produzidos pelos seus associados.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de julho de 2022.

Rosana Aparecida Gonçalves

Rosana Aparecida Gonçalves

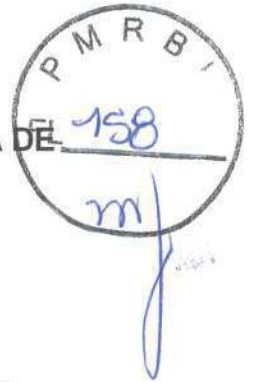
Presidente da AMAAF

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Rosana Aparecida Gonçalves.

A smaller handwritten signature in blue ink, possibly a second signature or a mark.

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS ASSOCIADOS



Declaro, que a **Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar – AMAAF**, possui responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de julho de 2022.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located above the typed name of Rosana Aparecida Gonçalves.

Rosana Aparecida Gonçalves

Rosana Aparecida Gonçalves
Presidente da AMAAF

A smaller handwritten signature in blue ink, located to the right of the typed name of Rosana Aparecida Gonçalves.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04075/2022

A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Abrão Pinto, CPF: 016.103.129-37, com o segundo titular Odivania Rebechi Pinto, CPF: 009.179.149-96, pertencente ao grupo ecológico 007 - Produção Agroecológica - Rio Bonito do Iguaçu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04075/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 25/03/2022

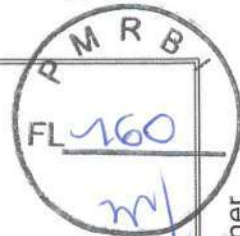
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Juliana Rebechi pinto;

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Marcos Freire, interior - Rio Bonito do Iguaçú;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Alpim/mandioca
- 2) Alfafa
- 3) Alho
- 4) Banana
- 5) Beterraba
- 6) Cana-de-açúcar
- 7) Cebolinha
- 8) Cenoura
- 9) Chuchu
- 10) Couve brócolis
- 11) Couve flor
- 12) Goiaba
- 13) Jabuticaba
- 14) Jaca
- 15) Laranja
- 16) Limão
- 17) Mamão
- 18) Manga
- 19) Pêssego
- 20) Repolho
- 21) Salsa
- 22) Tangerina ponkan
- 23) Tomate





**Comprovante de Inscrição no Cadastro
de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95134263-70
Cadastrado em 03/06/2008 09:15:27**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
CAD/PRO Nº
95134263-70
Emitida
Eletronicamente via
Internet
26/07/2022 14:18:58
Dados transmitidos de
forma segura
Tecnologia CELEPAR



| | |
|----------------------------|------------------------------|
| Nome Abrao Pinto | CPF 016.103.129-37 |
|----------------------------|------------------------------|

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
| Município Rio Bonito do Iguacu | Situação Jurídica Assentado | Denominação do Imóvel Centralizador Sítio Dona Maria |
|--|---------------------------------------|--|

| Associados à Produção | | | | | | | |
|-----------------------|------------------------|---------|----------|----------------|-----------------------|---------|----------|
| CPF | Nome | Vínculo | Part.(%) | CPF | Nome | Vínculo | Part.(%) |
| 086.601.119-66 | Caroline Rebechi Pinto | Filho | | 086.601.109-94 | Juliana Rebechi Pinto | Filho | |
| 009.179.149-96 | Odivania Rebechi Pinto | Cônjuge | | | | | |

| Dados do Imóvel | | | | | | | | |
|-----------------|-----------|-------------|--------------|----------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| Tipo | Documento | Área Imóvel | Área Ocupada | Nr Reg. Imóvel | Data Reg. Imóvel | Vínculo | Denominação do Imóvel | Sit. Imóvel |
| Assentamento | 54810894 | 13,3 | 13,3 | | | Assentado | Sítio Dona Maria | Centralizador |

Área Total.: 13,3 ha / Área Explorada.: 13,3 ha = 100%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

RIO BONITO DO IGUACU, 26 de julho de 2022.

ABRAO PINTO - 95134263-70

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04069/2022

A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de José Batista de Moraes, CPF: 577.917.919-00, com o segundo titular Noeli Ferreira dos santos, CPF: 280.392.198-76, pertencente ao grupo ecológico 008 - Pioneiros - Rio Bonito do Iguacu, PR, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguacu - PR, 30 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04069/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 30/03/2022

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Comunidade 1º Conquista-Sede, Assentamento Ireno Alvez dos Santos - Rio Bonito do Iguaçu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|------------------------|------------|
| 1) Abóbora | 26) Salsa |
| 2) Abobrinha de tronco | 27) Tomate |
| 3) Alpim/mandioca | |
| 4) Alface | |
| 5) Alho | |
| 6) Almeirão | |
| 7) Banana | |
| 8) Batata doce | |
| 9) Bergamota/mexerica | |
| 10) Beterraba | |
| 11) Cebola | |
| 12) Cebolinha | |
| 13) Cenoura | |
| 14) Couve brócolis | |
| 15) Couve flor | |
| 16) Couve folha | |
| 17) Laranja | |
| 18) Limão | |
| 19) Louro | |
| 20) Mamão | |
| 21) Manga | |
| 22) Morango | |
| 23) Mostarda | |
| 24) Pimenta | |
| 25) Rúcula | |





**Comprovante de Inscrição no Cadastro
de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95194492-07
Cadastrado em 27/06/2008 09:49:26**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
**CAD/PRO N°
95194492-07**
Emitida
Eletronicamente via
Internet
26/07/2022 13:14:28
Dados transmitidos de
forma segura
Tecnologia CELEPAR

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| Nome | CPF |
| Jose Batista de Moraes | 577.917.919-00 |

| | | |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Município | Situação Jurídica | Denominação do Imóvel Centralizador |
| Rio Bonito do Iguacu | Assentado | Sítio Nossa Senhora Aparecida |

| Associados à Produção | | | | | | | |
|-----------------------|---------------------------|---------|----------|----------------|----------------------------|---------|----------|
| CPF | Nome | Vínculo | Part.(%) | CPF | Nome | Vínculo | Part.(%) |
| 835.997.389-04 | Alcides Pereira | Parente | | 098.178.119-56 | Karine Ferreira dos Santos | Filho | |
| 280.392.198-76 | Noeli Ferreira dos Santos | Cônjuge | | 836.003.029-49 | Saete dos Santos Pereira | Parente | |

| Dados do Imóvel | | | | | | | | |
|-----------------|-----------|-------------|--------------|----------------|------------------|-----------|-------------------------------|---------------|
| Tipo | Documento | Área Imóvel | Área Ocupada | Nr Reg. Imóvel | Data Reg. Imóvel | Vínculo | Denominação do Imóvel | Sit. Imóvel |
| Assentamento | 54810156 | 13,31 | 13,31 | | | Assentado | Sítio Nossa Senhora Aparecida | Centralizador |

Área Total.: 13,31 ha / Área Explorada.: 13,31 ha = 100%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

RIO BONITO DO IGUACU, 26 de julho de 2022.

JOSE BATISTA DE MORAIS - 95194492-07

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR04080/2022

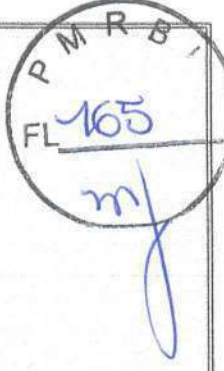
A Comissão de Ética do Núcleo Luta Camponesa da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Terezinha Marschner Matias, CPF: 777.920.259-34, com o segundo titular Leo Luiz Matias, CPF: 603.870.769-72, pertencente ao grupo ecológico 007 - Produção Agroecológica - Rio Bonito do Iguaçu, PR. filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2022

Anelize de Souza Muller Campos

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR04080/2022

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 25/03/2022

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Nova Aliança, Marcos freire - Rio Bonito do Iguazu;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate
- 2) Alpim/mandioca
- 3) Alho
- 4) Batata doce
- 5) Beterraba
- 6) Cenoura
- 7) Couve brócolis
- 8) Feijão
- 9) Pimentão
- 10) Repolho
- 11) Tangerina murcott
- 12) Tangerina ponkan
- 13) Tomate





**Comprovante de Inscrição no Cadastro
de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95534902-40
Cadastrado em 17/06/2010 15:27:20**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
CAD/PRO N°
95534902-40
Emitida
Eletronicamente via
Internet
26/07/2022 13:54:54
Dados transmitidos de
forma segura
Tecnologia CELEPAR

| | |
|------------------------|-----------------------|
| Nome | CPF |
| Leo Luiz Matias | 603.870.769-72 |

| | | |
|-----------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| Município | Situação Jurídica | Denominação do Imóvel Centralizador |
| Rio Bonito do Iguacu | Assentado | Sítio Bela Vista |

| Associados à Produção | | | | | | | |
|-----------------------|---------------------|---------|----------|-----|------|---------|----------|
| CPF | Nome | Vínculo | Part.(%) | CPF | Nome | Vínculo | Part.(%) |
| 777.920.259-34 | Terezinha Marschner | Cônjuge | | | | | |

| Dados do Imóvel | | | | | | | | |
|-----------------|-----------|-------------|--------------|----------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| Tipo | Documento | Área Imóvel | Área Ocupada | Nr Reg. Imóvel | Data Reg. Imóvel | Vínculo | Denominação do Imóvel | Sit. Imóvel |
| Assentamento | 54811586 | 13,3 | 13,3 | | | Assentado | Sítio Bela Vista | Centralizador |

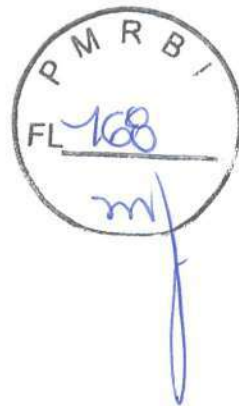
Área Total.: 13,3 ha / Área Explorada.: 13,3 ha = 100%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

RIO BONITO DO IGUACU, 26 de julho de 2022.

LEO LUIZ MATIAS - 95534902-40

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>



TÈCPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por

Rosana Aparecida Gonçalves

Sítio Gonçalves

Comunidade Assentinho - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

**Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46 /2011 (regulada pela IN nº 17/2014) e
IN nº 19/2009**

Assinado de forma digital por LORENA DAMBISKI:03523358906

Dados: 2022.03.29 09:43:17 -03'00'

Gerente Executiva do Tecpar Cert

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Número do Certificado | 10237461 |
| Revisão | 00 |
| Emissão | 23/03/2022 |
| Validade | 22/03/2023 |

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n.
10234614/00 e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br



Áreas / unidades certificadas:

| Unidade | Escopo | Área / Qtde |
|--|---------------------------|-------------|
| Sítio Gonçalves - Rio Bonito do Iguaçu - PR | Produção primária vegetal | 2,41 ha |

Produtos certificados:

abobrinha, alface, almeirão, batata doce, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, couve flor, couve manteiga, espinafre, feijão, laranja, limão mandioca, maracujá, milho, pepino, pêssego, quiabo, rabanete, repolho, rúcula, tangerina, tomate, vagem.

Assinado de forma digital por LORENA
DAMBISKI:03523358906
Dados: 2022.03.29 09:43:50 -03'00'



**Comprovante de Inscrição no Cadastro
de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95171726-66
Cadastrado em 18/06/2008 13:25:17**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
CAD/PRO N°
95171726-66
Emitida
Eletronicamente via
Internet
26/07/2022 14:19:25
Dados transmitidos de
forma segura
Tecnologia CELEPAR

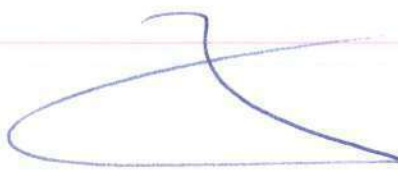
| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Nome | CPF |
| Rosana Aparecida Goncalves | 786.659.309-49 |

| | | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Município | Situação Jurídica | Denominação do Imóvel Centralizador |
| Rio Bonito do Iguacu | Usufrutuário | Granja Canela |

Associados à Produção

Não existem Associados à Produção.

| Dados do Imóvel | | | | | | | | |
|-----------------|---------------|-------------|--------------|----------------|------------------|--------------|-----------------------|---------------|
| Tipo | Documento | Área Imóvel | Área Ocupada | Nr Reg. Imóvel | Data Reg. Imóvel | Vínculo | Denominação do Imóvel | Sit. Imóvel |
| INCRA | 7230450205835 | 2,9 | 1,9 | | | Usufrutuário | Granja Canela | Centralizador |



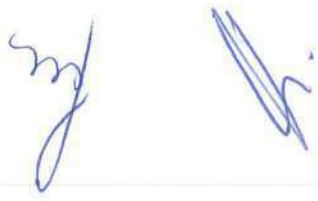
Área Total...: 2,9 ha / Área Explorada...: 1,9 ha = 65,52%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

RIO BONITO DO IGUACU, 26 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA GONCALVES - 95171726-66

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>



P M R B I
FL 171
m

Cooperativa Agroecológica Seme Alus - COOPATA
CNPJ: 02 877 969 0001 70

Envelope nº 02

PROJETO VENDA - GRUPO FORMAL

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Encerramento
Data: 19/09/2014
Horário: 14h
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122m

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

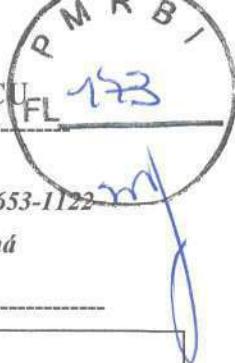
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|------------|--|-----------------------------|--|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: COOPAIA | | 2. CNPJ: 028779690001-70 | | | |
| 3. Endereço: Assentamento Ireno Alves dos Santos | | 4. Município/UF: Rio Bonito do Iguaçu-PR | | | |
| 5. E-mail: coopaia.coopaia@gmail.com | | 6. DDD/Fone: 42 984055134 | | 7. CEP 85340-000 | |
| 8. Nº DAP Jurídica SDW0287796900010804220956 | | 9. Banco BANCO DO BRASIL | 10. Agência Corrente 0734-X | 11. Conta Nº da Conta 45774-4 | |
| 12. Nº de Associados 100 | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 69 | | 14. Nº de Associados com DAP Física 69 | |
| 15. Nome do representante legal Maria Helena de Oliveira Cristo | | 16. CPF 082685549-08 | | 17. DDD/Fone 42 984055134 | |
| 18. Endereço Assentamento Ireno Alves dos Santos | | 19. Município/UF Rio Bonito do Iguaçu-PR | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade Cooperativa Agroecologica Ireno Alves | | 2. CNPJ 02.877.969.0001-70 | | 3. Município/UF Rio Bonito do Iguaçu | |
| 4. Endereço Assentamento Ireno Alves dos santos | | | | 5. DDD/Fone 42 984055134 | |
| 6. Nome do representante e e-mail Maria Helena - mariahelena.mhc27@gmail.com | | | 7. CPF 082.685.549-08 | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| 4.1. Unitário | 4.2. Total | | | | |
| REPOLHO VERDE | KG | 1500 | 2,86 | 4.290 | 150 KG/MES |
| BANANA | KG | 4000 | 4,90 | 19.600 | 1000 KG/MES |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | |
|-------------------------------|----|------|-------|--------|--|------------|
| CATURRA | | | | | | |
| CENOURA | KG | 1500 | 4,90 | 7.350 | | 150/MES |
| ABOBRINHA VERDE | KG | 500 | 3,00 | 1.500 | | 100 KG/MES |
| ACELGA | KG | 1500 | 4,98 | 7.470 | | 200/MES |
| CHUCHU VERDE | KG | 1000 | 3,60 | 3.600 | | 150/MES |
| BATATA DOCE | KG | 2000 | 4,90 | 9.800 | | 300/MES |
| PEPINO VERDE | KG | 500 | 4,00 | 2.000 | | 150 KG/MES |
| BETERRABA | KG | 1500 | 3,56 | 5.340 | | 150/MES |
| ABOBORA | KG | 500 | 3,10 | 1.550 | | 100/MES |
| BRÓCOLIS | KG | 2000 | 8,90 | 17.800 | | 250/MES |
| LARANJA PERA | KG | 3000 | 3,80 | 3.800 | | 500/MES |
| ALFACE CRESPA | KG | 600 | 6,90 | 4.140 | | 100/MES |
| COUVE MANTEIGA | KG | 500 | 10,50 | 5.250 | | 100/MES |
| LIMAO ROSA | KG | 500 | 3,20 | 1.600 | | 50/MES |
| MANDIOCA DESCASCADA | KG | 2000 | 5,60 | 11.200 | | 200/MES |
| COUVE FLOR | KG | 1200 | 8,00 | 9.600 | | 200/MES |
| MELADO DE CANA BATIDO | KG | 600 | 15,00 | 9.000 | | 80/MES |
| PÃO CASEIRO INTEGRAL | KG | 1000 | 16,00 | 16.000 | | 200/MES |
| ABACATE | KG | 1200 | 4,00 | 4.800 | | 300/MES |
| TEMPERO VERDE | KG | 300 | 12,00 | 3.600 | | 60/MES |
| PONKAN | KG | 2000 | 5,07 | 10.140 | | 400/MES |
| PÃO FRÂNCES CASEIRO 50 GRAMAS | KG | 400 | 12,00 | 4.800 | | 100/MES |
| MILHO VERDE (SEM PALHA) | KG | 3000 | 6,50 | 19.500 | | 600/MES |
| Alface AMERICANA | KG | 300 | 5,80 | 1.740 | | 60/MES |
| CAQUI | KG | 1500 | 6,50 | 9.750 | | 300/MES |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | |
|---------------------------------|----|------|-------|--------|--|---------|
| CHOCOLATE | | | | | | |
| BANANA PRATA | KG | 1000 | 5,60 | 5.600 | | 250/MES |
| BANANA MAÇA | KG | 500 | 5,60 | 2.800 | | 100/MES |
| BOLO COM SABOR | KG | 400 | 17,90 | 7.160 | | 50/MES |
| FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO | KG | 1000 | 8,00 | 8.000 | | 500/MES |
| PÃO CASEIRO FATIADO | KG | 1500 | 13,00 | 19.500 | | 200/MES |
| DOCE DE FRUTA PASTOSO | KG | 1000 | 16,60 | 16.600 | | 100/MES |
| PESSEGO | KG | 1000 | 6,50 | 6.500 | | 200/MES |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|----------------------|---|-----------------------------|
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
| RIO BONITO DO IGUAÇU | <i>Maria Helena de O. Brito</i> | 42 984055134 |
| 27/07/2022 | | mariahelena.mhc27@gmail.com |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.877.969/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/12/1998 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA |
|---|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAIA | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.72-4-01 - Fabricação de açúcar de cana refinado 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 01.21-1-02 - Cultivo de morango 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa |
|--|

| | | |
|-----------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO COM ARAPONGAS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|------------------|--|-----------------------------------|----------|
| CEP 5.340-000 | BAIRRO/DISTRITO ASSENT IRENO ALVES DOS SANTOS | MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU | UF PR |
|------------------|--|-----------------------------------|----------|

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPAIA.COOPAIA@GMAIL.COM | TELEFONE (42) 9102-4677/ (42) 9852-2279 |
|--|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2008 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 10:41:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Legislação de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fomento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SDW0287796900010804220956

| | |
|--|-------------------------------------|
| 1. CNPJ: 02.877.969/0001-70 | |
| 3. Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES | |
| 4. Nome Fantasia: COOPAVA | |
| 6. Email: COOPAVA.COOPAVA@GMAIL.COM | |
| 8. Endereço: COMUNIDADE ARAPONGAS | |
| 10. Bairro e Distrito: ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS | |
| 12. Município - UF: Rio Bonito do Iguaçu - PR | |
| 13. Telefone: Tipo CELLULAR | DDD: 42 |
| | Número: 9200-0570 |
| | Ramal: 00 |
| | 2. Inscrição Estadual: 9066529225 |
| | 5. Data de Constituição: 01/04/2008 |
| | 7. Site: |
| | 9. Número: 0 |
| | 11. CEP: 00085-340 |

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 100 * Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 69

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO
 CPF 082.685.549-09
 Assinatura: *Maria Helena de Oliveira Cristó*
 Local: *Rio Bonito do Iguaçu - 08/04/22.*

| | |
|-------------------|-------------------|
| | |
| Polégar direito 1 | Polégar direito 2 |

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Instituição: CNPJ 00.071.122/0001-79

Representante: CPF 064.278.959-23

Seu Benito do Iguaçu
 Local: *08/04/22*
 Assinatura: _____

**Sindicato dos Trabalhadores
 Antonio Rodrigues Schuck**
 Presidente
 CNPJ: 00.071.122/0001-79
 AV. GUARAPUÁVA, Nº 34



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 24157320

Emitido em: 27/07/2022 às 08:10:20

DAP: SDW0287796900010804220956 Versão DAP: 3.2 Emissão: 08/04/2022 Validade(*): 08/04/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.877.969/0001-70
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Rio Bonito do Iguaçu/PR Data Constituição: 01/04/2008
Representante Legal: MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO CPF: 082.685.549-08

Informações da DAP

Emissor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 00.071.122/0001-79
Agente Emissor: ANTONIO RODRIGUES SCHUCK CPF: 064.278.959-23
Local de Emissão: Rio Bonito do Iguaçu/PR

Composição Societária

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|---|------------|-------------------------|
| Assentado/a pelo PNRA | 53 | 53,00 |
| Demais agricultores familiares | 16 | 16,00 |

Quantidade de DAPs por Município/UF

| Município/UF | Quantidade |
|----------------------|------------|
| Candói | 1 |
| Laranjal | 13 |
| Laranjeiras do Sul | 2 |
| Nova Laranjeiras | 5 |
| Rio Bonito do Iguaçu | 48 |

Resultado Composição Societária

| | | |
|---|------------|-------------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA | 69 | 69,00 |
| Associados sem DAP | 31 | 31,00 |
| Total dos Associados | 100 | 100% |

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 24157320
Emitido em: 27/07/2022 às 08:10:20

DAP: SDW0287796900010804220956 Versão DAP: 3.2 Emissão: 08/04/2022 Validade(*): 08/04/2024
CNPJ: 02.877.969/0001-70 Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|----------------|--|---------------------------|----------------------|----|------------|---------------|
| 016.103.129-37 | -ABRÃO PINTO | SDW0016103129372001221032 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/01/2024 | V |
| 603.534.909-97 | -ADEMIR JOAO ZAMBONIN | SDW0603534909972206221108 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | V |
| 737.317.229-68 | -ALBERI JOSE AMARAL DE SOUZA | SDW0737317229680404221100 | Laranjal | PR | 04/04/2024 | V |
| 369.366.349-15 | -ALFEU DA LUZ | SDW0369366349150301220350 | Laranjal | PR | 03/01/2024 | V |
| 020.758.709-42 | -ALVORI DOS SANTOS VAZ | SDW0020758709422602211042 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 26/02/2023 | V |
| 575.032.229-72 | -AMADEUS DA SILVA MENDES | SDW0575032229721811210824 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 18/11/2023 | V |
| 063.996.099-50 | -AMARILDO TESTA | SDW006399609950111211008 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 11/11/2023 | V |
| 539.150.209-82 | -AUREA GALVÃO LIMA DOS SANTOS | SDW0529807079531104220922 | Laranjal | PR | 11/04/2024 | V |
| 839.474.009-00 | -CARLOS PEREIRA DA SILVA | SDW0839474009001910200951 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 19/10/2022 | V |
| 039.600.939-50 | -CLARICE LOURENÇO | SDW0663749529870404220930 | Laranjal | PR | 04/04/2024 | V |
| 063.098.129-98 | -ELEANDRES FATIMA DUTRA SCHUSTER | SDW0718366409002206221016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | V |
| 092.378.309-12 | -ELIANE RAMOS DE GOMES | SDW0054111769642302210426 | Laranjal | PR | 23/02/2023 | V |
| 297.721.929-34 | -FRANCISCO DE ANDRADE | SDW0297721929340703220249 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 07/03/2024 | V |
| 529.807.079-53 | -GENTIL ROSA DOS SANTOS | SDW0529807079531104220922 | Laranjal | PR | 11/04/2024 | V |
| 060.784.269-58 | -GLACINDA APARECIDA DE PAULA | SDW0060784269582306220930 | Laranjal | PR | 23/06/2024 | V |
| 368.858.279-91 | -IRANI GENARIO HARTMANN | SDW0368858279910510201016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 05/10/2022 | V |
| 715.024.089-53 | -ITACIR TODOROVSKI | SDW0715024089531512210324 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 15/12/2023 | V |
| 001.850.130-31 | -IVAN TESTA | SDW0007344589400203221101 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 02/03/2024 | V |
| 030.917.889-46 | -IVANILDE RODRIGUÉS ESTRAIZER DA SILVA | SDW0787129129720704221016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 07/04/2024 | V |
| 035.336.879-29 | -IVONETE APARECIDA PAGLIARI ALVARISTO | SDW0028612969840912200858 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 09/12/2022 | B |
| 019.281.979-81 | -IZOLETE FARIAS PEREIRA | SDW0776257229532306221002 | Laranjal | PR | 23/06/2024 | V |
| 055.628.719-39 | -JESSE DE MATOS | SDW0055628719391412211122 | Laranjal | PR | 14/12/2023 | V |
| 691.530.009-00 | -JONES MADUREIRA BRANCO | SDW069153009003005220107 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 30/05/2024 | V |
| 577.917.919-00 | -JOSE BATISTA DE MORAES | SDW0577917919002012210817 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/12/2023 | V |
| 603.870.769-72 | -LEO LUIZ MATIAS | SDW0603870769722112210305 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 21/12/2023 | V |
| 681.960.599-49 | -LOIVO FELIPE SEHN | SDW0681960599491404220813 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 14/04/2024 | V |
| 054.111.769-64 | -LORIVAL DE MINGA GODOI | SDW0054111769642302210426 | Laranjal | PR | 23/02/2023 | V |
| 009.226.489-13 | -LUCIMAR FERREIRA DE MELO | SDW0009226489132012210148 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/12/2023 | V |
| 038.815.199-47 | -MARIA APARECIDA ANTUNES DA LUZ | SDW0369366349150301220350 | Laranjal | PR | 03/01/2024 | V |
| 063.068.429-42 | -MARTA DOS SANTOS BRUN | SDW0989964529040810211218 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 08/10/2023 | V |
| 787.129.129-72 | -MAURICIO ROSA DA SILVA | SDW0787129129720704221016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 07/04/2024 | V |
| 018.100.949-84 | -MOACIR DOS SANTOS | SDW0018100949840109201052 | Nova Laranjeiras | PR | 01/09/2022 | V |
| 984.558.509-49 | -NATALINO ALVES DOS SANTOS | SDW0984558509492912210135 | Nova Laranjeiras | PR | 29/12/2023 | V |
| 775.318.769-49 | -NEI VALCIR SOARES BRUM | SDW0775318769490610211038 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 06/10/2023 | V |
| 045.843.799-98 | -NELCI HARTMANN | SDW0368858279910510201016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 05/10/2022 | V |
| 841.840.869-34 | -NILZA RIBEIRO BRANCO | SDW0802301059043006220117 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 30/06/2024 | V |
| 718.366.409-00 | -ODARCI LUIS SCHUSTER | SDW0718366409002206221016 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 22/06/2024 | V |
| 009.179.149-96 | -ODIVANIA REBECHI PINTO | SDW0016103129372001221032 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 20/01/2024 | V |
| 037.132.739-36 | -OSEIAS DE OLIVEIRA | SDW0037132739360604221005 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 06/04/2024 | V |
| 776.257.229-53 | -OSMAR FRANCISCO PEREIRA | SDW0776257229532306221002 | Laranjal | PR | 23/06/2024 | V |
| 028.612.969-84 | -RICARDO ALVARISTO | SDW0028612969840912200858 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 09/12/2022 | B |
| 007.344.589-40 | -ROSELEI DE FATIMA GIACHINI TESTA | SDW0007344589400203221101 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 02/03/2024 | V |
| 026.174.849-12 | -SALETE TEREZINHA CRISTO | SDW0300456309682903220304 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 29/03/2024 | V |
| 841.622.609-15 | -SERGIO MACHADO | SDW0841622609151804220503 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 18/04/2024 | V |
| 064.699.039-08 | -SIMONE SAKSER | SDW0055628719391412211122 | Laranjal | PR | 14/12/2023 | V |
| 005.581.979-65 | -TEREZA BASEGGIO PADILHA | SDW0025112179880302211133 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 03/02/2024 | V |
| 777.920.259-34 | -TEREZINHA MARSCHNER MATIAS | SDW0603870769722112210305 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 21/12/2023 | V |
| 033.739.539-01 | -VALDECIR DA ROSA | SDW0033739539011611210814 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 16/11/2023 | V |
| 854.500.739-68 | -VALDELIR VIRICIMO DA ROSA | SDW0854500739681812201052 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 18/12/2022 | V |
| 780.419.889-20 | -VALDEMAR FERNANDES | SDW0780419889200612210809 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 06/12/2023 | V |
| 780.968.399-34 | -VALINDA LUCHT TODOROVSKI | SDW0715024089531512210324 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 15/12/2023 | V |
| 989.964.529-04 | -VANDERLEI SOARES BRAUM | SDW0989964529040810211218 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 08/10/2023 | V |
| 028.572.469-00 | -ZUFIA ROLAK MALINOSKI | SDW0297721929340703220249 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 07/03/2024 | V |

Total Categoria: 53

Categoria: Demais agricultores familiares

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|----------------|---------------------------|---------------------------|----------------------|----|------------|---------------|
| 018.640.799-83 | -ANA ARLETE DO AMARAL | SDW0018640799832004210812 | Candói | PR | 20/04/2023 | B |
| 630.981.139-87 | -CARLOS VANDERLEI DE LIMA | SDW0630981139870903221053 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 09/03/2024 | V |
| 643.493.819-53 | -DIVO VIGOLO | SDW0643493819532612211147 | Laranjeiras do Sul | PR | 26/12/2023 | V |
| 054.608.189-40 | -DOUGLAS JUNIOR KLEIN | SDW0054608189400303220202 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 03/03/2024 | V |
| 065.534.229-07 | -EDENILSON VIECHINSKI | SDW0065534229070407220121 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 04/07/2024 | V |

| | | | | | | |
|----------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------|----|------------|---|
| 074.857.849-86 | -EDINEI BORGES DA SILVA | SDW0074857849860104221136 | Nova Laranjeiras | PR | 01/04/2024 | |
| 073.161.149-75 | -EDINELSA DE OLIVEIRA | SDW0630981139870903221053 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 09/03/2024 | V |
| 084.178.779-40 | -JACIR DO AMARAL PARE | SDW0084178779402103220149 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 21/03/2024 | V |
| 046.683.219-23 | -JEFERSON DE OLIVEIRA FERREIRA | SDW0067931379642103220253 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 21/03/2024 | V |
| 575.207.639-00 | -JOSE MARIA MARTINS | SDW0575207639002612211206 | Laranjeiras do Sul | PR | 26/12/2023 | V |
| 941.397.689-91 | -MARISA BARANOSKI VIRMOND | SDW0941397689910404220148 | Nova Laranjeiras | PR | 04/04/2024 | V |
| 060.890.529-14 | -MARISTELA HEMSING CORREA | SDW0024743499011712210820 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 17/12/2023 | V |
| 033.277.919-02 | -ODAIR MARCELO KOLLN | SDW0033277919020911200141 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 09/11/2022 | V |
| 030.453.869-89 | -OSCAR CELMAR RUDKE | SDW0030453869890812200433 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 08/12/2022 | B |
| 076.211.269-73 | -SILVANO GOMES DA SILVA | SDW0076211269730104220118 | Nova Laranjeiras | PR | 01/04/2024 | V |
| 024.743.499-01 | -VALDIR DOS SANTOS ROSA | SDW0024743499011712210820 | Rio Bonito do Iguaçu | PR | 17/12/2023 | V |

Total Categoria: 16

Total sócios: 69

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 24157320

Emitido em: 27/07/2022 às 08:10:20

| | | | |
|--------------------------------|---|---------------------|-------------------------|
| DAP: SDW0287796900010804220956 | Versão DAP: 3.2 | Emissão: 08/04/2022 | Validade(*): 08/04/2024 |
| CNPJ: 02.877.969/0001-70 | Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES | | |

| CPF | Nome | Data Filiação |
|----------------|-----------------------------------|---------------|
| 033.613.689-79 | -ANDRE SOARES BRUM | 04/05/2015 |
| 025.042.349-96 | -ANTONIO LOPES SANTANA | 04/05/2015 |
| 427.926.309-49 | -ARNALDO GONÇALVES | 04/05/2015 |
| 709.014.229-91 | -CAROLINA MACHADO LINO | 08/09/2014 |
| 045.096.069-23 | -CELSO GOMES DA SILVA | 28/11/2019 |
| 085.415.479-57 | -CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA | 15/11/2020 |
| 064.149.029-18 | -EDIMARA FATIMA DE SOUZA | 15/11/2020 |
| 028.171.789-39 | -EDITE FATIMA ALVES VELOZO | 02/08/2013 |
| 064.483.019-09 | -ELIANE SUPTIL DE OLIVEIRA | 31/05/2016 |
| 048.464.589-70 | -FABIANA APARECIDA DA SILVA | 04/05/2015 |
| 004.481.009-16 | -GILBERTO PEREIRA | 15/11/2020 |
| 737.809.289-49 | -IVAIR JUNKOSKI | 30/06/2017 |
| 724.191.219-53 | -JAIR CANDIDO DA SILVA | 01/03/2022 |
| 0.978.779-91 | -JOÃO GATELLI | 02/08/2013 |
| 480.349-68 | -JOÃO MARIA CANDIDO VELOSO | 02/08/2013 |
| 373.019.779-72 | -JOÃO MARIA DOS SANTOS | 15/11/2018 |
| 603.176.479-20 | -JOÃO RUBENS XAVIER | 02/08/2013 |
| 797.903.729-49 | -JOARES DUARTE DOS SANTOS | 15/11/2020 |
| 441.425.959-20 | -JOSÉ LEONILDO PEREIRA DOS SANTOS | 02/08/2013 |
| 027.531.129-59 | -JURACI DA FANSECA GATELLI | 02/08/2013 |
| 899.905.449-72 | -LEONIR DOMINGOS VIEIRA | 04/05/2015 |
| 005.587.799-05 | -LUCELIA ESQUINCA | 30/07/2017 |
| 104.826.439-43 | -LUCIANA DE FATIMA RIBEIRA | 15/11/2020 |
| 984.711.639-34 | -LURDES MARIA MUMBELLI BORGES | 31/05/2016 |
| 060.307.379-45 | -MAICON RENATO WITCEL PREUSS | 01/03/2022 |
| 972.081.320-20 | -MARCELO TESTA | 01/03/2022 |
| 028.730.919-32 | -MARIA DE LOURDES BARBOSA | 15/12/2017 |
| 043.954.539-02 | -MARLENE VAZ DOS SANTOS | 15/11/2020 |
| 033.111.229-92 | -MARTA DE PAULO LANDES DE MATOS | 01/03/2022 |
| 029.924.889-50 | -NOEL BRAS SIMÃO | 04/05/2015 |
| 589.361.909-97 | -VALDUIR BORGES | 31/05/2016 |

Total sócios: 31

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

P M R B I
FL 181
M

Nº 01

Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar – AMAAF
CNPJ: 17.977.087/0001- 54

Endereço: Avenida Guarapuava, nº 34
CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu – PR

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretária Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações*

Protocolo de Reclamação
Data: 11/04/2011
Horário: 9h30
Carimbo - Assinatura do Recebedor

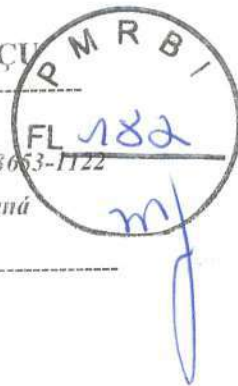
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | |
|--|-------------------|---|--|--|---|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022 - PMRBI | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF | | | 2. CNPJ: 17.977.087/0001-54 | | | |
| 3. Endereço: Avenida Guarapuava, nº 34 | | 4. Município/UF: Rio Bonito do Iguaçu/PR | | | | |
| 5. E-mail: amaafrobi@gmail.com | | 6. DDD/Fone: (42)98414-2433 | | | 7. CEP: 85340-000 | |
| 8. Nº DAP Jurídica: SDW1797708700012306220152 | | 9. Banco: SICOOB | 10. Agência Corrente: 4370-0 | | 11. Conta Nº da Conta: 000056493-1 | |
| 12. Nº de Associados: 45 | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | | 14. Nº de Associados com DAP Física: 38 | |
| 15. Nome do representante legal: Rosana Aparecida Gonçalves | | 16. CPF: 786.659.309-49 | | | 17. DDD/Fone: (42)98414-2433 | |
| 18. Endereço: Comunidade de Assentinho | | | 19. Município/UF: Rio Bonito do Iguaçu | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu | | 2. CNPJ: 95.587.770/0001-99 | | 3. Município/UF: Rio Bonito do Iguaçu/PR | | |
| 4. Endereço: Rua 7 de setembro, nº 720 | | | | 5. DDD/Fone: 3653-1122 | | |
| 6. Nome do representante e e-mail: Sezar Augusto Bovino | | | | 7. CPF: | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| Item | 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| 2 | TOMATE LONGA VIDA | KG | 1.000,00 | 5,80 | 5.800,00 | Semanal |
| 3 | CEBOLA NACIONAL | KG | 1.000,00 | 4,80 | 4.800,00 | Semanal |
| 9 | ABOBRINHA VERDE | KG | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 | Semanal |
| 13 | PEPINO VERDE | KG | 500,00 | 4,00 | 2.000,00 | Semanal |

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3623-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---|--|------------------------------------|
| Local e Data: Rio Bonito do Iguaçu, 25 de julho de 2022. | Assinatura do Representante do Grupo Formal <i>Rozana Aparecida Gonçalves</i> | Fone/E-mail: amaafrbi@gmail.com |
|---|--|------------------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



| | | | | | | |
|----|--|----|----------|-------|-----------|---------|
| 16 | ABÓBORA | KG | 500,00 | 3,10 | 1.550,00 | Semanal |
| 17 | BERGAMOTA | KG | 1.000,00 | 3,95 | 3.950,00 | Semanal |
| 18 | BRÓCOLIS | KG | 500,00 | 8,90 | 4.450,00 | Semanal |
| 22 | VAGEM | KG | 500,00 | 4,76 | 2.380,00 | Semanal |
| 24 | COUVE MANTEIGA | KG | 500,00 | 10,50 | 5.250,00 | Semanal |
| 25 | DOCE DE LEITE PASTOSO | KG | 500,00 | 16,00 | 8.000,00 | Semanal |
| 26 | ESPINAFRE | KG | 500,00 | 9,00 | 4.500,00 | Semanal |
| 35 | PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS | KG | 800,00 | 12,00 | 9.600,00 | Semanal |
| 36 | MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL | KG | 1.000,00 | 9,90 | 9.900,00 | Semanal |
| 38 | ALFACE AMERICANA | KG | 300,00 | 5,80 | 1.740,00 | Semanal |
| 39 | ALFACE LISA | KG | 600,00 | 5,00 | 3.000,00 | Semanal |
| 40 | CAQUI CHOCOLATE | KG | 500,00 | 6,50 | 3.250,00 | Semanal |
| 44 | BOLO COM SABOR | KG | 400,00 | 17,90 | 7.160,00 | Semanal |
| 47 | BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada; | KG | 1.500,00 | 19,90 | 29.850,00 | Semanal |
| 49 | CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualment e em embalagem atóxica, com rotulagem adequada. | KG | 1.500,00 | 14,00 | 21.000,00 | Semanal |
| 50 | PÃO CASEIRO FATIADO. | KG | 1.500,00 | 13,00 | 19.500,00 | Semanal |



P M B I
FL 185
m

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

Conforme item 1.4. do edital, solicito que a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente se manifesta acerca dos Certificados de Conformidade Orgânica apresentados pela Cooperativa Agroecológica Ireno Alves - COPAIA e pela Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de agosto de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido em

16/08/2022.

Responsável pelo recebimento
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente


HAMILTON BELLONI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Decreto nº 902/2021





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MEMORANDO 43/2022

DE: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

PARA: Departamento de Licitação

DATA: 18 de Agosto de 2022

Ref.: ENTREGA DOS PARECERES 02/2022 e 03/2022



Hamilton Belloni
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Decreto: 002/2021



*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações*

Protocolo de Recebimento
Data 18/08/2022
Horário 14 h e 48 min.
Carimbo - Assinatura do Recebedor


Roberto José Kwapis
Câmera Administrativa
Decreto 674/1999

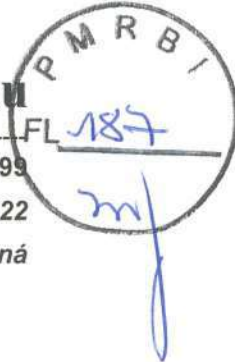


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER Nº 02/2022

Conforme Edital de chamada Pública de compra 3/2022- PMRBI Dispensa de Licitação Nº 2/2022-PMRBI, no Item 1.4 do presente a Secretaria de Agropecuária validou os seguintes certificados de Produtores da COPAIA CNPJ 02.887.969/0001-70

| NOME | CPF |
|---|-------------------------|
| Divo Vigolo | 643.493.819-53 |
| Oscar Celmar Rudke e | 030.453.869-89 |
| Cristiane Almeida de Sousa Rudke | 224.093.829-51 |
| Mauricio Rosa da Silva e | 787.129.129-72 |
| Ivanilde Rodrigues Estraiser da Silva | 030.917.889-46 |
| Itacir Todorovski e | 715.024.089-53 |
| Valinda Lucht Todorovski | 780.968.399-34 |
| Cooperativa Agroecológica Ireno Alves | CNPJ 02.877.969/0001-70 |
| José Batista de Moraes e | 577.917.919-00 |
| Noeli Ferreira dos Santos | 280.392.198-76 |
| Roselei de Fátima Giachini Testa e | 007.344.589-40 |
| Ivan Testa | 001.850.130-31 |
| Terezinha Marschner Matias e | 777.920.259-34 |
| Leo Luiz Matias | 603.870.769-72 |
| Abrão Pinto e | 016.103.129-37 |
| Odivania Rebechi Pinto | 009.179.149-96 |
| Alberi José Amaral de Souza e | 737.317.229-68 |
| Inês Aparecida Ferreira da Silva de Souza | 024.503.559-10 |
| Alfeu da Luz e | 369.366.349-15 |
| Maria Aparecida Antunes da Luz | 038.815.199-47 |
| Volnei Carlos Lourenço e | 663.749.529-87 |
| Clarice Lourenço | 039.600.939-50 |
| Osmar Francisco Pereira e | 776.257.229-53 |
| Izolete Farias Pereira | 019.281.979-81 |
| Adilson Vagner de Matos e | 076.385.939-79 |
| Marta de Paulo Landes de Matos | 033.111.229-92 |
| Fabiana Aparecida da Silva e | 048.464.589-70 |
| Nei Valcir Soares Brum | 775.318.769-49 |
| Jair Candido da Silva e | 724.191.219-53 |
| Glacinda Aparecida de Paula | 060.784.269-58 |
| Edinelza de Oliveira de Lima | 073.161.149-75 |
| Douglas Junior Klein | 054.608.189-40 |
| Marcelo Testa | 972.081.320-20 |
| Edinei Borges da Silva | 074.857.849-86 |
| Marisa Baranoski Virmond | 644.205.829-87 |
| Oscar Celmar Rudke | 030.453.869-89 |

Hamilton Belloni

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

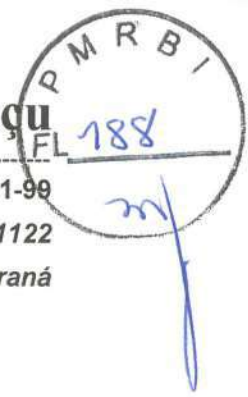
Decreto: 002/2021



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



PARECER Nº 03/2022

Conforme Edital de chamada Pública de compra 3/2022- PMRBI Dispensa de Licitação Nº 2/2022-PMRBI, no Item 1.4 do presente a Secretaria de Agropecuária validou os seguintes certificados de Produtores da AMOAF, CNPJ 17.997.087/0001-54

| NOME | CPF |
|------------------------------|----------------|
| Abrão Pinto e | 016.103.129-37 |
| Odivania Rebechi Pinto e | 009.179.149-96 |
| Juliana Rebechi Pinto | 086.601.109-94 |
| José Batista de Moraes e | 577.917.919-00 |
| Noeli Ferreira dos Santos | 280.392.198-76 |
| Terezinha Marschner Matias e | 777.920.259-34 |
| Leo Luiz Matias | 603.870.769-72 |

Hamilton Belloni
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Decreto: 002/2021



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022-PMRBI

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022-PMRBI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado à alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Caracteriza-se o Processo de Dispensa de Licitação, considerando os dispostos no inciso 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 - inciso 1º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009; Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº. 4, de 2 de abril de 2015.

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, existe a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), portanto, somos favoráveis à contratação em questão, e indicamos os proponentes abaixo, de acordo com o critério de seleção previsto no 5.3., do Edital que rege o certame.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA os seguintes itens e quantidades:

| Item | Descrição do produto | Un | Qtde | Preço unitário | Preço total |
|------|-----------------------|----|----------|----------------|-------------|
| 1 | REPOLHO VERDE | KG | 1.500,00 | 2,86 | 4.290,00 |
| 4 | BANANA CATURA | KG | 4.000,00 | 4,90 | 19.600,00 |
| 6 | CENOURA | KG | 1.500,00 | 4,90 | 7.350,00 |
| 9 | ABOBRINHA VERDE | KG | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 |
| 10 | ACELGA | KG | 1.500,00 | 4,98 | 7.470,00 |
| 11 | CHUCHU VERDE | KG | 1.000,00 | 3,60 | 3.600,00 |
| 12 | BATATA DOCE | KG | 2.000,00 | 4,90 | 9.800,00 |
| 13 | PEPINO VERDE | KG | 500,00 | 4,00 | 2.000,00 |
| 14 | BETERRABA | KG | 1.500,00 | 3,56 | 5.340,00 |
| 16 | ABÓBORA | KG | 500,00 | 3,10 | 1.550,00 |
| 18 | BRÓCOLIS | KG | 2.000,00 | 8,90 | 17.800,00 |
| 19 | LARANJA PÊRA | KG | 3.000,00 | 3,80 | 11.400,00 |
| 23 | ALFACE CRESPA | KG | 600,00 | 6,90 | 4.140,00 |
| 24 | COUVE MANTEIGA | KG | 500,00 | 10,50 | 5.250,00 |
| 27 | LIMÃO ROSA | KG | 500,00 | 3,20 | 1.600,00 |
| 28 | MANDIOCA DESCASCADA | KG | 2.000,00 | 5,60 | 11.200,00 |
| 29 | COUVE FLOR | KG | 1.200,00 | 8,00 | 9.600,00 |
| 30 | MELADO DE CANA BATIDO | KG | 600,00 | 15,00 | 9.000,00 |
| 31 | PÃO CASEIRO INTEGRAL | KG | 1.000,00 | 16,00 | 16.000,00 |
| 32 | ABACATE | KG | 1.200,00 | 4,00 | 4.800,00 |



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

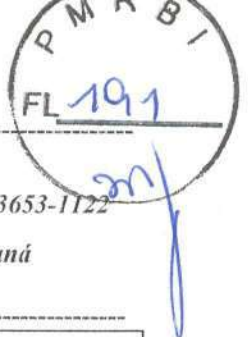
| | | | | | |
|--------------|--|----|----------|-------|-------------------|
| 33 | TEMPERO VERDE | KG | 300,00 | 12,00 | 3.600,00 |
| 34 | PONKAN | KG | 2.000,00 | 5,07 | 10.140,00 |
| 35 | PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS | KG | 400,00 | 12,00 | 4.800,00 |
| 37 | MILHO VERDE (SEM PALHA) | KG | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| 38 | ALFACE AMERICANA | KG | 300,00 | 5,80 | 1.740,00 |
| 40 | CAQUI CHOCOLATE | KG | 1.500,00 | 6,50 | 9.750,00 |
| 41 | BANANA PRATA | KG | 1.000,00 | 5,60 | 5.600,00 |
| 42 | BANANA MAÇÃ | KG | 500,00 | 5,60 | 2.800,00 |
| 44 | BOLO COM SABOR | KG | 400,00 | 17,90 | 7.160,00 |
| 45 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO | KG | 1.000,00 | 8,00 | 8.000,00 |
| 50 | PÃO CASEIRO FATIADO. | KG | 1.500,00 | 13,00 | 19.500,00 |
| 51 | DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO. | KG | 1.000,00 | 16,60 | 16.600,00 |
| 52 | PESSÊGO | KG | 1.000,00 | 6,50 | 6.500,00 |
| TOTAL | | | | | 268.980,00 |

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF os seguintes itens e quantidades:

| Item | Descrição do produto | Un | Qtde | Preço unitário | Preço total |
|---------|---|----|----------|----------------|-------------|
| 2 | TOMATE LONGA VIDA | KG | 1.000,00 | 5,80 | 5.800,00 |
| 3 | CEBOLA NACIONAL | KG | 1.000,00 | 4,80 | 4.800,00 |
| 9 | ABOBRINHA VERDE | KG | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 |
| 13 | PEPINO VERDE | KG | 500,00 | 4,00 | 2.000,00 |
| 16 | ABÓBORA | KG | 500,00 | 3,10 | 1.550,00 |
| 17 | BERGAMOTA | KG | 1.000,00 | 3,95 | 3.950,00 |
| 18 | BRÓCOLIS | KG | 500,00 | 8,90 | 4.450,00 |
| 22 | VAGEM | KG | 500,00 | 4,76 | 2.380,00 |
| 24 | COUVE MANTEIGA | KG | 500,00 | 10,50 | 5.250,00 |
| 25 | DOCE DE LEITE PASTOSO | KG | 500,00 | 16,00 | 8.000,00 |
| 26 | ESPINAFRE | KG | 500,00 | 9,00 | 4.500,00 |
| 35 | PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS | KG | 400,00 | 12,00 | 4.800,00 |
| 36 | MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL | KG | 1.000,00 | 9,90 | 9.900,00 |
| 38 | ALFACE AMERICANA | KG | 300,00 | 5,80 | 1.740,00 |
| 39 | ALFACE LISA | KG | 600,00 | 5,00 | 3.000,00 |
| 40 | CAQUI CHOCOLATE | KG | 500,00 | 6,50 | 3.250,00 |
| 44 | BOLO COM SABOR | KG | 400,00 | 17,90 | 7.160,00 |
| 47 | BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada; | KG | 1.500,00 | 19,90 | 29.850,00 |
| 1 49 | CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada. | KG | 1.500,00 | 14,00 | 21.000,00 |
| 50 | PÃO CASEIRO FATIADO. | KG | 1.500,00 | 13,00 | 19.500,00 |



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

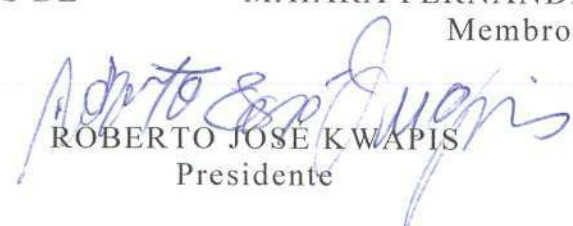
| | | |
|--|--------------|-------------------|
| | TOTAL | 144.380,00 |
|--|--------------|-------------------|

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de agosto de 2022.


AMARILDO GOMES DE
ALMEIDA
Secretário


MAIARA FERNANDA DA SILVA
Membro


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do presente procedimento licitatório - Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, referente Chamada Pública nº. 3/2022-PMRBI determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, e demais fundamentos legais - Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº. 4, de 2 de abril de 2015, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

Após a análise do processo em epígrafe, entende este Procurador Municipal, através desta declaração técnica opinativa que o procedimento licitatório - Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, atendeu aos requisitos legais, podendo, portanto, ser ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de agosto de 2022.

RICARDO CORSO

Procurador Municipal

OAB/PR 50.287



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022-PMRBI

CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2022-PMRBI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado à alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, através do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2022-PMRBI**, para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº. 4, de 2 de abril de 2015.

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em favor da Associação/Cooperativa:

COOPAIA os seguintes itens e quantidades:

| Item | Descrição do produto | Un | Qtde | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------|----|----------|----------------|-------------|
| 1 | REPOLHO VERDE | KG | 1.500,00 | 2,86 | 4.290,00 |
| 4 | BANANA CATURA | KG | 4.000,00 | 4,90 | 19.600,00 |
| 6 | CENOURA | KG | 1.500,00 | 4,90 | 7.350,00 |
| 9 | ABOBRINHA VERDE | KG | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 |
| 10 | ACELGA | KG | 1.500,00 | 4,98 | 7.470,00 |
| 11 | CHUCHU VERDE | KG | 1.000,00 | 3,60 | 3.600,00 |
| 12 | BATATA DOCE | KG | 2.000,00 | 4,90 | 9.800,00 |
| 13 | PEPINO VERDE | KG | 500,00 | 4,00 | 2.000,00 |
| 14 | BETERRABA | KG | 1.500,00 | 3,56 | 5.340,00 |
| 16 | ABÓBORA | KG | 500,00 | 3,10 | 1.550,00 |
| 18 | BRÓCOLIS | KG | 2.000,00 | 8,90 | 17.800,00 |



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | |
|--------------|--|----|----------|-------|-------------------|
| 19 | LARANJA PÊRA | KG | 3.000,00 | 3,80 | 11.400,00 |
| 23 | ALFACE CRESPA | KG | 600,00 | 6,90 | 4.140,00 |
| 24 | COUVE MANTEIGA | KG | 500,00 | 10,50 | 5.250,00 |
| 27 | LIMÃO ROSA | KG | 500,00 | 3,20 | 1.600,00 |
| 28 | MANDIOCA DESCASCADA | KG | 2.000,00 | 5,60 | 11.200,00 |
| 29 | COUVE FLOR | KG | 1.200,00 | 8,00 | 9.600,00 |
| 30 | MELADO DE CANA BATIDO | KG | 600,00 | 15,00 | 9.000,00 |
| 31 | PÃO CASEIRO INTEGRAL | KG | 1.000,00 | 16,00 | 16.000,00 |
| 32 | ABACATE | KG | 1.200,00 | 4,00 | 4.800,00 |
| 33 | TEMPERO VERDE | KG | 300,00 | 12,00 | 3.600,00 |
| 34 | PONKAN | KG | 2.000,00 | 5,07 | 10.140,00 |
| 35 | PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS | KG | 400,00 | 12,00 | 4.800,00 |
| 37 | MILHO VERDE (SEM PALHA) | KG | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| 38 | ALFACE AMERICANA | KG | 300,00 | 5,80 | 1.740,00 |
| 40 | CAQUI CHOCOLATE | KG | 1.500,00 | 6,50 | 9.750,00 |
| 41 | BANANA PRATA | KG | 1.000,00 | 5,60 | 5.600,00 |
| 42 | BANANA MAÇÃ | KG | 500,00 | 5,60 | 2.800,00 |
| 44 | BOLO COM SABOR | KG | 400,00 | 17,90 | 7.160,00 |
| 45 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO | KG | 1.000,00 | 8,00 | 8.000,00 |
| 50 | PÃO CASEIRO FATIADO. | KG | 1.500,00 | 13,00 | 19.500,00 |
| 51 | DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO. | KG | 1.000,00 | 16,60 | 16.600,00 |
| 52 | PESSÊGO | KG | 1.000,00 | 6,50 | 6.500,00 |
| TOTAL | | | | | 268.980,00 |

AMAAF os seguintes itens e quantidades:

| Item | Descrição do produto | Un | Qtde | Preço unitário | Preço total |
|------|-------------------------------|----|----------|----------------|-------------|
| 2 | TOMATE LONGA VIDA | KG | 1.000,00 | 5,80 | 5.800,00 |
| 3 | CEBOLA NACIONAL | KG | 1.000,00 | 4,80 | 4.800,00 |
| 9 | ABOBRINHA VERDE | KG | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 |
| 13 | PEPINO VERDE | KG | 500,00 | 4,00 | 2.000,00 |
| 16 | ABÓBORA | KG | 500,00 | 3,10 | 1.550,00 |
| 17 | BERGAMOTA | KG | 1.000,00 | 3,95 | 3.950,00 |
| 18 | BRÓCOLIS | KG | 500,00 | 8,90 | 4.450,00 |
| 22 | VAGEM | KG | 500,00 | 4,76 | 2.380,00 |
| 24 | COUVE MANTEIGA | KG | 500,00 | 10,50 | 5.250,00 |
| 25 | DOCE DE LEITE PASTOSO | KG | 500,00 | 16,00 | 8.000,00 |
| 26 | ESPINAFRE | KG | 500,00 | 9,00 | 4.500,00 |
| 35 | PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS | KG | 400,00 | 12,00 | 4.800,00 |
| 36 | MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL | KG | 1.000,00 | 9,90 | 9.900,00 |
| 38 | ALFACE AMERICANA | KG | 300,00 | 5,80 | 1.740,00 |
| 39 | ALFACE LISA | KG | 600,00 | 5,00 | 3.000,00 |



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

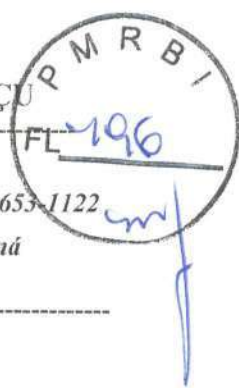
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | |
|--------------|---|----|----------|-------|-------------------|
| 40 | CAQUI CHOCOLATE | KG | 500,00 | 6,50 | 3.250,00 |
| 44 | BOLO COM SABOR | KG | 400,00 | 17,90 | 7.160,00 |
| 47 | BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada; | KG | 1.500,00 | 19,90 | 29.850,00 |
| 1 49 | CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada. | KG | 1.500,00 | 14,00 | 21.000,00 |
| 50 | PÃO CASEIRO FATIADO. | KG | 1.500,00 | 13,00 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | 144.380,00 |

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de agosto de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2022-PMRBI

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.877.969/0001-70, Comunidade Arapongas, s/nº., CEP 85.340-00, Assentamento Ireno Alves dos Santos, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO**, RG 12517004-8/SESP/PR, CPF 082.685.549-08, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública/Processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública/processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 268.980,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

me

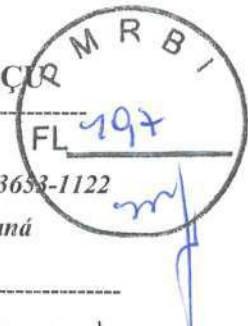
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Item | Descrição do produto | Un | Qtde | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------------|----|----------|----------------|-------------|
| 1 | REPOLHO VERDE | KG | 1.500,00 | 2,86 | 4.290,00 |
| 4 | BANANA CATURA | KG | 4.000,00 | 4,90 | 19.600,00 |
| 6 | CENOURA | KG | 1.500,00 | 4,90 | 7.350,00 |
| 9 | ABOBRINHA VERDE | KG | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 |
| 10 | ACELGA | KG | 1.500,00 | 4,98 | 7.470,00 |
| 11 | CHUCHU VERDE | KG | 1.000,00 | 3,60 | 3.600,00 |
| 12 | BATATA DOCE | KG | 2.000,00 | 4,90 | 9.800,00 |
| 13 | PEPINO VERDE | KG | 500,00 | 4,00 | 2.000,00 |
| 14 | BETERRABA | KG | 1.500,00 | 3,56 | 5.340,00 |
| 16 | ABÓBORA | KG | 500,00 | 3,10 | 1.550,00 |
| 18 | BRÓCOLIS | KG | 2.000,00 | 8,90 | 17.800,00 |
| 19 | LARANJA PÊRA | KG | 3.000,00 | 3,80 | 11.400,00 |
| 23 | ALFACE CRESPA | KG | 600,00 | 6,90 | 4.140,00 |
| 24 | COUVE MANTEIGA | KG | 500,00 | 10,50 | 5.250,00 |
| 27 | LIMÃO ROSA | KG | 500,00 | 3,20 | 1.600,00 |
| 28 | MANDIOCA DESCASCADA | KG | 2.000,00 | 5,60 | 11.200,00 |
| 29 | COUVE FLOR | KG | 1.200,00 | 8,00 | 9.600,00 |
| 30 | MELADO DE CANA BATIDO | KG | 600,00 | 15,00 | 9.000,00 |
| 31 | PÃO CASEIRO INTEGRAL | KG | 1.000,00 | 16,00 | 16.000,00 |
| 32 | ABACATE | KG | 1.200,00 | 4,00 | 4.800,00 |
| 33 | TEMPERO VERDE | KG | 300,00 | 12,00 | 3.600,00 |
| 34 | PONKAN | KG | 2.000,00 | 5,07 | 10.140,00 |
| 35 | PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS | KG | 400,00 | 12,00 | 4.800,00 |
| 37 | MILHO VERDE (SEM PALHA) | KG | 3.000,00 | 6,50 | 19.500,00 |
| 38 | ALFACE AMERICANA | KG | 300,00 | 5,80 | 1.740,00 |
| 40 | CAQUI CHOCOLATE | KG | 1.500,00 | 6,50 | 9.750,00 |
| 41 | BANANA PRATA | KG | 1.000,00 | 5,60 | 5.600,00 |
| 42 | BANANA MAÇÃ | KG | 500,00 | 5,60 | 2.800,00 |
| 44 | BOLO COM SABOR | KG | 400,00 | 17,90 | 7.160,00 |
| 45 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO | KG | 1.000,00 | 8,00 | 8.000,00 |
| 50 | PÃO CASEIRO FATIADO | KG | 1.500,00 | 13,00 | 19.500,00 |
| 51 | DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG | KG | 1.000,00 | 16,60 | 16.600,00 |

ms



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | |
|--------------|--|----|----------|------|-------------------|
| | EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO. | | | | |
| 52 | PESSÊGO | KG | 1.000,00 | 6,50 | 6.500,00 |
| TOTAL | | | | | 268.980,00 |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

2160-145-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

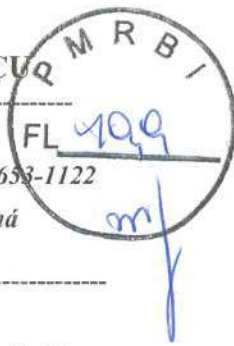
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;
N = N^o de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n^o 26/2013.

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

FL 200

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública/processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, pela Lei nº. 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando em 29/08/2022 e terminando em 28/08/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de agosto de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

Testemunhas:

RG. nº.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2022-PMRBI

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF**, Rua Guarapuava, nº. 34, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.977.087/0001-54, neste ato representada pela Sra. **ROSANA APARECIDA GONÇALVES**, portadora do RG nº. 6.482.119-9SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 786.659.309-49, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública/Processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública/processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 144.380,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Rosana ap. gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 203

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Item | Descrição do produto | Un | Qtde | Preço unitário | Preço total |
|--------------|---|----|----------|----------------|-------------------|
| 2 | TOMATE LONGA VIDA | KG | 1.000,00 | 5,80 | 5.800,00 |
| 3 | CEBOLA NACIONAL | KG | 1.000,00 | 4,80 | 4.800,00 |
| 9 | ABOBRINHA VERDE | KG | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 |
| 13 | PEPINO VERDE | KG | 500,00 | 4,00 | 2.000,00 |
| 16 | ABÓBORA | KG | 500,00 | 3,10 | 1.550,00 |
| 17 | BERGAMOTA | KG | 1.000,00 | 3,95 | 3.950,00 |
| 18 | BRÓCOLIS | KG | 500,00 | 8,90 | 4.450,00 |
| 22 | VAGEM | KG | 500,00 | 4,76 | 2.380,00 |
| 24 | COUVE MANTEIGA | KG | 500,00 | 10,50 | 5.250,00 |
| 25 | DOCE DE LEITE PASTOSO | KG | 500,00 | 16,00 | 8.000,00 |
| 26 | ESPINAFRE | KG | 500,00 | 9,00 | 4.500,00 |
| 35 | PÃO FRÂNCES CASEIRO 50 GRAMAS | KG | 400,00 | 12,00 | 4.800,00 |
| 36 | MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL | KG | 1.000,00 | 9,90 | 9.900,00 |
| 38 | ALFACE AMERICANA | KG | 300,00 | 5,80 | 1.740,00 |
| 39 | ALFACE LISA | KG | 600,00 | 5,00 | 3.000,00 |
| 40 | CAQUI CHOCOLATE | KG | 500,00 | 6,50 | 3.250,00 |
| 44 | BOLO COM SABOR | KG | 400,00 | 17,90 | 7.160,00 |
| 47 | BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada; | KG | 1.500,00 | 19,90 | 29.850,00 |
| 1 49 | CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada. | KG | 1.500,00 | 14,00 | 21.000,00 |
| 50 | PÃO CASEIRO FATIADO. | KG | 1.500,00 | 13,00 | 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | 144.380,00 |

CLÁUSULA QUINTA:

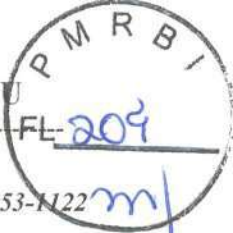
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

2160-145-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA SEXTA:

Posana ap gançabos



O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de

Rosana AP - Gençalves



Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública/processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2022-PMRBI, pela Lei nº. 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Rosana ap. Gençalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando em 29/08/2022 e terminando em 28/08/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Bonito do Iguçu, 29 de agosto de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


ROSANA APARECIDA GONÇALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

Testemunhas:

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 57/2022-PMRBI
Edital de Chamada Pública nº. 3/2022-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Bovino.

Contratada: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.877.969/0001-70, Comunidade Araongas, s/nº., CEP 85.340-00, Assentamento Ireno Alves dos Santos, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela sua Presidente, Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO, RG 12517004-8/SESP/PR, CPF 082.685.549-08.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

Valor total: R\$ 268.980,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Dotações orçamentárias:

2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

2160-145-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

Prazo de vigência: 29/08/2022 à 28/08/2023.

Data de assinatura: 29/08/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 58/2022-PMRBI
Edital de Chamada Pública nº. 3/2022-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguazu, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Bovino.

Contratada: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF, Rua Guarapuava, nº. 34, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.977.087/0001-54, neste ato representada pela Sra. ROSANA APARECIDA GONÇALVES, portadora do RG nº. 6.482.119-9SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 786.659.309-49.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

Valor total: R\$ 144.380,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Dotações orçamentárias:

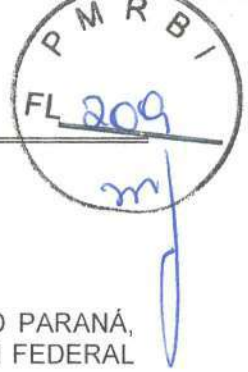
2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

2160-145-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

Prazo de vigência: 29/08/2022 à 28/08/2023.

Data de assinatura: 29/08/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PORTARIA Nº 242/2022
DATA: 31/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativo nº. 57/2022-PMRBI e 58/2022-PMRBI cujo objeto é a Chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, a Servidora Pública, Srª. Kelly Cristhine de Jesus Gelinski e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Anal Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 31 de agosto de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu
CNPJ 05.587.770/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu
CNPJ 05.587.770/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu
CNPJ 05.587.770/0001-99

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 57/2022-PMRBI

Processo de Dispensa nº 2/2022-PMRBI
Município de Rio Bonito do Iguaçu, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99...

Contratada: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.677.969/0001-70...

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender o programa PNAE...

Valor total: R\$ 268.980,00 (duzentos e sessenta e oito mil noventa e oito reais).

Dotações orçamentárias: 2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00...

AMAAAF em seguintes itens e quantidades

Table with columns: Item, Descrição do produto, Uls, Qtd, Preço unitário, Preço total. Lists various food items like TOMATE LONGA VIDA, CEBOLA NACIONAL, etc.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de agosto de 2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu
CNPJ 05.587.770/0001-99

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 58/2022-PMRBI

Processo de Dispensa nº 2/2022-PMRBI
Município de Rio Bonito do Iguaçu, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99...

Contratada: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar - AMAAF, Rua Guaruapuá, nº 34...

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender o programa PNAE...

Valor total: R\$ 144.360,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Dotações orçamentárias: 2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu
CNPJ 05.587.770/0001-99

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Preceptor e Equipe de Apoio, em apreciação do Pregão Presencial nº 79/2022-PMRBI...

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu
CNPJ 05.587.770/0001-99

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022-PMRBI
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022-PMRBI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em caráter complementar familiar rural para atender o programa PNAE...

Faço o certidão nos preceitos constantes da Procuradoria Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação...

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2022-PMRBI, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar...

Table with columns: Item, Descrição do produto, Uls, Qtd, Preço unitário, Preço total. Lists various food items like REPOLHO VERDE, BANANA CAULIRA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu
CNPJ 05.587.770/0001-99

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022-PMRBI
Presteira Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99...

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição e produtos automotivos...

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata, a empresa DELCIR APARECIDA BELFER - EPP...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Uls, Qtd, Preço, Preço total. Lists various automotive parts like LAMPARILHOS, MASSA POLÍESTER, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu
CNPJ 05.587.770/0001-99

Table with columns: Item, Descrição do produto, Uls, Qtd, Preço unitário, Preço total. Lists various automotive parts like MASSA ANTIRRUIDO, FARBEM, etc.